



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
 GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
 PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
 Excelência a Presidente da
 Assembleia Legislativa da Região
 Autónoma dos Açores
 Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
		SAI-SRAPAP/2017/572		31.10.2017

**ASSUNTO: PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – ORÇAMENTO DA
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2018**

Exmo. Senhor,
 Para efeitos de apreciação e votação por parte da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, encarrega-me S. Ex.^a o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, de enviar a V. Ex.^a a proposta de Decreto Legislativo Regional referenciada em epígrafe, aprovada em Conselho do Governo Regional, realizado em 24 de outubro de 2017.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Liná Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Proposta de Decret. Legislat. Regional*

Ass. *Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2018*

Entrada n.º *14/K1* de *01/10/17*

Arquivo n.º *102* O Responsável, *[assinatura]*

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada *3311* Proc. n.º *102*

Data: *01/10/17* N.º *14/K1*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2018

O Governo Regional dos Açores, nos termos das alíneas f) e i) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2018, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;
- b) Mapa X, com os programas e projetos de investimento de cada secretaria regional;
- c) Mapa XI, com as responsabilidades contratuais plurianuais, agregadas por departamento regional.

Artigo n.º 2

Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores

1 – Conforme o disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril, é criado o Orçamento Participativo da Região Autónoma dos Açores (OPRAA) para o ano de 2018.

2 – Os projetos admitidos ao OPRAA, no ano de 2018, abrangem as áreas do ambiente, juventude, inclusão social e turismo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

3 – A verba destinada ao OPRAA para o ano de 2018 é de € 600 000 (seiscentos mil), dos quais 20% deverão ser atribuídos a projetos da área da juventude.

4 – A distribuição do valor OPRAA por ilha tem por base a seguinte fórmula de cálculo: 25% em partes iguais + 25% x população residente + 25% x área + 25% x % Investimento público orçamentado para o ano económico n-1.

5 – A operacionalização do OPRAA é regulamentada através de Resolução do Conselho de Governo, nomeadamente, os prazos e o processo de apresentação de candidaturas e votação.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 3.º

Utilização das dotações orçamentais

1 - Ficam cativos 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.

2 - A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excecionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

Artigo 4.º

Gestão do património regional

1 - A gestão patrimonial da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respetivo impacto orçamental.

2 - Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.

3 - O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respetivo preço de aquisição.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

4 - A permuta de imóveis por parte dos serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos números anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objeto de permuta.

5 - O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

6 - Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 5.º

Transferências orçamentais

1 - O Governo Regional dos Açores fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.

2 - Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional ou entre serviços do mesmo departamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os serviços de destino.

3 - Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafetação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respetivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

Artigo 6.º

Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira e as entidades públicas reclassificadas não prestem tempestivamente e por motivo que lhes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

seja imputável, à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, a informação anualmente definida no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do Setor Público

Artigo 7.º

Admissão de pessoal

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização do membro do Governo Regional que tem a seu cargo a área das finanças e da administração pública.

SECÇÃO I

Setor público empresarial regional

Artigo 8.º

Contratação de trabalhadores

1 - As empresas do setor público empresarial regional só podem proceder ao recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculos de emprego por tempo indeterminado ou a termo, bem como para a conversão de contratos a termo em contratos por tempo indeterminado, ponderada a carência de recursos e a evolução global dos mesmos, desde que os membros do Governo Regional responsáveis pelo respetivo setor de atividade e pela área das finanças assim o autorizem, observados ainda os seguintes requisitos cumulativos:

a) Seja imprescindível o recrutamento;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos das entidades a que respeitam.

2 - O disposto no presente artigo prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais contrárias.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 9.º

Gestão operacional das empresas públicas

1 - As empresas públicas do setor público empresarial regional prosseguem uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do disposto no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 - Sem prejuízo do número anterior, apenas podem ocorrer aumentos dos encargos com pessoal relativamente aos valores de 2017 nos termos do disposto no decreto de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

3 - A execução das transferências da Região, no âmbito dos contratos programa celebrados com as empresas públicas do setor público empresarial regional, fica dependente do grau de execução dos fundos comunitários a que aquelas empresas tenham acesso.

CAPÍTULO IV

Transferências e financiamento

Artigo 10.º

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

1 - Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 264.866.371.

2 - O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 152 090 962.

Artigo 11.º

Necessidades de financiamento

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 141 258 000 dos quais € 81 258 000 respeitam a operações de refinanciamento e os restantes destinam-se ao financiamento de projetos com participação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

CAPÍTULO V

Finanças locais

Artigo 12.º

Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efetuadas nos termos da lei.

CAPÍTULO VI

Operações ativas e prestação de garantias

Artigo 13.º

Operações ativas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações ativas até ao montante de € 25 000 00.

Artigo 14.º

Mobilização de ativos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros ativos financeiros da Região detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respetiva recuperação.

Artigo 15.º

Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Autónoma dos Açores detém em entidades participadas.

Artigo 16.º

Princípio da unidade da tesouraria

- 1 - Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efetuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria - Safira.
- 2 - As contas dos serviços referidos no número anterior devem ser abertas com a autorização prévia da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Artigo 17.º

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

- 1 - O Governo Regional fica autorizado, em 2018, a conceder garantias pela Região até ao limite máximo, em termos de fluxos líquidos anuais, de € 130 000 000.
- 2 - O aval da Região Autónoma dos Açores poderá ser concedido para garantir operações de refinanciamento desde que não impliquem um aumento do endividamento líquido.

Artigo 18.º

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respetivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.



CAPÍTULO VII

Gestão da dívida pública regional

Artigo 19.º

Gestão da dívida pública direta da Região

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública direta da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (swaps), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) À emissão de dívida flutuante, para fazer face a operações de reforço de tesouraria;
- f) Ao pagamento de juros, comissões e outros encargos resultantes de empréstimos contraídos ou a contrair.

Artigo 20.º

Gestão da dívida do Setor Público Empresarial Regional

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar operações de aquisição de dívidas das empresas do Setor Público Empresarial Regional, avalizadas pela Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

CAPÍTULO VIII

Despesas orçamentais

Artigo 21.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 22.º

Fundos e serviços autónomos

1 - Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, balancetes trimestrais que permitam avaliar a respetiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

2 - Em 2018, os fundos e serviços autónomos apenas poderão contrair empréstimos mediante prévia autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

3 - A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

Artigo 23.º

Autorização de despesas

1 - São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:

- a) Até € 100 000, os diretores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- c) Até € 1 000 000, o vice -presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;
- d) Até € 4 000 000, o presidente do Governo Regional;
- e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.

2 - As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2018 ou em diploma autónomo.

Artigo 24.º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

- 1 - As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.
- 2 - Excetua-se do limite previsto no número anterior o gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, a Direção Regional das Comunidades e a Direção Regional dos Assuntos Europeus.
- 3 - O recurso à consultadoria externa não deverá ocorrer em áreas técnicas para as quais existam quadros técnicos dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Artigo 25.º

Aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 26.º

Valor da caução nos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços

Nos contratos referidos no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário com vista a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é fixado em 2% do preço contratual.

Artigo 27.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril

O artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2012/A, de 18 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 - O valor da caução a prestar nos termos e para os efeitos do artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2007/A, de 5 de junho, é, até 31 de dezembro de 2018, reduzido para 25%.

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].»

Artigo 28.º

Pagamento no âmbito do Serviço Regional de Saúde

1 - As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde.

2 - As cessões de crédito já efetuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A..

Artigo 29.º

Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais

- 1 - Os gestores públicos regionais não podem usufruir remuneração superior à estabelecida para o cargo de presidente do Governo Regional.
- 2 - A remuneração auferida pelos gestores públicos regionais, podendo ser composta por uma componente fixa e uma variável, não pode, no somatório das duas componentes, exceder o valor da remuneração ilíquida auferida em 2017.

Artigo 30.º

Utilização das dotações orçamentais para software informático

As despesas com aquisição de licenças de software apenas podem ser executadas nos casos em que seja fundamentadamente demonstrada a inexistência de soluções alternativas em software livre ou que o custo total de utilização da solução em software livre seja superior à solução em software proprietário ou sujeito a licenciamento específico, incluindo nestes todos os eventuais custos de manutenção, adaptação, migração ou saída.

CAPÍTULO IX

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 31.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro

O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º
[...]

1 - [...]:

- a) 30% para os rendimentos coletáveis correspondentes ao primeiro escalão, 25% para o segundo e terceiro escalões e 20% para os restantes;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- b)- [...].
- 2 – [...]:
- a) [...];
- b) [...].
- 3 – [...].»

Artigo 32.º

Deduções à coleta

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à coleta são os que forem reinvestidos:

- a) Na promoção turística e na reabilitação de empreendimentos turísticos;
- b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
- c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
- d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transacionáveis de carácter inovador;
- e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial;
- f) No tratamento de resíduos e efluentes, em energias renováveis e eficiência energética;
- g) Aquicultura e transformação de pescado;
- h) Na aquisição de veículos automóveis elétricos ligeiros ou pesados, de passageiros ou mercadorias.

2 - O Governo Regional dos Açores definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior, mediante decreto regulamentar regional.

Artigo 33.º

Benefícios Fiscais

1 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

vista a concessão de benefícios fiscais em regime contratual, os projetos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a € 2 000 000 e que tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional.

2 - O limite previsto no número anterior é de:

a) € 400 000 nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria;

b) € 200 000 no caso de projetos de investimentos relativos a atividades de biotecnologia marinha e aquacultura, e que, independentemente da sua localização, prevejam em despesas de investigação e desenvolvimento no valor mínimo de 10 % do investimento previsto.

3 - O limite previsto no n.º 1 é excecionalmente de € 1 000 000 no caso de projetos de investimento que se realizem na ilha Terceira e que criem postos de trabalho.

4 - O previsto no número anterior não é aplicável à deslocalização da atividade objeto do benefício exercida em qualquer das outras ilhas da Região, caso em que se aplica o disposto no n.º 1.

5 - É obrigatoriamente publicada, anualmente no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, a lista da Autoridade Tributária e Aduaneira das entidades que auferem de benefícios fiscais, respetivos montantes e justificação, na Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO X

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

Artigo 34.º

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

1 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e que tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região Autónoma dos Açores, designadamente para:

a) Proteção civil;

b) Transportes;

c) Construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas;

d) Saúde e solidariedade social;

e) Educação e formação;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- f) Turismo;
- g) Agricultura e pecuária;
- h) Aquicultura e transformação de pescado.

2 - Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

3 - No âmbito do disposto no número anterior, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes.

4 - A concessão destes auxílios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.

5 - A concessão dos auxílios previstos neste preceito é sempre precedida de resolução do Conselho do Governo Regional, na qual é fixado o limite máximo orçamental dos apoios a conceder e indicado a finalidade destes, o enquadramento orçamental da despesa inerente e, quando for o caso, a respetiva repartição plurianual, bem como o departamento do Governo Regional responsável pela sua atribuição.

6 - Os apoios a conceder em concreto são autorizados por despacho do membro do Governo Regional que representa o departamento referido no número anterior e objeto de contrato-programa com o beneficiário, no qual devem ser definidos os objetivos, o tipo e o valor do apoio, os direitos e as obrigações das partes, as medidas de controlo e acompanhamento, bem como o regime sancionatório em caso de incumprimento.

7 - Todos os subsídios e formas de apoio concedidos serão objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores.

Artigo 35.º

Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo anterior

1 - Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira.

2 - Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 36.º

Dever de informação

A solicitação de apoio apresentada por entidades sem fins lucrativos a apoios financeiros por parte da administração regional, devem ser acompanhados com a informação sobre a existência de remuneração, a qualquer título, de órgãos sociais e o montante dessas remunerações.

Artigo 37.º

Avaliação de Resultados

As subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência.

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 38.º

Disposições específicas

1 - Até à revisão do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, os membros dos gabinetes do Governo Regional continuam a reger-se pelas disposições normativas e remuneratórias aplicáveis a 31 de dezembro de 2011.

2 - As carreiras específicas da Administração Pública Regional são revistas no âmbito das estruturas orgânicas dos departamentos do Governo Regional onde se inserem.

Artigo 39.º

Décima primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A, de 30 de março, 1/2016/A, de 8 de janeiro, e 3/2017/A, de 13 de abril, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Os artigos 2.º, 6.º e 8.º do Regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A, de 30 de março, 1/2016/A, de 8 de janeiro, e 3/2017/A, de 13 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – Para os efeitos do presente diploma, consideram-se pensionistas os beneficiários titulares de pensões, isoladas ou conjuntas, dos regimes de segurança social e de aposentados da função pública, incluindo os beneficiários de pensões sociais, de doenças profissionais, de sobrevivência, de acidente de trabalho, os beneficiários de prestação social de inclusão cujo grau de incapacidade, atribuído por atestado médico multiusos, seja igual ou superior a 80 %, bem como os beneficiários de pensões de outros sistemas de proteção social.

Artigo 6.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [Eliminada];

e) [...].



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, são relevantes os rendimentos mensais de pensão, prestação social de inclusão, trabalho e atividade por conta própria.

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

Artigo 8.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - Qualquer cidadão que passe à situação de pensionista ou beneficiário de prestação social de inclusão e reúna as condições para beneficiar do complemento regional de pensão deve apresentar, conjuntamente com o requerimento, nos 90 dias subsequentes, os documentos que comprovem o quantitativo da respetiva pensão ou prestação social e prova de residência, respetivamente, nos termos dos números anteriores.

6 - [...].»

Artigo 40.º

Segunda alteração ao Complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro

O artigo 4.º do Complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens aprovado, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, de 24 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

[...]

1 – O complemento açoriano é abonado em 12 mensalidades, por altura do pagamento do abono de família a crianças e jovens.

2 – Para os beneficiários abrangidos pelo sistema previdencial de segurança social, subsistema de proteção familiar, o complemento açoriano é abonado com uma periodicidade semestral, no mês seguinte ao período a que se refere.»

Artigo 41.º

Comparticipação financeira no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 dezembro

Até 31 de janeiro de 2018, o Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma proposta de alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março e ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 dezembro.

Artigo 42.º

Centralização de atribuições

1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os serviços que funcionam junto dos gabinetes dos membros do Governo Regional ou no âmbito das direções regionais, quando, nos termos da lei, gozem de autonomia administrativa, exercem-na nos termos em que ela é definida pela Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as adaptações introduzidas à administração regional pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de maio.

2 - As atribuições nos domínios da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais dos serviços com autonomia administrativa, referidos no número anterior, transitam para a responsabilidade dos respetivos órgãos tutelares.

3 - Do exposto no número anterior, excluem-se os estabelecimentos de ensino da Região integrados no âmbito da Direção Regional da Educação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 43.º

Transferência de competências

1 - A Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional é a entidade responsável pela prestação de contas, através de uma única conta de gerência, dos seguintes serviços:

- a) Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares;
- b) Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas;
- c) Secretaria-Geral da Presidência;
- d) Direção Regional dos Assuntos Europeus.

2 - Sem prejuízo do disposto do número anterior, os serviços referidos são responsáveis pela execução do respetivo orçamento.

Artigo 44.º

Centro Público Internacional das Ciências do Mar

Fica o Governo Regional mandatado para negociar com o Governo da República no âmbito dos Projetos de Interesse Comum, nos termos estatutários, o processo para implementação na Região Autónoma dos Açores, do Centro Público Internacional das Ciências do Mar.

Artigo 45.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de agosto

Até à reestruturação orgânica dos serviços da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial que venha dispor sobre esta matéria, as incumbências das Tesourarias da Região Autónoma dos Açores a que se refere o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de agosto, são as seguintes:

- a) As tesourarias da Região Autónoma constituem, nas localidades onde funcionam, os serviços periféricos da Direção de Serviços Financeiros e Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DSFO-DRROT);
- b) Às tesourarias da Região incumbe, em coordenação com a DSFO-DRROT, a realização das tarefas que lhes sejam por esta acometidas, salientando-se as seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- i) Arrecadação e cobrança da receita liquidada e emitida pelos Serviços Integrados (SI's), incluindo reposições;
- ii) Arrecadação e cobrança da receita liquidada pelos serviços do departamento com competência em matéria de finanças;
- iii) Emissão dos meios de pagamento dos SI's ou de outras entidades;
- iv) Pagamento de retenções às diversas entidades;
- v) Conferência dos movimentos bancários nas contas da Região;
- vi) Prestação de contas dos fluxos financeiros no exercício das competências definidas nas alíneas anteriores;
- vii) Prestação de colaboração, aos serviços onde se inserem, cumprindo as regras inscritas no regulamento interno das Tesourarias da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 46.º

Compensação por caducidade dos contratos a termo resolutivo celebrados com docentes pela Secretaria Regional da Educação e Cultura

1 - Aos docentes contratados a termo resolutivo pela Secretaria Regional da Educação e Cultura não é devida a compensação por caducidade a que se referem o n.º 3 do artigo 293.º e o n.º 4 do artigo 294.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se ocorrer a celebração de novo contrato sucessivo até 31 de dezembro do ano letivo seguinte.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, o pagamento da compensação por caducidade devida nos termos do n.º 3 do artigo 293.º e do n.º 4 do artigo 294.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, só se efetua a partir do dia 1 de janeiro do ano letivo seguinte.

Artigo 47.º

Estágios pedagógicos

1 - Aos alunos do ensino superior que se encontrem a frequentar curso de mestrado em Ensino e pretendam realizar a prática de ensino supervisionada, no âmbito de estágio pedagógico, em unidade orgânica do sistema educativo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do estipulado nos artigos 195.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, poderá ser concedido, pelo departamento do Governo Regional competente em matéria de educação, através da Direção Regional da Educação, apoio destinado a assegurar as despesas inerentes à deslocação do supervisor pedagógico à unidade orgânica onde se realize o estágio.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, os alunos devem apresentar requerimento ao Diretor Regional da Educação e reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam residentes na Região Autónoma dos Açores e frequentem mestrado em Ensino, em estabelecimento de ensino superior fora da Região Autónoma dos Açores;
- b) Façam prova, através de declaração de junta de freguesia da Região Autónoma dos Açores, em como mantêm domicílio na mesma freguesia da Região, durante o período de frequência de todo o curso;
- c) Façam prova de que mantêm o seu domicílio fiscal na Região Autónoma dos Açores;
- d) Não sejam detentores de habilitação profissional para a docência;
- e) Façam prova de que as despesas com a deslocação do supervisor pedagógico não são asseguradas pela instituição de ensino superior que frequentam.

3 - Os alunos a quem for concedido o apoio a que se refere o presente artigo ficam obrigados a, no prazo de um ano após a conclusão do mestrado, ressarcir a Região em valor igual ao montante despendido por esta.

4 - As condições em que é prestado o apoio e a devolução do respetivo montante são fixadas por despacho do membro do Governo Regional competente em matéria de educação.

Artigo 48.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2016/A, de 26 de abril

O artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2016/A, de 26 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Os condutores de pessoas coletivas sem fins lucrativos, que efetuam transporte particular de crianças em veículo ligeiro de passageiros, dispõem até 31 de dezembro de 2018, para obter o certificado de capacidade técnica e profissional dos condutores, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do regime jurídico do transporte coletivo de crianças na Região Autónoma dos Açores.»

Artigo 49.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho

1 - O artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2016/A, de 18 de maio, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) Não ser uma empresa em dificuldade, nos termos do n.º 18 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 16 de junho, alterado pelo Regulamento (UE) 2017/1084, da Comissão, de 14 de junho, com exceção das que sejam beneficiárias de um regime de auxílio regional ao funcionamento, desde que esse regime não trate as empresas em dificuldade mais favoravelmente que as outras empresas;

f) [...].

2 - [...].

3 - [...].»

2 - São revogados:

a) As alíneas c) do n.º 1 e c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

b) O Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2014/A, de 19 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2015/A, de 8 de abril, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2015/A, de 12 de maio.

Artigo 50.º

Terceira alteração ao Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2008/A, de 6 de março, e 11/2013/A, de 22 de agosto

A alínea a) do artigo 3.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/2008/A, de 6 de março, e 11/2013/A, de 22 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

[...]

a) «Centro de atividades de tempos livres (CATL)» o local destinado a crianças e jovens a partir do ingresso no sistema de ensino e durante a escolaridade obrigatória, onde se promove a ocupação dos tempos livres num contexto de aprendizagem não formal, através da promoção do lazer, entendido como o conjunto de experiências e vivências que visam o desenvolvimento individual e social, promovidas num ambiente lúdico, de liberdade e com potencial pedagógico;

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];



- i) [...];
- j) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...].»

Artigo 51.º

**Alteração ao Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos
Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores**

O artigo 85.º e o Anexo I do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A, 11/2009/A e 25/2015/A, respetivamente de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 85.º

[...]

1 - [...].

2 - A retribuição mensal devida pelo exercício de funções docentes em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, com horário completo, nos termos do artigo 50.º do presente Estatuto, é igualmente determinada pelos índices constantes do Anexo I do presente Estatuto, sendo aplicável aos docentes licenciados profissionalizados em exercício de funções com habilitação própria o índice 167.

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].»



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

ANEXO I

Índices remuneratórios da carreira docente
(a que se refere o artigo 85.º do Estatuto)

Categoria	Escalão	Índice	Horário acrescido			
			Duas horas	Quatro horas	Oito horas	
Contratado a termo resolutivo	Licenciado Profissionalizado (a)	-	167	-	-	-
	Licenciado não Profissionalizado	-	151	-	-	-
	Bacharel não Profissionalizado	-	112	-	-	-
	Contratados sem habilitação legal cuja habilitação académica seja inferior a curso superior	-	89	-	-	-
Docentes do nível 2 (b)	-	167	180	193	206	
Carreira Docente	1	167	180	193	206	
	2	188	201	214	227	
	3	205	218	231	244	
	4	218	231	244	257	
	5	235	248	261	274	
	6	245	258	271	284	
	7	272	285	298	311	
	8	299	312	325	338	
	9	340	353	366	379	
	10	370	383	396	409	

(a) Quando reunir os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 85.º do Estatuto passa a ser remunerado pelo índice 188.

(b) Docentes a que se refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/99, de 10 de agosto."

Artigo 52.º

Compensação por impossibilidade de fornecer refeições escolares na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira

1 - Considerando que a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira não reúne as condições que permitam, durante as atividades escolares, disponibilizar refeições às crianças e alunos que a frequentam, cabe ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de educação atribuir uma compensação pecuniária diária e individual, através daquela unidade orgânica do sistema educativo regional.

2 - A compensação pecuniária tem como limite o custo máximo das refeições fixado no n.º 1 artigo 109.º Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, em vigor por via do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto, e é atribuída em função dos escalões de rendimento líquido per capita, sendo expressa nas seguintes percentagens:

a) Escalão I - 100%;

b) Escalão II - 80%;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- c) Escalão III - 60%;
- d) Escalão IV - 40%;
- e) Escalão V - 20%.

3 - Para efeitos do disposto no n.º 1, considera-se que a Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira não reúne as condições para disponibilizar refeições por, cumulativamente:

- a) Não possuir refeitório próprio e não poder aceder ao refeitório de outra escola.
- b) Não ter contratualizado com terceiros o fornecimento de refeições.

4 - A compensação pecuniária não é devida nos casos de falta de assiduidade das crianças e alunos da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira, aferida diariamente.

Artigo 53.º

Apoios

O Governo Regional apoiará as associações sem fins lucrativos dos trabalhadores em funções públicas da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores e dos institutos públicos regionais que prossigam fins sociais e culturais, nos termos a definir em decreto regulamentar regional.

Artigo 54.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A, de 6 de outubro

É alterado o anexo constante do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A, de 6 de outubro, referente ao quadro plurianual de programação orçamental, nos seguintes termos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

«Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Milhões de Euros

Designação	2018	2019	2020	2021
Assembleia Legislativa da RAA	13	13	13	13
Presidência do Governo Regional	11	13	13	13
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	146	148	151	153
Secretaria Regional da Solidariedade Social	63	64	65	65
Secretaria Regional da Educação e Cultura	302	318	322	327
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	42	42	39	39
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	149	148	148	148
Secretaria Regional da Saúde	338	342	347	353
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	46	48	50	50
Secretaria Regional Agricultura e Florestas	91	95	97	98
TOTAL	1 201	1 229	1 244	1 259

Não inclui dotação provisional

»

Artigo 55.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

Artigo 56.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 24 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

VASCO ILÍDIO ALVES CORDEIRO

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
01	01		Impostos Directos:			
			Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	165 600 000		
		02	Imposto sobre o rendimento de pessoas Colectivas (IRC)	50 000 000	215 600 000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	0		
		06	Imposto de uso, porte e detenção de armas	0		
		07	Impostos abolidos	0		
		99	Impostos directos diversos	10 000	10 000	215 610 000
02	01		Impostos Indirectos:			
			Sobre o consumo:			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP)	66 885 000		
		02	Imposto sobre valor acrescentado (IVA)	321 000 000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	8 295 000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	49 608 000		
		05	Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA)	7 800 000		
		99	Impostos diversos sobre o consumo	0	453 588 000	
	02		Outros:			
		01	Lotarias	0		
		02	Imposto de selo	18 962 500		
		03	Imposto do jogo	450 000		
		04	Imposto único de circulação	4 476 250		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	0		
		99	Imposto indirectos diversos	250 000	24 138 750	477 726 750
03	03		Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE:			
			Caixa Geral de Aposentações e ADSE:			
		02	Comparticipações para a ADSE			
		99	Outras		0	0
04	01		Taxas, multas e outras penalidades:			
			Taxas:			
		01	Taxas de justiça	0		
		02	Taxas de registo de notariado	0		
		03	Taxas de registo predial	0		
		04	Taxas de registo civil	0		
		05	Taxas de registo comercial	0		
		06	Taxas florestais	0		
		07	Taxas vinícolas	0		
		08	Taxas moderadoras	0		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	0		
		10	Taxas sobre energia	500 000		
		11	Taxas sobre geologia e minas	2 150 000		
		12	Taxas sobre comercialização e abate de gado	0		
		13	Taxas de portos	0		
		14	Taxas sobre operações de bolsa	0		
		15	Taxas sobre controlo meteorológico e de qualidade	0		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	0		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	100 000		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	0		
		20	Emolumentos consulares	0		
		21	Portagens	0		
		22	Propinas	0		

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		23	Taxas específicas das autarquias locais	0		
		24	Taxas sobre embalagens não reutilizáveis	3 000 000		
		99	Taxas diversas	300 000	6 050 000	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora	600 000		
		02	Juros compensatórios	300 000		
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	800 000		
		04	Coimas e penalizações por contra-ordenações	100 000		
		99	Multas e penalidades diversas	150 000	1 950 000	8 000 000
05			Rendimentos de propriedade:			
	01		Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas			
		02	Privadas	0		
	02		Juros - Sociedades financeiras:			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	50 000		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	50 000	
	03		Juros - Administrações públicas:			
		01	Administração central - Estado	0		
		03	Administração regional	0	0	
	04		Juros - sem fins lucrativos:			
		01	Juros - sem fins lucrativos	0	0	
	05		Juros - Famílias:			
		01	Juros - Famílias	0	0	
	07		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	9 000 000	9 000 000	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras:			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0	0	
	10		Rendas:			
		01	Terrenos	50 000		
		02	Activos no subsolo	0		
		03	Habitações	0		
		04	Edifícios	0		
		05	Bens de domínio público	0		
		99	Outros	0	50 000	
	11		Activos Incorpóreos:			
		01	Activos Incorpóreos	0	0	9 100 000
06			Transferências correntes:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
			Privadas	0		
	03		Administração central:			
		01	Estado	185 182 464		
		07	Serviços e fundos autónomos	0	185 182 464	
	05		Administração local:			
		02	Região Autónoma dos Açores	300 000	300 000	
	06		Segurança Social:			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		04	Outras transferências	0	0	

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
	07	01	Instituições sem fins lucrativos: Instituições sem fins lucrativos	17 000 000	17 000 000	
	09	01	Resto do mundo: União Europeia - Instituições	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	0	0	202 482 464
07			Venda de bens e serviços correntes:			
	01		Venda de bens:			
		01	Material de escritório	0		
		02	Livros e documentação técnica	10 000		
		03	Publicação de impressos	40 000		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	0		
		05	Bens inutilizados	0		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	10 000		
		07	Produtos alimentares e bebidas	0		
		08	Mercadorias	0		
		09	Matérias de consumo	0		
		10	Desperdícios, resíduos e refugos	0		
		99	Outros	150 000	210 000	
	02		Serviços:			
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	0		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0		
		03	Vistorias e ensaios	0		
		04	Serviços de laboratórios	10 000		
		05	Actividades de saúde	0		
		06	Reparações	0		
		07	Alimentação e Alojamento	0		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0		
		09	Serviços específicos das autarquias	0		
		99	Outros	120 000	130 000	
	03		Rendas:			
		01	Habitacões	900 000		
		02	Edifícios	0		
		99	Outras	10 000	910 000	1 250 000
08			Outras receitas correntes:			
	01		Outras:			
		01	Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	500 000		
		02	Produtos da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoeção	0		
		99	Outras	500 000	1 000 000	1 000 000
			Total das Receitas Correntes			915 169 214
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			Venda de bens de investimento:			
	01		Terrenos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	600 000		

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	600 000	
	02		Habitacões:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	800 000		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	800 000	
	03		Edifícios:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10 000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	10 000	
	04		Outros bens de investimento:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	10 000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	10 000	1 420 000
10			Transferências de capital:			
	01		Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	03		Administração central:			
		01	Estado	79 772 986		
		08	Serviços e fundos autónomos	0	79 772 986	
	04		Administração regional:			
		01	Região Autónoma dos Açores	0	0	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia - Instituições	152 090 961		
		03	União Europeia - Países-Membros	0		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0	152 090 961	231 863 947

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
11	05		Activos financeiros:			
			Empréstimos a curto prazo:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	0	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250 000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0	250 000	
	07		Recuperação de créditos garantidos:			
		01	Recuperação de créditos garantidos:	0	0	
	10		Alienação de partes sociais de empresas:			
		99	Outros	0	0	250 000
12	05		Passivos financeiros:			
			Empréstimos a curto prazo:			
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		02	Sociedades financeiras	141 258 000		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	141 258 000	141 258 000
13	01		Outras receitas de capital:			
			Outras:			
		01	Indemnizações	150 000		
		02	Acivos incorpóreos	0		
		99	Outras	50 000	200 000	200 000
15	01		Reposições não abatidas nos pagamentos:			
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 000 000	2 000 000	2 000 000
16	01		Saldo da gerência anterior:			
			Saldo orçamental:			
		04	Na posse do Tesouro	100 000	100 000	100 000
			Total das Receitas de Capital			377 091 947
			Total das Receitas Correntes e de Capital			1 292 261 161
17			Operações extra-orçamentais:			
	01		Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado:	12 000 050	12 000 050	
	02		Outras Operações de Tesouraria:	199 712 350	199 712 350	
						211 712 400
			TOTAL DA RECEITA			1 503 973 561

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

CAPI-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES</u>		
01	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12 646 700,00	12 646 700,00
	<u>02 - PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Secretaria-Geral da Presidência	3 856 497,00	
02	Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	595 608,00	
03	Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas	706 431,00	
04	Direção Regional das Comunidades	1 101 887,00	
05	Direção Regional da Juventude	964 239,00	
06	Direção Regional dos Assuntos Europeus	331 450,00	
50	Despesas do Plano	3 835 225,00	
12	Operações extra-orçamentais	10,00	
			11 391 347,00
	<u>03 - VICE-PRESIDENCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL</u>		
01	Gabinete do Vice-Presidente	140 900 751,00	
02	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	3 372 556,00	
03	Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	3 582 604,00	
04	Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional	3 795 596,00	
05	Direção Regional de Organização e Administração Pública	1 528 566,00	
06	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais	881 746,00	
07	Serviço Regional de Estatística dos Açores	1 413 290,00	
50	Despesas do Plano	82 236 545,00	
12	Operações extra-orçamentais	211 591 350,00	
			449 303 004,00
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</u>		
01	Gabinete do Secretário	1 421 701,00	
02	Direção Regional da Habitação	3 306 833,00	
03	Direção Regional da Solidariedade Social	2 510 268,00	
50	Despesas do Plano	56 111 771,00	
12	Operações extra-orçamentais	0,00	
			63 350 573,00
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	Gabinete do Secretário	2 205 748,00	
02	Direção Regional da Educação	222 203 823,00	
03	Direção Regional da Cultura	8 694 290,00	
04	Direção Regional do Desporto	3 942 790,00	
50	Despesas do Plano	64 912 091,00	
12	Operações extra-orçamentais	0,00	
			301 958 742,00

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

CAPI-TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em euros	
		Por capítulos	Por Departamentos
<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIENCIA E TECNOLOGIA</u>			
01	Gabinete do Secretário	1 459 443,00	
02	Direção Regional dos Assuntos do Mar	508 934,00	
03	Direção Regional das Pescas	812 079,00	
04	Direção Regional da Ciência e Tecnologia	879 074,00	
50	Despesas do Plano	37 890 649,00	
12	Operações extra-orçamentais	20 000,00	
			41 570 179,00
<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS</u>			
01	Gabinete do Secretário	10 978 052,00	
02	Direção Regional dos Transportes	1 915 719,00	
03	Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações	6 420 002,00	
50	Despesas do Plano	129 812 348,00	
12	Operações extra-orçamentais	20,00	
			149 126 141,00
<u>08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE</u>			
01	Gabinete do Secretário	2 524 183,00	
02	Direção Regional da Saúde	1 015 062,00	
03	Serviço Regional de Saúde	300 000 000,00	
04	Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências	297 194,00	
50	Despesas do Plano	34 233 724,00	
12	Operações extra-orçamentais	0,00	
			338 070 163,00
<u>09 - SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO</u>			
01	Gabinete do Secretário	1 339 511,00	
02	Direção Regional da Energia	845 730,00	
03	Direção Regional do Ambiente	5 508 113,00	
04	Direção Regional do Turismo	2 701 577,00	
50	Despesas do Plano	35 297 848,00	
12	Operações extra-orçamentais	1 000,00	
			45 693 779,00
<u>10 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS</u>			
01	Gabinete do Secretário	17 324 771,00	
02	Direção Regional dos Recursos Florestais	8 425 345,00	
03	Direção Regional da Agricultura	3 381 811,00	
04	Direção Regional do Desenvolvimento Rural	2 594 661,00	
50	Despesas do Plano	59 036 325,00	
12	Operações extra-orçamentais	100 020,00	
			90 862 933,00
TOTAL GERAL			1 503 973 561,00

MAPA III

Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		301 852 293,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	301 852 293,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		730 853 707,00
2.01	Educação	264 071 005,00	
2.02	Saúde	328 537 025,00	
2.03	Segurança e Ação Sociais	37 366 332,00	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos	65 197 356,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	35 681 989,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		326 031 226,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	88 575 170,00	
3.02	Indústria e Energia	3 051 652,00	
3.03	Transportes e Comunicações	139 795 340,00	
3.04	Comércio e Turismo	86 609 064,00	
3.05	Outras Funções Económicas	8 000 000,00	
4	OUTRAS FUNÇÕES		145 236 335,00
4.01	Operações da Dívida Pública	95 958 000,00	
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	49 278 335,00	
	TOTAL		1 503 973 561,00

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		707 152 935,00
01.00	Despesas com pessoal		324 037 268,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		14 457 168,00
03.00	Juros e outros encargos		14 700 000,00
03.01	Juros da dívida pública	14 200 000,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	500 000,00	
04.00	Transferências correntes		330 424 849,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	305 202 772,00	
04.01 - 04.02 E	Outros Sectores	25 222 077,00	
04.07 - 04.09			
05.00	Subsídios		
06.00	Outras despesas correntes		23 533 650,00
	DESPESAS DE CAPITAL		81 741 700,00
07.00	Aquisição de bens de capital		379 800,00
08.00	Transferências de capital		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 - 08.02 E	Outros Sectores		
08.07 a 08.09			
09.00	Ativos financeiros		
10.00	Passivos financeiros		81 258 000,00
11.00	Outras despesas de capital		103 900,00
	DESPESAS DO PLANO		503 366 526,00
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		211 712 400,00
	TOTAL		1 503 973 561,00

MAPA V



Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	79 118 044,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	5 100 000,00
Fundo Regional do Emprego	46 758 553,00
Ilhas de Valor, S.A.	19 186 907,00
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER	7 995 984,00
PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo	76 600,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	48 728 774,00
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	12 009 500,00
SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	36 719 274,00
05 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	23 875 282,00
Fundo Regional de Ação Cultural	220 000,00
Fundo Regional do Desporto	1 163 000,00
Escola Profissional das Capelas	3 004 364,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	529 992,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	516 192,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	599 416,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	353 000,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	660 893,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	452 500,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	628 000,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	316 700,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	662 550,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	496 780,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	536 500,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	761 300,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	294 155,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	381 700,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	518 879,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	385 004,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	552 950,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	511 800,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	307 730,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	436 350,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	499 800,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	699 610,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	546 950,00
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	366 700,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	432 674,00
Fundo Escolar da ES da Horta	671 240,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	63 400,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	450 850,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	489 800,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	492 800,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	51 200,00
Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	211 195,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	970 700,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	552 900,00

MAPA V

Recitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	524 135,00
Fundo Escolar da ES de Lagoa	320 568,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	249 300,00
Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	286 150,00
Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	410 800,00
Teatro Micaelense	1 294 755,00
06 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6 070 171,00
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	4 167 998,00
FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores	614 900,00
COMPANHIA - Sociedade Pesqueira, Lda.	107 080,00
ENTA - Escola das Novas Tecnologias	1 180 193,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	34 300 889,00
Fundo Regional dos Transportes Terrestres	6 209 800,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	11 555 000,00
Atlanticoline, S.A.	16 536 089,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	459 262 412,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	2 200 698,00
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	5 090 198,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	45 588 541,00
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	20 811 643,00
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	4 791 586,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge	7 613 860,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 428 525,00
Unidade de Saúde da Ilha do Faial	5 161 293,00
Unidade de Saúde da Ilha das Flores	3 725 800,00
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	618 361,00
Centro de Oncologia dos Açores	997 441,00
Saudaçor, S.A.	106 696 119,00
Hospital Divino Espírito Santo	131 141 034,00
Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	80 989 952,00
Hospital da Horta	33 407 361,00
09 - SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO	21 889 922,00
ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores	1 059 000,00
ATA - Associação de Turismo dos Açores	13 555 000,00
AZORINA, SA	5 176 180,00
GSU - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores	235,00
AAFTH - Associação Açoreana de Formação Hoteleira	1 922 888,00
OTA - Observatório do Turismo dos Açores	176 619,00
10 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	18 465 794,00
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	12 776 725,00
IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	5 689 069,00
TOTAL	691 711 288,00

MAPA VI

**Receitas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação económica**

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
	Receitas Correntes	441 329 865,00
01	Impostos diretos	
02	Impostos indiretos	
03	Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	12 428 286,00
05	Rendimentos de propriedade	1 123 486,00
06	Transferências	347 832 770,00
	<i>Administrações Públicas</i>	306 731 142,00
	<i>Outros Sectores</i>	41 101 628,00
07	Venda de bens e serviços correntes	73 541 449,00
08	Outras receitas correntes	6 403 874,00
	Receitas de Capital	240 786 669,00
09	Venda de bens de investimento	24 656,00
10	Transferências	142 120 862,00
	<i>Administrações Públicas</i>	92 816 800,00
	<i>Outros Sectores</i>	49 304 062,00
11	Ativos financeiros	230 000,00
12	Passivos financeiros	97 272 505,00
13	Outras receitas de capital	1 138 646,00
	Receitas Correntes e de Capital	682 116 534,00
	Outras Receitas	9 594 754,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	85 988,00
16	Saldo da gerência anterior	586 605,00
17	Operações extra-orçamentais	8 922 161,00
	TOTAL GERAL	691 711 288,00

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	79 118 044,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	5 100 000,00
Fundo Regional do Emprego	46 758 553,00
Ilhas de Valor, S.A.	19 186 907,00
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER	7 995 984,00
PJCSC - Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo	76 600,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	48 728 774,00
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	12 009 500,00
SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	36 719 274,00
05 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	23 875 282,00
Fundo Regional de Ação Cultural	220 000,00
Fundo Regional do Desporto	1 163 000,00
Escola Profissional das Capelas	3 004 364,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	529 992,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	516 192,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	599 416,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	353 000,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	660 893,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	452 500,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	628 000,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	316 700,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	662 550,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	496 780,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	536 500,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	761 300,00
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	294 155,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	381 700,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	518 879,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	385 004,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	552 950,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	511 800,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	307 730,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	436 350,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	499 800,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	699 610,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	546 950,00
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	366 700,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	432 674,00
Fundo Escolar da ES da Horta	671 240,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	63 400,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	450 850,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	489 800,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	492 800,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	51 200,00
Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	211 195,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	970 700,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	552 900,00

MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Ginetes	524 135,00
Fundo Escolar da ES de Lagoa	320 568,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	249 300,00
Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	286 150,00
Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	410 800,00
Teatro Micaelense	1 294 755,00
06 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6 070 171,00
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	4 167 998,00
FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores	614 900,00
COMPANHIA - Sociedade Pesqueira, Lda.	107 080,00
ENTA - Escola das Novas Tecnologias	1 180 193,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	34 300 889,00
Fundo Regional dos Transportes Terrestres	6 209 800,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	11 555 000,00
Atlanticoline, S.A.	16 536 089,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	459 262 412,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	2 200 698,00
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	5 090 198,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	45 588 541,00
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	20 811 643,00
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	4 791 586,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge	7 613 860,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 428 525,00
Unidade de Saúde da Ilha do Faial	5 161 293,00
Unidade de Saúde da Ilha das Flores	3 725 800,00
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	618 361,00
Centro de Oncologia dos Açores	997 441,00
Saudaçor, S.A.	106 696 119,00
Hospital Divino Espírito Santo	131 141 034,00
Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	80 989 952,00
Hospital da Horta	33 407 361,00
09 - SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO	21 889 922,00
ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores	1 059 000,00
ATA - Associação de Turismo dos Açores	13 555 000,00
AZORINA, SA	5 176 180,00
GSU - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores	235,00
AAFTH - Associação Açoreana de Formação Hoteleira	1 922 888,00
OTA - Observatório do Turismo dos Açores	176 619,00
10 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	18 465 794,00
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	12 776 725,00
IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	5 689 069,00
TOTAL	691 711 288,00

MAPA VIII

**Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação económica**

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		525 851 981,00
01.00	Despesas com pessoal		189 107 733,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		228 334 033,00
03.00	Juros e outros encargos		33 364 180,00
03.01	Juros da dívida pública	25 353 215,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	8 010 965,00	
04.00	Transferências correntes		49 738 622,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	2 804 382,00	
04.01 - 04.02 E	Outros Sectores	46 934 240,00	
04.07 - 04.09			
05.00	Subsídios		22 064 569,00
06.00	Outras despesas correntes		3 242 844,00
	DESPESAS DE CAPITAL		156 937 146,00
07.00	Aquisição de bens de capital		17 122 094,00
08.00	Transferências de capital		2 756 672,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	629 600,00	
08.01 - 08.02 E	Outros Sectores	2 127 072,00	
08.07 a 08.09			
09.00	Ativos financeiros		38 741 382,00
10.00	Passivos financeiros		89 316 998,00
11.00	Outras despesas de capital		9 000 000,00
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		8 922 161,00
	TOTAL		691 711 288,00

MAPA IX

**Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação funcional**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		39 908 380,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	39 908 380,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		532 896 821,00
2.01	Educação	18 193 163,00	
2.02	Saúde	457 061 714,00	
2.03	Segurança e Ação Sociais	12 009 500,00	
2.04	Habituação e Serviços Colectivos	42 954 689,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	2 677 755,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		69 143 170,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	19 187 774,00	
3.02	Indústria e Energia	11 555 000,00	
3.03	Transportes e Comunicações	22 745 889,00	
3.04	Comércio e Turismo	15 654 507,00	
3.05	Outras Funções Económicas	0,00	
4	OUTRAS FUNÇÕES		49 762 917,00
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	49 762 917,00	
	TOTAL		691 711 288,00

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
TOTAL DA REGIÃO	Total	753 074 491	776 200 000	776 400 000
	Cap 50 - FR	351 275 565	370 674 605	421 081 064
	Cap 50 - FC	152 090 961	147 925 395	98 018 936
	O.Fontes - FR	21 259 817	13 270 750	12 617 500
	O.Fontes - FC	228 448 148	244 329 250	244 682 500
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	Total	4 209 225	5 200 000	5 400 000
	Cap 50 - FR	3 449 975	4 899 548	4 987 386
	Cap 50 - FC	385 250	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	400 000
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	Total	158 131 090	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	27 058 844	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 177 701	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	11 543 967	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	64 350 578	85 454 250	86 443 000
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	58 211 771	58 800 000	59 200 000
	Cap 50 - FR	39 849 876	45 724 001	45 521 400
	Cap 50 - FC	16 261 895	11 275 999	11 478 600
	O.Fontes - FR	2 100 000	0	0
	O.Fontes - FC	0	1 800 000	2 200 000
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Total	68 712 091	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	43 291 614	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	21 620 477	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 150 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	3 400 000	3 900 000
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Total	57 266 004	56 100 000	54 300 000
	Cap 50 - FR	20 293 012	24 202 062	27 011 105
	Cap 50 - FC	17 597 637	13 797 938	8 588 895
	O.Fontes - FR	50 000	0	0
	O.Fontes - FC	19 325 355	18 100 000	18 700 000
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	Total	151 109 581	156 000 000	155 000 000
	Cap 50 - FR	114 298 496	103 641 089	127 415 000
	Cap 50 - FC	15 513 852	24 358 911	585 000
	O.Fontes - FR	5 450 850	7 075 000	6 710 500
	O.Fontes - FC	15 846 383	20 925 000	20 289 500
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	Total	34 233 724	32 000 000	30 500 000
	Cap 50 - FR	25 847 834	26 456 059	27 924 401
	Cap 50 - FC	8 385 890	5 543 941	2 575 599
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO	Total	51 276 582	52 600 000	53 000 000
	Cap 50 - FR	24 133 757	29 273 287	30 726 080
	Cap 50 - FC	11 164 091	8 326 713	8 273 920
	O.Fontes - FR	965 000	550 000	250 000
	O.Fontes - FC	15 013 734	14 450 000	13 750 000
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS	Total	169 924 423	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	53 052 157	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	5 984 168	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 888 098	100 000 000	99 000 000

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------

Presidência do Governo Regional

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	4 209 225	5 200 000	5 400 000
	Cap 50 - FR	3 449 975	4 899 548	4 987 386
	Cap 50 - FC	385 250	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	400 000
7 - JUVENTUDE	Total	2 382 500	3 200 000	3 400 000
	Cap 50 - FR	2 008 500	3 000 000	3 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	400 000
15 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total	1 016 350	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	723 100	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FC	293 250	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
16 - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNIDADES	Total	810 375	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	718 375	899 548	987 386
	Cap 50 - FC	92 000	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

Desenvolvimento por Projectos

7 - JUVENTUDE Nº Projectos: 1	Total	2 382 500	3 200 000	3 400 000
	Cap 50 - FR	2 008 500	3 000 000	3 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	400 000
Juventude	Total	2 382 500	3 200 000	3 400 000
	Cap 50 - FR	2 008 500	3 000 000	3 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	374 000	200 000	400 000
15 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº Projectos: 2	Total	1 016 350	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	723 100	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FC	293 250	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Apoio aos Media	Total	926 350	910 000	910 000
	Cap 50 - FR	633 100	910 000	910 000
	Cap 50 - FC	293 250	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Jornal Oficial	Total	90 000	90 000	90 000
	Cap 50 - FR	90 000	90 000	90 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
16 - RELAÇÕES EXTERNAS E COMUNIDADES Nº Projectos: 5	Total	810 375	1 000 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	718 375	899 548	987 386
	Cap 50 - FC	92 000	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Projeção dos Açores no Mundo	Total	265 375	240 000	240 000
	Cap 50 - FR	173 375	139 548	227 386
	Cap 50 - FC	92 000	100 452	12 614
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Afirmção dos Açores na Europa	Total	192 000	271 000	271 000
	Cap 50 - FR	192 000	271 000	271 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Emigrado e Regressado	Total	71 000	86 000	86 000
	Cap 50 - FR	71 000	86 000	86 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Identidade Cultural e Açorianidade	Total	240 000	335 000	335 000
	Cap 50 - FR	240 000	335 000	335 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Imigrado e Interculturalidade	Total	42 000	68 000	68 000
	Cap 50 - FR	42 000	68 000	68 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial				
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	158 131 090	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	27 058 844	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 177 701	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	11 543 967	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	64 350 578	85 454 250	86 443 000
1 - COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA	Total	158 131 090	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	27 058 844	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 177 701	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	11 543 967	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	64 350 578	85 454 250	86 443 000
Desenvolvimento por Projectos				
1 - EMPRESAS, EMPREGO E EFICIÊNCIA Nº Projectos: 9	Total	158 131 090	172 500 000	176 000 000
	Cap 50 - FR	27 058 844	24 395 000	25 377 000
	Cap 50 - FC	55 177 701	58 105 000	59 623 000
	O.Fontes - FR	11 543 967	4 545 750	4 557 000
	O.Fontes - FC	64 350 578	85 454 250	86 443 000
Competitividade Empresarial	Total	65 518 146	65 553 000	67 535 000
	Cap 50 - FR	11 472 265	9 000 000	9 500 000
	Cap 50 - FC	53 710 318	56 393 000	57 875 000
	O.Fontes - FR	135 422	120 000	120 000
	O.Fontes - FC	200 141	40 000	40 000
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	Total	1 048 686	816 000	841 000
	Cap 50 - FR	499 303	310 000	315 000
	Cap 50 - FC	549 383	506 000	526 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Emprego e Qualificação Profissional	Total	81 058 982	97 434 000	98 670 000
	Cap 50 - FR	7 127 500	7 114 000	7 340 000
	Cap 50 - FC	382 500	680 000	690 000
	O.Fontes - FR	11 108 545	4 225 750	4 237 000
	O.Fontes - FC	62 440 437	85 414 250	86 403 000
Modernização e Reestruturação da Administração Pública Regional	Total	705 276	690 000	711 000
	Cap 50 - FR	620 276	625 500	646 000
	Cap 50 - FC	85 000	64 500	65 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Eficiência no Serviço Público ao Cidadão	Total	2 850 000	2 620 000	2 693 000
	Cap 50 - FR	2 200 000	2 420 000	2 493 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR	300 000	200 000	200 000
	O.Fontes - FC	350 000		
Serviços Sociais	Total	170 000	178 000	183 000
	Cap 50 - FR	170 000	178 000	183 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Cooperação com as Autarquias Locais	Total	520 000	689 000	710 000
	Cap 50 - FR	520 000	689 000	710 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Estatística	Total	100 000	105 000	108 000
	Cap 50 - FR	74 500	78 500	81 000
	Cap 50 - FC	25 500	26 500	27 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Planeamento e Finanças	Total	6 160 000	4 415 000	4 549 000
	Cap 50 - FR	4 375 000	3 980 000	4 109 000
	Cap 50 - FC	425 000	435 000	440 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC	1 360 000		

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------

Secretaria Regional da Solidariedade Social

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	58 211 771	58 800 000	59 200 000
	Cap 50 - FR	39 849 876	45 724 001	45 521 400
	Cap 50 - FC	16 261 895	11 275 999	11 478 600
	O.Fontes - FR	2 100 000	0	0
	O.Fontes - FC	0	1 800 000	2 200 000
9 - SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	36 956 064	36 800 000	38 200 000
	Cap 50 - FR	18 594 169	23 724 001	24 521 400
	Cap 50 - FC	16 261 895	11 275 999	11 478 600
	O.Fontes - FR	2 100 000	0	0
	O.Fontes - FC	0	1 800 000	2 200 000
10 - HABITAÇÃO	Total	21 255 707	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FR	21 255 707	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

Desenvolvimento por Projectos

9 - SOLIDARIEDADE SOCIAL Nº Projectos: 5	Total	36 956 064	36 800 000	38 200 000
	Cap 50 - FR	18 594 169	23 724 001	24 521 400
	Cap 50 - FC	16 261 895	11 275 999	11 478 600
	O.Fontes - FR	2 100 000	0	0
	O.Fontes - FC	0	1 800 000	2 200 000
Apoio à Infância e Juventude	Total	6 627 743	7 538 000	7 753 000
	Cap 50 - FR	2 106 186	2 038 000	2 203 000
	Cap 50 - FC	4 521 557	5 500 000	5 550 000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Apoio à Família, Comunidade e Serviços	Total	14 761 339	13 048 000	13 770 000
	Cap 50 - FR	9 274 990	7 948 000	8 220 000
	Cap 50 - FC	3 386 349	3 300 000	3 350 000
	O.Fontes - FR	2 100 000	1 800 000	2 200 000
	O.Fontes - FC	0	0	0
Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	Total	5 517 575	3 731 000	3 838 000
	Cap 50 - FR	2 116 824	1 981 000	2 058 000
	Cap 50 - FC	3 400 751	1 750 000	1 780 000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Apoio a Idosos	Total	8 555 961	11 550 000	11 880 000
	Cap 50 - FR	4 318 791	11 550 000	11 880 000
	Cap 50 - FC	4 237 170	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	Total	1 493 446	933 000	959 000
	Cap 50 - FR	777 378	207 001	160 400
	Cap 50 - FC	716 068	725 999	798 600
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
10 - HABITAÇÃO Nº Projectos: 3	Total	21 255 707	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FR	21 255 707	22 000 000	21 000 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	Total	6 892 369	6 973 000	6 656 000
	Cap 50 - FR	6 892 369	6 973 000	6 656 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Arrendamento Social e Cooperação	Total	13 988 397	14 784 000	14 112 000
	Cap 50 - FR	13 988 397	14 784 000	14 112 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	Total	374 941	243 000	232 000
	Cap 50 - FR	374 941	243 000	232 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------

Secretaria Regional da Educação e Cultura

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	68 712 091	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	43 291 614	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	21 620 477	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 150 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	3 400 000	3 900 000
6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Total	68 712 091	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	43 291 614	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	21 620 477	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 150 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	3 400 000	3 900 000

Desenvolvimento por Projectos

6 - EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Total	68 712 091	80 500 000	80 000 000
	Cap 50 - FR	43 291 614	52 423 592	69 887 156
	Cap 50 - FC	21 620 477	23 576 408	5 112 844
	O.Fontes - FR	1 150 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	2 650 000	3 400 000	3 900 000
Construções Escolares	Total	24 772 149	38 704 000	38 739 000
	Cap 50 - FR	7 428 543	18 176 008	33 068 611
	Cap 50 - FC	16 493 606	17 127 992	1 770 389
	O.Fontes - FR	850 000	3 400 000	3 900 000
	O.Fontes - FC	850 000	3 400 000	3 900 000
Equipamentos Escolares	Total	350 000	380 000	375 000
	Cap 50 - FR	350 000	380 000	375 000
	Cap 50 - FC	350 000	380 000	375 000
	O.Fontes - FR	350 000	380 000	375 000
	O.Fontes - FC	350 000	380 000	375 000
Apoio Social	Total	10 600 000	10 199 000	10 065 000
	Cap 50 - FR	10 600 000	10 199 000	10 065 000
	Cap 50 - FC	10 600 000	10 199 000	10 065 000
	O.Fontes - FR	10 600 000	10 199 000	10 065 000
	O.Fontes - FC	10 600 000	10 199 000	10 065 000
Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	Total	5 691 500	3 423 000	3 378 000
	Cap 50 - FR	3 686 225	3 140 545	3 095 545
	Cap 50 - FC	205 275	282 455	282 455
	O.Fontes - FR	1 800 000	1 800 000	1 800 000
	O.Fontes - FC	1 800 000	1 800 000	1 800 000
Tecnologias da Informação	Total	360 400	701 000	692 000
	Cap 50 - FR	360 400	701 000	692 000
	Cap 50 - FC	360 400	701 000	692 000
	O.Fontes - FR	360 400	701 000	692 000
	O.Fontes - FC	360 400	701 000	692 000
Projetos Pedagógicos	Total	2 743 133	2 702 000	2 666 000
	Cap 50 - FR	2 068 970	2 176 700	2 241 000
	Cap 50 - FC	674 163	525 300	425 000
	O.Fontes - FR	674 163	525 300	425 000
	O.Fontes - FC	674 163	525 300	425 000
Dinamização de Atividades Culturais	Total	2 725 000	2 771 000	2 735 000
	Cap 50 - FR	2 725 000	2 771 000	2 735 000
	Cap 50 - FC	2 725 000	2 771 000	2 735 000
	O.Fontes - FR	2 725 000	2 771 000	2 735 000
	O.Fontes - FC	2 725 000	2 771 000	2 735 000
Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural	Total	10 739 909	10 675 000	10 535 000
	Cap 50 - FR	6 492 476	5 034 339	7 900 000
	Cap 50 - FC	4 247 433	5 640 661	2 635 000
	O.Fontes - FR	4 247 433	5 640 661	2 635 000
	O.Fontes - FC	4 247 433	5 640 661	2 635 000
Atividade Física Desportiva	Total	780 000	692 000	683 000
	Cap 50 - FR	780 000	692 000	683 000
	Cap 50 - FC	780 000	692 000	683 000
	O.Fontes - FR	780 000	692 000	683 000
	O.Fontes - FC	780 000	692 000	683 000
Desporto Federado	Total	7 840 000	7 442 000	7 359 000
	Cap 50 - FR	6 690 000	6 342 000	6 259 000
	Cap 50 - FC	6 690 000	6 342 000	6 259 000
	O.Fontes - FR	1 150 000	1 100 000	1 100 000
	O.Fontes - FC	1 150 000	1 100 000	1 100 000

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	Total	1 865 000	2 758 000	2 722 000
	Cap 50 - FR	1 865 000	2 758 000	2 722 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Iniciativas Transversais às Diferentes Áreas do Desporto	Total	245 000	53 000	51 000
	Cap 50 - FR	245 000	53 000	51 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia				
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	57 266 004	56 100 000	54 300 000
	Cap 50 - FR	20 293 012	24 202 062	27 011 105
	Cap 50 - FC	17 597 637	13 797 938	8 588 895
	O.Fontes - FR	50 000	0	0
	O.Fontes - FC	19 325 355	18 100 000	18 700 000
3 - PESCAS E AQUICULTURA	Total	27 657 547	24 963 058	24 446 576
	Cap 50 - FR	11 832 735	9 343 682	11 368 576
	Cap 50 - FC	2 372 194	6 656 318	3 631 424
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	13 452 618	8 963 058	9 446 576
5 - INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Total	13 517 273	21 136 942	21 753 424
	Cap 50 - FR	4 821 677	7 888 380	10 609 196
	Cap 50 - FC	3 245 596	4 111 620	1 890 804
	O.Fontes - FR	50 000	0	0
	O.Fontes - FC	5 400 000	9 136 942	9 253 424
13 - ASSUNTOS DO MAR	Total	16 091 184	10 000 000	8 100 000
	Cap 50 - FR	3 638 600	6 970 000	5 033 333
	Cap 50 - FC	11 979 847	3 030 000	3 066 667
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	472 737	0	0
Desenvolvimento por Projectos				
3 - PESCAS E AQUICULTURA	Total	27 657 547	24 963 058	24 446 576
	Cap 50 - FR	11 832 735	9 343 682	11 368 576
	Cap 50 - FC	2 372 194	6 656 318	3 631 424
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	13 452 618	8 963 058	9 446 576
Nº Projectos: 5				
Controlo, Inspeção e Gestão	Total	1 599 980	2 435 000	2 283 000
	Cap 50 - FR	1 474 132	2 324 407	2 181 940
	Cap 50 - FC	125 848	110 593	101 060
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Infraestruturas de Apoio às Pescas	Total	8 276 862	8 136 000	7 628 000
	Cap 50 - FR	6 030 516	1 816 525	4 323 886
	Cap 50 - FC	2 246 346	6 319 475	3 304 114
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Frota e Recursos Humanos	Total	2 945 630	3 687 000	3 457 000
	Cap 50 - FR	2 945 630	3 687 000	3 457 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Produtos da Pesca e da Aquicultura	Total	882 457	1 244 000	1 166 000
	Cap 50 - FR	882 457	1 044 000	966 000
	Cap 50 - FC	0	200 000	200 000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Regime de Apoio e Assistência Técnica do Mar 2020	Total	13 952 618	9 461 058	9 912 576
	Cap 50 - FR	500 000	471 750	439 750
	Cap 50 - FC	0	26 250	26 250
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	13 452 618	8 963 058	9 446 576
5 - INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Total	13 517 273	21 136 942	21 753 424
	Cap 50 - FR	4 821 677	7 888 380	10 609 196
	Cap 50 - FC	3 245 596	4 111 620	1 890 804
	O.Fontes - FR	50 000	0	0
	O.Fontes - FC	5 400 000	9 136 942	9 253 424
Nº Projectos: 4				
Programa de Incentivos ao Sistema Científico e Tecnológico dos Açores	Total	8 206 973	12 423 942	12 677 424
	Cap 50 - FR	2 756 973	3 287 000	3 424 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	50 000	0	0
	O.Fontes - FC	5 400 000	9 136 942	9 253 424
Ações de Valorização e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação	Total	103 000	162 000	169 000
	Cap 50 - FR	103 000	162 000	169 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Iniciativas, Projetos e Infraestruturas de Base Tecnológica	Total	1 245 000	995 000	1 036 000
	Cap 50 - FR	1 138 750	740 000	526 000
	Cap 50 - FC	106 250	255 000	510 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Construção dos Parques de Ciência e Tecnologia	Total	3 962 300	7 556 000	7 871 000
	Cap 50 - FR	822 954	3 699 380	6 490 196
	Cap 50 - FC	3 139 346	3 856 620	1 380 804
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
13 - ASSUNTOS DO MAR	Total	16 091 184	10 000 000	8 100 000
	Cap 50 - FR	3 638 600	6 970 000	5 033 333
	Cap 50 - FC	11 979 847	3 030 000	3 066 667
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	472 737	0	0
Nº Projectos: 3				
Gestão e Requalificação da Orla Costeira	Total	10 229 352	6 869 000	5 564 000
	Cap 50 - FR	2 146 664	4 149 000	2 787 333
	Cap 50 - FC	7 609 951	2 720 000	2 776 667
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC	472 737		
Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	Total	886 165	545 000	442 000
	Cap 50 - FR	370 036	235 000	152 000
	Cap 50 - FC	516 129	310 000	290 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Escola do Mar dos Açores	Total	4 975 667	2 586 000	2 094 000
	Cap 50 - FR	1 121 900	2 586 000	2 094 000
	Cap 50 - FC	3 853 767		
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------

Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	151 109 581	156 000 000	155 000 000
	Cap 50 - FR	114 298 496	103 641 089	127 415 000
	Cap 50 - FC	15 513 852	24 358 911	585 000
	O.Fontes - FR	5 450 850	7 075 000	6 710 500
	O.Fontes - FC	15 846 383	20 925 000	20 289 500
14 - TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	Total	151 109 581	156 000 000	155 000 000
	Cap 50 - FR	114 298 496	103 641 089	127 415 000
	Cap 50 - FC	15 513 852	24 358 911	585 000
	O.Fontes - FR	5 450 850	7 075 000	6 710 500
	O.Fontes - FC	15 846 383	20 925 000	20 289 500

Desenvolvimento por Projectos

14 - TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS Nº Projectos: 14	Total	151 109 581	156 000 000	155 000 000
	Cap 50 - FR	114 298 496	103 641 089	127 415 000
	Cap 50 - FC	15 513 852	24 358 911	585 000
	O.Fontes - FR	5 450 850	7 075 000	6 710 500
	O.Fontes - FC	15 846 383	20 925 000	20 289 500
Construção de Estradas Regionais	Total	33 419 500	32 810 000	32 810 000
	Cap 50 - FR	33 122 000	32 810 000	32 810 000
	Cap 50 - FC	297 500		
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Reabilitação de Estradas Regionais	Total	13 573 973	14 131 000	14 131 000
	Cap 50 - FR	7 388 816	11 649 000	13 706 000
	Cap 50 - FC	6 185 157	2 482 000	425 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	Total	2 122 600	1 321 000	1 116 000
	Cap 50 - FR	1 100 000	1 056 000	1 056 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR	1 022 600	265 000	60 000
	O.Fontes - FC			
Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	Total	1 410 000	567 000	567 000
	Cap 50 - FR	1 410 000	567 000	567 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	Total	32 926 152	38 501 000	37 706 000
	Cap 50 - FR	10 781 519	10 766 000	10 766 000
	Cap 50 - FC	1 870 000		
	O.Fontes - FR	4 428 250	6 810 000	6 650 500
	O.Fontes - FC	15 846 383	20 925 000	20 289 500
Gestão dos Aeródromos Regionais	Total	1 973 882	1 981 000	1 981 000
	Cap 50 - FR	1 973 882	1 981 000	1 981 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Serviços Público de Transporte Aéreo e Marítimo Inter-Ilhas	Total	47 209 977	41 749 000	41 749 000
	Cap 50 - FR	45 403 727	20 074 000	41 749 000
	Cap 50 - FC	1 806 250	21 675 000	
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Dinamização dos Transportes	Total	2 319 800	255 000	255 000
	Cap 50 - FR	416 820	95 000	95 000
	Cap 50 - FC	1 902 980	160 000	160 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Tecnologias de Informação e Comunicação	Total	6 156 040	3 032 000	3 032 000
	Cap 50 - FR	3 128 568	3 032 000	3 032 000
	Cap 50 - FC	3 027 472		
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Sistemas de Informação e de Comunicações	Total	196 500	77 000	77 000
	Cap 50 - FR	196 500	77 000	77 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total	701 157	437 000	437 000
	Cap 50 - FR	276 664	395 089	437 000
	Cap 50 - FC	424 493	41 911	
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	Total	1 500 000	4 751 000	4 751 000
	Cap 50 - FR	1 500 000	4 751 000	4 751 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Cooperação com Diversas Entidades	Total	4 100 000	4 354 000	4 354 000
	Cap 50 - FR	4 100 000	4 354 000	4 354 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Coesão Territorial - Transportes	Total	3 500 000	12 034 000	12 034 000
	Cap 50 - FR	3 500 000	12 034 000	12 034 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------

Secretaria Regional da Saúde

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	34 233 724	32 000 000	30 500 000
	Cap 50 - FR	25 847 834	26 456 059	27 924 401
	Cap 50 - FC	8 385 890	5 543 941	2 575 599
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
8 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	Total	27 224 769	25 000 000	24 000 000
	Cap 50 - FR	20 403 005	21 845 859	22 159 701
	Cap 50 - FC	6 821 764	3 154 141	1 840 299
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
12 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	Total	7 008 955	7 000 000	6 500 000
	Cap 50 - FR	5 444 829	4 610 200	5 764 700
	Cap 50 - FC	1 564 126	2 389 800	735 300
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

Desenvolvimento por Projectos

8 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE Nº Projectos: 8	Total	27 224 769	25 000 000	24 000 000
	Cap 50 - FR	20 403 005	21 845 859	22 159 701
	Cap 50 - FC	6 821 764	3 154 141	1 840 299
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	Total	1 840 000	1 075 000	1 032 000
	Cap 50 - FR	276 000	535 418	475 250
	Cap 50 - FC	1 564 000	539 582	556 750
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
Beneficiação de Infraestruturas	Total	4 436 307	3 225 000	3 096 000
	Cap 50 - FR	1 148 843	3 225 000	3 096 000
	Cap 50 - FC	3 287 464		
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
Parcerias Públicas Privadas	Total	11 475 415	11 525 000	11 064 000
	Cap 50 - FR	11 475 415	11 525 000	11 064 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
Aptreçamento e Modernização	Total	2 308 000	1 611 000	1 547 000
	Cap 50 - FR	550 200	761 000	1 547 000
	Cap 50 - FC	1 757 800	850 000	
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
Apoios e Acordos	Total	1 815 000	1 826 000	1 753 000
	Cap 50 - FR	1 815 000	61 441	469 451
	Cap 50 - FC		1 764 559	1 283 549
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
Projetos na Saúde	Total	5 027 047	3 557 000	3 415 000
	Cap 50 - FR	5 027 047	3 557 000	3 415 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
Formação	Total	73 000	61 000	59 000
	Cap 50 - FR	73 000	61 000	59 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
Tecnologias de Informação na Saúde	Total	250 000	2 120 000	2 034 000
	Cap 50 - FR	37 500	2 120 000	2 034 000
	Cap 50 - FC	212 500		
	O.Fontes - FR O.Fontes - FC	 0	 0	 0
12 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL Nº Projectos: 4	Total	7 008 955	7 000 000	6 500 000
	Cap 50 - FR	5 444 829	4 610 200	5 764 700
	Cap 50 - FC	1 564 126	2 389 800	735 300
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Equipamentos e Comunicações	Total	1 156 479	840 000	780 000
	Cap 50 - FR	748 479	90 700	44 700
	Cap 50 - FC	408 000	749 300	735 300
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Infraestruturas	Total	1 440 148	2 343 000	2 176 000
	Cap 50 - FR	284 022	702 500	2 176 000
	Cap 50 - FC	1 156 126	1 640 500	
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Protocolos e Apoios	Total	4 287 328	3 716 000	3 451 000
	Cap 50 - FR	4 287 328	3 716 000	3 451 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Formação	Total	125 000	101 000	93 000
	Cap 50 - FR	125 000	101 000	93 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo				
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	51 276 582	52 600 000	53 000 000
	Cap 50 - FR	24 133 757	29 273 287	30 726 080
	Cap 50 - FC	11 164 091	8 326 713	8 273 920
	O.Fontes - FR	965 000	550 000	250 000
	O.Fontes - FC	15 013 734	14 450 000	13 750 000
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total	28 593 614	25 835 000	25 550 000
	Cap 50 - FR	13 385 564	12 516 744	13 000 000
	Cap 50 - FC	708 050	83 256	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	14 500 000	13 235 000	12 550 000
11 - AMBIENTE E ENERGIA	Total	22 682 968	26 765 000	27 450 000
	Cap 50 - FR	10 748 193	16 756 543	17 726 080
	Cap 50 - FC	10 456 041	8 243 457	8 273 920
	O.Fontes - FR	965 000	550 000	250 000
	O.Fontes - FC	513 734	1 215 000	1 200 000
Desenvolvimento por Projectos				
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total	28 593 614	25 835 000	25 550 000
	Cap 50 - FR	13 385 564	12 516 744	13 000 000
	Cap 50 - FC	708 050	83 256	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	14 500 000	13 235 000	12 550 000
Nº Projectos: 3				
Promoção e Desenvolvimento do Turismo	Total	23 672 264	22 148 000	21 746 000
	Cap 50 - FR	9 037 964	8 829 744	9 196 000
	Cap 50 - FC	134 300	83 256	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	14 500 000	13 235 000	12 550 000
Sustentabilidade do Destino Turístico	Total	863 519	469 000	484 000
	Cap 50 - FR	523 519	469 000	484 000
	Cap 50 - FC	340 000	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Qualificação do Destino	Total	4 057 831	3 218 000	3 320 000
	Cap 50 - FR	3 824 081	3 218 000	3 320 000
	Cap 50 - FC	233 750	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
11 - AMBIENTE E ENERGIA	Total	22 682 968	26 765 000	27 450 000
	Cap 50 - FR	10 748 193	16 756 543	17 726 080
	Cap 50 - FC	10 456 041	8 243 457	8 273 920
	O.Fontes - FR	965 000	550 000	250 000
	O.Fontes - FC	513 734	1 215 000	1 200 000
Nº Projectos: 7				
Qualidade Ambiental	Total	3 172 330	4 501 000	4 681 000
	Cap 50 - FR	1 591 391	4 416 000	4 596 000
	Cap 50 - FC	1 580 939	85 000	85 000
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Conservação da Natureza	Total	9 068 800	10 459 000	10 492 000
	Cap 50 - FR	4 765 817	8 141 500	8 532 000
	Cap 50 - FC	4 267 983	552 500	510 000
	O.Fontes - FR	0	550 000	250 000
	O.Fontes - FC	35 000	1 215 000	1 200 000
Recursos Hídricos	Total	6 228 583	8 888 000	9 244 000
	Cap 50 - FR	2 282 826	3 103 325	3 051 325
	Cap 50 - FC	3 467 023	5 784 675	6 192 675
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	478 734	0	0
Ordenamento do Território	Total	1 042 333	1 411 000	1 467 000
	Cap 50 - FR	644 646	14 718	408 255
	Cap 50 - FC	397 687	1 396 282	1 058 745
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0
Eficiência Energética	Total	1 055 500	1 217 000	1 266 000
	Cap 50 - FR	758 000	1 004 500	1 053 500
	Cap 50 - FC	297 500	212 500	212 500
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	0	0	0

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
EcoMob(in)Azores	Total	800 422	250 000	260 000
	Cap 50 - FR	355 513	37 500	45 000
	Cap 50 - FC	444 909	212 500	215 000
	O.Fontes - FR			
	O.Fontes - FC			
Serviços Energéticos	Total	1 315 000	39 000	40 000
	Cap 50 - FR	350 000	39 000	40 000
	Cap 50 - FC			
	O.Fontes - FR	965 000		
	O.Fontes - FC			

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Importâncias em euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2018	2019	2020
---------------	-------------------------	------	------	------

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	169 924 423	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	53 052 157	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	5 984 168	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 888 098	100 000 000	99 000 000
2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	169 924 423	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	53 052 157	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	5 984 168	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 888 098	100 000 000	99 000 000

Desenvolvimento por Projectos

2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL Nº Projectos: 4	Total	169 924 423	162 500 000	163 000 000
	Cap 50 - FR	53 052 157	59 659 967	62 231 536
	Cap 50 - FC	5 984 168	2 840 033	1 768 464
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	110 888 098	100 000 000	99 000 000
Infraestruturas Agrícolas e Florestais	Total	42 602 872	23 982 931	24 053 906
	Cap 50 - FR	13 807 337	16 626 122	18 163 661
	Cap 50 - FC	4 934 899	2 039 878	950 339
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	23 860 636	5 316 931	4 939 906
Modernização das Explorações Agrícolas	Total	52 143 128	62 539 500	62 729 166
	Cap 50 - FR	22 572 126	24 751 063	25 326 875
	Cap 50 - FC	919 788	780 937	818 125
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	28 651 214	37 007 500	36 584 166
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	Total	35 946 280	27 081 000	27 916 666
	Cap 50 - FR	10 122 947	11 181 000	11 450 000
	Cap 50 - FC	0	0	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	25 823 333	15 900 000	16 466 666
Diversificação e Valorização do Espaço Rural	Total	39 232 143	48 896 569	48 300 262
	Cap 50 - FR	6 549 747	7 101 782	7 291 000
	Cap 50 - FC	129 481	19 218	0
	O.Fontes - FR	0	0	0
	O.Fontes - FC	32 552 915	41 775 569	41 009 262

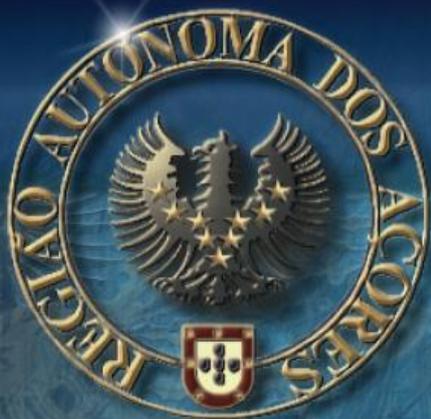
FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário

MAPA XI

Responsabilidades contratuais plurianuais agrupadas por Departamento Regional

(Importâncias em euros)

Departamento	Despesa Total Contraída	Execução até 31/12/17	Escalonamento plurianual			
			2018	2019	2020	Seguintes
Presidência do Governo Regional	1 049 522,35	670 262,35	201 434,72	88 465,30	88 465,30	894,68
<i>Serviços Integrados</i>	1 049 522,35	670 262,35	201 434,72	88 465,30	88 465,30	894,68
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	3 786 744,31	3 435 361,70	230 082,64	98 461,35	22 838,62	
<i>Serviços Integrados</i>	982 529,70	638 022,09	224 207,64	97 461,35	22 838,62	
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	1 137 860,93	1 137 860,93				
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	1 666 353,68	1 659 478,68	5 875,00	1 000,00		
Secretaria Regional da Solidariedade Social	81 299 296,39	51 169 067,44	20 573 003,89	3 370 093,04	2 850 358,09	3 336 773,92
<i>Serviços Integrados</i>	78 345 038,54	49 339 969,65	19 469 431,87	3 359 299,02	2 839 564,07	3 336 773,92
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	350 445,70	190 563,64	138 294,02	10 794,02	10 794,02	
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	2 603 812,15	1 638 534,15	965 278,00			
Secretaria Regional da Educação e Cultura	72 693 177,16	46 857 612,70	22 612 496,67	3 011 994,12	100 253,46	110 820,22
<i>Serviços Integrados</i>	72 636 875,88	46 813 878,19	22 604 429,90	3 007 494,12	100 253,46	110 820,22
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	56 301,28	43 734,51	8 066,77	4 500,00		
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	53 468 301,13	32 343 840,53	8 600 751,28	2 237 662,36	1 971 527,67	8 314 519,29
<i>Serviços Integrados</i>	53 168 101,13	32 242 040,53	8 514 551,28	2 125 462,36	1 971 527,67	8 314 519,29
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	300 200,00	101 800,00	86 200,00	112 200,00		
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	643 421 066,70	257 113 682,60	92 878 493,22	71 892 131,48	67 318 603,31	154 218 156,09
<i>Serviços Integrados</i>	603 840 398,62	247 724 774,48	84 482 561,91	63 873 230,33	59 723 410,81	148 036 421,09
<i>das quais:</i>						
<i>Concessão rodoviária em regime de SCUT</i>	381 350 769,00	149 856 158,79	32 800 000,00	26 237 971,16	25 736 031,17	146 720 607,88
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	17 718 668,08	2 026 908,11	3 545 931,31	3 168 901,15	2 795 192,50	6 181 735,00
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	21 862 000,00	7 362 000,00	4 850 000,00	4 850 000,00	4 800 000,00	
Secretaria Regional da Saúde	169 340 190,99	73 659 268,90	18 926 279,20	10 249 609,25	9 641 193,43	56 863 840,21
<i>Serviços Integrados</i>	168 760 847,74	73 311 994,05	18 781 166,15	10 178 992,72	9 637 979,61	56 850 715,21
<i>das quais, a Parceria Público Privada:</i>						
<i>Hospital Santo Espírito Ilha Terceira</i>	149 765 715,00	61 844 289,65	11 475 415,00	9 989 757,97	9 605 537,17	56 850 715,21
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	346 209,18	236 053,89	79 172,34	27 769,13	3 213,82	
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	233 134,07	111 220,97	65 940,71	42 847,39		13 125,00
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	51 379 850,12	25 207 836,93	17 722 184,25	1 282 243,66	534 167,25	6 633 418,03
<i>Serviços Integrados</i>	50 559 522,78	24 897 994,30	17 282 170,75	1 216 868,05	529 071,66	6 633 418,03
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	53 450,80	34 743,02	18 707,78			
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	766 876,54	275 099,62	421 305,72	65 375,61	5 095,59	
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	17 334 182,03	13 457 457,22	3 508 782,23	307 786,61	55 245,00	4 910,95
<i>Serviços Integrados</i>	11 040 779,32	7 772 717,72	3 185 715,48	72 360,99	5 074,16	4 910,95
<i>Serviços e Fundos autónomos</i>	6 205 681,19	5 631 112,51	302 569,43	221 828,41	50 170,84	
<i>Entidades Públicas Reclassificadas</i>	87 721,52	53 626,99	20 497,32	13 597,21		
TOTAL GERAL	1 093 772 331,18	503 914 390,38	185 253 508,10	92 538 447,17	82 582 652,13	229 483 333,40



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial

ORÇAMENTO da Região Autónoma dos Açores

PROPOSTA 2018



DROT – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro



PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2018

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	1
II – EVOLUÇÃO DA CONJUNTURA ECONÓMICA	
A) Economia Mundial	3
B) Economia Nacional	5
C) Economia Regional	7
III – EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
REGIONAIS	
A) Administração Regional	16
B) Fundos e Serviços Autónomos	20
C) Administração Local	22
IV – JUSTIFICAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL	
A) Orçamento da Receita	32
B) Orçamento da Despesa	36
C) Orçamento dos Fundos e Serviços Autónomos	43
D) Orçamento Consolidado do Sector Público	47
Administrativo	
V - Transferências para a Administração Local	49
VI – DÍVIDA PÚBLICA REGIONAL	
A) Dívida Direta	50
B) Avals	52
VI - SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL	55

Anexo I – Desenvolvimento das despesas constantes do Mapa IV



I – INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 79/98 de 24 de novembro, na redação conferida pelas Leis n.º 62/2008, de 31 de outubro e n.º 115/2015, de 28 de agosto, e da demais legislação, o Governo dos Açores submete à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a proposta de Orçamento para o ano de 2018.

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2018, foi preparado tendo em consideração a Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro – Lei de Finanças das Regiões Autónomas e a Proposta do Orçamento do Estado para 2018.

A presente proposta tem como objetivo dar continuidade à dinamização da economia e ao reforço da justiça social. Nesse sentido, devem ser reforçadas as condições que permitam a todos os sectores de atividade, e em última análise, à Região, um crescimento socioeconómico sustentável. Para tal, e em linha com o desenvolvimento das políticas sectoriais do Governo, propõem-se um investimento público direto de 502,9 milhões de euros, por um lado, e a prossecução do reforço da progressividade fiscal e consequente elevação do rendimento disponível de muitas famílias, por outro.

O Governo Regional, tendo em vista o desenvolvimento socioeconómico da Região, manterá, portanto, como objetivos estratégicos, a par da consolidação das finanças públicas regionais, o crescimento económico e o desenvolvimento do tecido empresarial regional: continuar-se-á a apostar fortemente no plano de investimentos e no aumento da competitividade das empresas, assegurando-se, para o efeito, a todos os agentes económicos, a estabilidade e a confiança necessárias ao incremento dos seus investimentos.

A presente proposta de Orçamento atinge um valor global de 1.503,6 milhões de euros, dos quais 211,7 milhões de euros respeitam a operações extraorçamentais.

Prevê-se que as despesas de funcionamento dos serviços e organismos da administração regional atinjam os 788,9 milhões de euros, sendo financiadas quase integralmente pelas receitas próprias que se estimam em 734,0 milhões de euros, o que corresponde a uma taxa de cobertura de 93,0%.



A presente proposta de Orçamento para 2018 é, assim, no entender do Governo dos Açores, um instrumento adequado para dar continuidade ao desenvolvimento económico e social da Região Autónoma dos Açores.



II – EVOLUÇÃO DA CONJUNTURA ECONÓMICA

A) ECONOMIA MUNDIAL

A economia mundial vem revelando uma certa recuperação da crise internacional profunda financeira e económica, traduzindo-se em volumes de produção agregada anual que, apesar de sinais de aceleração com revisões em alta das previsões mais recentes, continuam a registar variações e níveis médios inferiores aos do período anterior à já conhecida por Grande Recessão em 2008/2009.

Este ritmo de recuperação da crise corresponde a um resultado médio da agregação de dados das economias de países e zonas económicas com intensidades e perspectivas de crescimento diversas.

Depois de se encontrar em fase de recuperação confirmada pela trajetória de crescimento, projeta-se que a economia dos EUA se sustente nas despesas de consumo e investimento empresarial, mantendo-se relativamente forte o ritmo de criação de emprego, mas sem impulsionar dramaticamente os salários, por via da reentrada de mão de obra no mercado.

No Japão o crescimento decorre da progressão em exportações líquidas essencialmente para os mercados asiáticos e também por níveis de investimento público e outras medidas, incentivadoras, mantendo-se a expansão da base monetária até que a taxa de inflação observada exceda o objetivo.

Na Área do Euro o crescimento PIB beneficiou de um impulso do consumo, associado à evolução favorável do rendimento real disponível das famílias, num contexto de crescimento do emprego. De facto, a atual recuperação do ciclo económico é mais baseada na procura interna, com o sector de serviços a assumir maior preponderância. Esta recuperação é também mais generalizada em termos de países, destacando-se a evolução positiva em Espanha. Os preços ao consumidor na zona do euro têm-se mantido estáveis e a níveis relativamente baixos, particularmente quando são neutralizados os efeitos dos preços de energia e de bens alimentares. Este fenómeno é extensível à generalidade dos países da área do euro.

No Reino Unido as projeções apontam para um ritmo de crescimento do produto em desaceleração. Embora a taxa de desemprego tenha vindo a diminuir, registam-se crescimentos muito fracos da produtividade e dos salários. A depreciação da Libra concorreu para uma melhor competitividade das exportações, mas está a ter impacto na inflação e no poder de compra.



Na China projeta-se uma atividade intensa, beneficiando de estímulos da política económica, nomeadamente através da intensificação do investimento que, por outro lado, implica aumento de riscos associáveis ao nível elevado de financiamento e à acumulação de dívida.

Na Rússia a saída de uma situação de recessão com preços de petróleo mais elevados e baixas taxas de juro poder-se-á manter perspectivas favoráveis de evolução na linha de retoma que se vem revelando.

Em diversos países na América Latina, nomeadamente no Brasil, os resultados económicos têm sido fracos, dependendo uma recuperação mais moderada da confiança dos agentes económicos face à situação política e económica.

Crescimento do Produto Interno Bruto
Taxa de variação anual em percentagem

	2016	2017 (projeção)	2018 (projeção)
Economia mundial	3,1	3,5	3,7
EUA	1,5	2,1	2,4
Japão	1,0	1,6	1,2
Área do euro	1,8	2,1	1,9
Alemanha	1,9	2,2	2,1
França	1,1	1,7	1,6
Itália	1,0	1,4	1,2
Reino Unido	1,8	1,6	1,0
Índia	7,1	6,7	7,2
Brasil	-3,6	0,6	1,6
China	6,7	6,8	6,6
Rússia	-0,2	2,0	2,1

Fonte: OCDE Interim Outlook, setembro 2017.



B) ECONOMIA PORTUGUESA

O crescimento da economia portuguesa tem-se situado a ritmos moderados, nomeadamente em termos da necessidade de atingir volumes de produção que permitam a libertação de excedentes de riqueza para poupança/investimento e de relativização da dívida. Entretanto os dados mais recentes sobre evolução intra-anual apontam no sentido de alguma aceleração de crescimento, com sucessivas revisões em alta e traduzindo dinamismo de exportações e investimento.

O crescimento encontra-se associado à evolução de componentes da procura interna, mas com trocas comerciais a crescerem a ritmos interessantes com pontuais ganhos de quotas de mercado.

O consumo privado continua a representar cerca de 2/3 do total agregado da procura interna, orientando-se principalmente para bens e serviços de consumo mais imediato, mas também abrangendo a aquisição de bens duradouros.

O consumo público apresenta um crescimento mais contido, que se situa na linha de controlo de despesas que vem perseguindo.

A redução de investimento decorreu de uma quebra no ramo de construção, tendo os ramos de máquinas e equipamentos prosseguido com variações de sinal positivo. Dados mais recentes apontam no sentido de recuperação global de investimento, incluindo uma certa aceleração na componente de construção.

Os elementos disponíveis sobre importações apontam no sentido de que a sua composição tem sido mais orientada para bens de capital do que para os de consumo. Sendo assim, é admissível que numa primeira fase os acréscimos de importações estejam a incidir em máquinas e investimentos industriais com efeitos diretos em termos de défice, mas, depois, mais a médio prazo, comecem a gerar valor acrescentado num ciclo virtuoso com mais exportações e emprego.

O acréscimo da população empregada fica a dever-se, fundamentalmente, à evolução dos empregos em segmentos populacionais como o de pessoas com nível de escolaridade completo correspondente ao ensino secundário ou pós-secundário, o de trabalhadores por conta de outrem na forma de contrato sem termo e, também, o de empregados a tempo completo.

Para este tipo de evolução contribuem particularmente os ramos de atividade e regiões associáveis ao turismo, onde se evidencia o caso do Algarve com um acréscimo de população empregada a um ritmo significativamente superior à média.



Os preços no consumidor vêm registando alguma aceleração de crescimento, ao mesmo tempo que se aproximam dos níveis médios da Área do Euro. O crescimento volta a ser mais elevado nos serviços do que nos bens, destacando-se o contributo da classe de restaurantes e hotéis.

O défice das Administrações Públicas supera as metas estabelecidas no âmbito da política orçamental e, também, satisfaz a condição estabelecida no Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) em termos do limiar de referência de 3%.

O controle e evolução da dívida pública é essencial para a melhoria da perceção e notação do risco da República, visando uma melhoria das condições de financiamento da economia. Neste contexto insere-se a estratégia de gerar excedentes primários através de contributos do crescimento económico que compensem e previnam eventuais efeitos desfavoráveis de encargos com juros.

Indicadores para a Economia Portuguesa
Taxa de variação anual em percentagem (salvo indicação em contrário)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
PIB	-1,8	-4,0	-1,1	0,9	1,6	1,4
Procura interna total	-5,7	-7,3	-2,0	2,2	2,5	1,5
Consumo privado	-3,6	-5,5	-1,2	2,3	2,6	2,3
Consumo público	-3,8	-3,3	-2,0	-0,5	0,8	0,8
Formação Bruta de Capital Fixo	-14,0	-18,1	-5,1	5,1	4,6	-0,9
Importações	-5,8	-6,3	4,7	7,8	8,2	4,4
Exportações	7,0	3,4	7,0	4,3	6,1	4,4
Emprego e desemprego (Inquérito ao Emprego)						
Emprego	-1,9	-4,1	-2,6	1,6	1,1	1,2
Taxa de desemprego (% da pop. ativa)	12,7	15,5	16,2	13,9	13,2	11,1
IHPC	3,6	2,8	0,4	-0,2	0,5	0,6
Finanças públicas (% do PIB)						
Saldo global das administrações	-7,4	-5,7	-4,8	-7,2	-4,5	-2,0
Dívida pública consolidada (ótica Maastricht)	111,1	126,2	129,0	130,6	129,0	130,4

Fontes: INE, Destaque, 1 de março de 2017 e 14 de agosto 2017, PIB – Dados definitivos, excetuando-se preliminares em 2015 e 2016.

INE, Destaque, 8 de fevereiro 2017 e 9 de agosto 2017, Emprego.

INE, Destaque, 11 de janeiro de 2017 e 10 de agosto de 2017, IPC.

CFP, Análise do Programa Estabilidade 2017-2021, maio de 2017.



C – Economia Regional

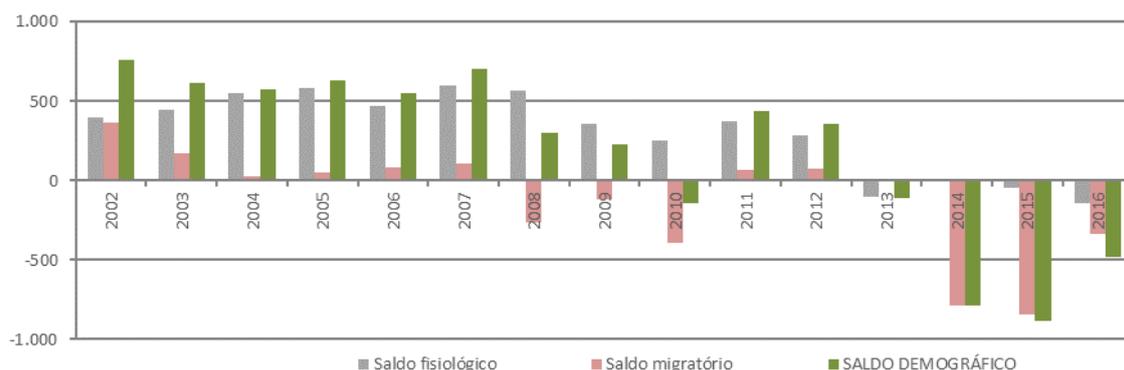
Aspetos demográficos

Em 2016, a população residente na Região Autónoma dos Açores terá correspondido a um total de 245 283 pessoas, conforme estimativa editada pelo INE.

Este total representa um decréscimo de 0,2% em relação ao ano anterior e resulta de saldos demográficos (fisiológico e migratório) negativos, conforme é possível observar no gráfico abaixo sobre decomposição da evolução da população.

Entretanto, assinala-se, uma certa recuperação derivada das variações terem sido muito menos acentuadas do que nos dois anos anteriores.

Decomposição da Evolução da População



Os movimentos migratórios poderão refletir fatores sociais com alguma proximidade a condições de conjuntura, nomeadamente as melhorias tendenciais do mercado de trabalho, justificando assim a diminuição do saldo migratório observado.

Já os movimentos fisiológicos revelam uma certa tendência generalizada no contexto nacional, com a natalidade a decrescer e a reduzir a sua margem face aos níveis de mortalidade, dando origem a saldos com registos negativos em anos mais recentes.

Evolução das Componentes dos Saldos Fisiológicos

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Nados vivos ...	2 847	2 836	2 786	2 719	2 748	2 488	2 341	2 316	2 258	2 263
Óbitos	2 250	2 274	2 433	2 466	2 375	2 204	2 443	2 316	2 304	2 408

Fonte: INE, SREA.



Com efeito, esta tendência de redução da natalidade tem vindo a aproximar-se, mas ainda não chegou a descer ao nível observado no contexto do país. Efetivamente, em 2016, as taxas brutas de natalidade nos Açores e no país foram de 9,2 ‰ e 8,3‰, respetivamente.

A estrutura etária da população volta a mostrar uma redução de representatividade do grupo de população jovem face aos outros dois grandes grupos etários de residentes na RAA, particularmente face ao da população em idade de reforma.

Estrutura Etária da População

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
População com menos 15 anos	18,8	18,6	18,3	17,9	17,5	17,2	16,8	16,4	16,2
População dos 15-64 anos	68,8	69,1	69,2	69,2	69,5	69,8	69,9	70,0	70,0
População com mais de 64 anos.....	12,4	12,3	12,5	12,9	13,0	13,0	13,2	13,5	13,8

Fonte: INE.

Durante o ano de 2016 realizaram-se 922 casamentos, o que representa um novo acréscimo em relação ao ano anterior. Esta evolução evidencia-se em relação ao registado em anos anteriores, nomeadamente entre 2011 e 2014 com uma sucessão de decréscimos.

A Produção interna

O último dado disponível relativo ao valor preliminar de 3 785 milhões de euros do PIB nos Açores, em 2015, representou um crescimento nominal à taxa média anual de 2,1% e real à de 1,7%, sendo superior à registada a nível nacional.

Esta evolução anual sucede-se à de um crescimento económico na Região, que foi praticamente coincidente a nível do país, principalmente no período mais agudo do processo de ajustamento financeiro.

Globalmente, a produção económica a nível regional tem vindo a assegurar o posicionamento da Região Autónoma dos Açores no contexto do país.

Produto Interno Bruto – (Base 2011), a preços de mercado

Unid.: Milhões de Euros

	Açores	País	PIB per capita (mil euros)
2012	3 610	168 398	14,6
2013	3 663	170 269	14,8
2014	3 706	173 079	15,0
2015Pe	3 785	179 540	15,4

Pe = Resultados preliminares.

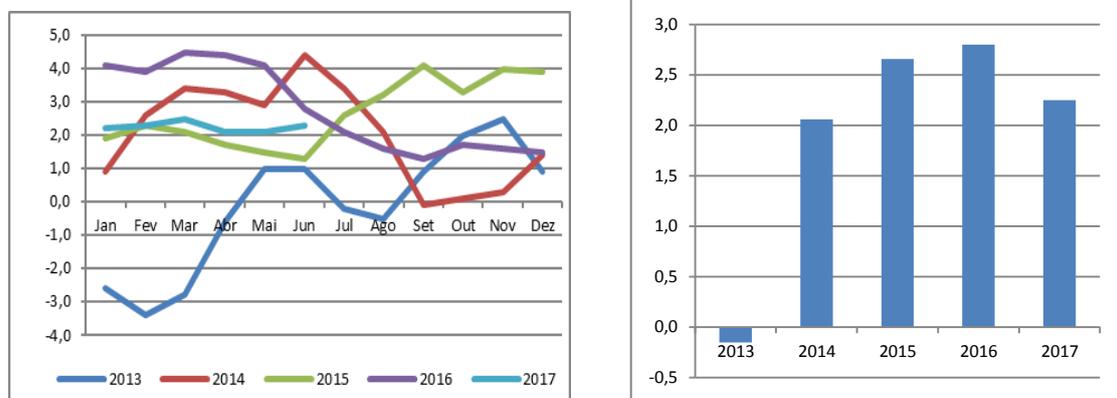


Fonte: INE, Contas Regionais (base 2011).

Para a evolução posterior aos valores preliminares do PIB para 2015 editados pelo INE, são conhecidos dados do Indicador de Atividade Económica que apontam no sentido de um crescimento global durante o ano de 2016.

Efetivamente, apesar de alguma variabilidade dos dados mensais o valor médio anual acabou por situar-se a um nível superior ao do ano anterior.

Indicador de Atividade Económica (IAE)



O Valor Acrescentado Bruto (VAB) regional, a preços correntes, atingiu o valor de 3 301,3 milhões de euros em 2015, prosseguindo numa linha de crescimento, cuja trajetória aponta no sentido da retoma económica após a declarada fase recessiva, com variações anuais negativas nos anos de 2011 e de 2012.

Para o registo de crescimento do VAB destaca-se o contributo do ramo de Comércio, Transportes, Alojamento e Restauração pela intensidade e pelos efeitos decorrentes da sua representatividade no âmbito das atividades económicas em geral.

Os ramos de Agricultura e Pescas mais o de Indústrias, Água e Saneamento, grosso modo e em termos mais práticos, das atividades agroindustriais e transformadoras, mantiveram o seu peso no âmbito da produção na região, representando conjuntamente 18,4% do total do VAB em 2015, exatamente o mesmo valor do ano anterior.

O ramo da construção voltou a decrescer, a uma intensidade mais contida, é certo, mas ainda negativa, à taxa média anual de -1,2%. Ao contrário, o ramo do imobiliário, que abrange aluguer, gestão e atividades de agentes para avaliação e comércio de bens imobiliários, continuou a crescer dentro de uma linha de regularidade bem definida.



VAB por Ramos de Atividades Económicas

Preços Correntes Unid.: 106 euros

	Total	Agricultura e Pesca	Indústrias Água Saneamento	Construção	Comércio Transportes Alojamento Restauração	Informação Comunicação	Finanças Seguros	Imobiliário	Técnico Científico Apoio Adm.	Administração Serviços Púb	Outros Serviços
2012	3 159,1	297,9	271,1	154,5	779,1	60,2	109,6	393,0	108,9	880,4	104,0
2013	3 221,7	299,7	291,0	131,5	782,3	54,7	87,9	419,6	111,4	937,9	105,6
2014	3 240,8	317,8	277,1	123,0	763,1	54,2	97,2	429,5	114,2	955,1	109,6
2015Pe	3 301,3	315,4	291,3	121,5	793,3	55,6	103,7	433,0	117,0	956,8	113,8

Pe: Resultados preliminares.

Fonte: INE. Contas Regional (base 2011).

Mercado de trabalho

Numa análise dinâmica, em termos anuais, observa-se que o total de 107.345 pessoas empregadas em 2016 integra um acréscimo de 630 elementos ao longo desse ano, representando uma taxa média de 0,6% em relação ao ano anterior.

Esta evolução contribuiu para a dimensão global do nível de atividade, mas foi mais expressiva em termos da atividade feminina. De facto, a taxa de atividade feminina de 44,2% em 2016 insere-se na lógica de progressão que vem registando, enquanto a taxa global de atividade basicamente se mantém na ordem de grandeza de 49% que, também, vem registando nos últimos anos.

O total de 13 452 desempregados corresponde à diminuição de 2 148 elementos, representando-se numa taxa média anual de desemprego menor do que a do ano anterior.

Tomando os apuramentos intra-anuais já conhecidos do corrente ano de 2017, pode-se constatar que mantém-se a tendência de acréscimo de atividade da população dos Açores, destacando-se, porém, não só a capacidade da economia de absorver esse aumento de ativos no mercado de trabalho, como também reduzir, em termos absolutos, o número de ativos sem ocupação.



Condição da População Perante o Trabalho

	2012	2013	2014	2015	2016		Nº Indivíduos 2017 – 2º trim
População total	249 463	246 352	247 535	247 358	244 785		244 689
População Ativa	120 640	119 838	121 583	122 315	120 797		121 766
Empregada	102 221	99 459	101 768	106 715	107 345		109 551
Desempregada	18 419	20 380	19 815	15 600	13 452		12 215
Tx. de Atividade (%)	48,9	48,6	49,1	49,4	49,3		49,8
Tx. de Atividade Feminina (%)	40,5	41,6	43,1	43,4	44,2		44,2
Tx. de Desemprego (%)	15,3	17,0	16,3	12,8	11,1		10,0

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

A evolução da população empregada ocorreu no âmbito do crescimento no sector terciário e em contraposição ao sector primário.

O sector primário passou a representar apenas 9,6% do total do emprego, correspondendo a um volume na casa de 10 mil indivíduos.

O sector secundário continuou a situar-se ao nível de 15% do emprego total, correspondendo a um volume na casa de 16 mil indivíduos.

O sector terciário atingiu uma representatividade de cerca de 75% do total, voltando a incorporar a evolução de serviços com crescimento moderado e regular, mas beneficiando principalmente de impulsos em atividades de ordem mais comercial.

População Ativa Empregada por Setores de Atividade

	2012	2013	2014	2015	2016	%
Sector Primário	14,3	12,9	12,7	11,4	9,6	
Sector Secundário	15,9	14,5	15,5	15,5	15,3	
Sector Terciário	69,8	72,6	71,8	73,1	75,1	
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	

* Nova série.

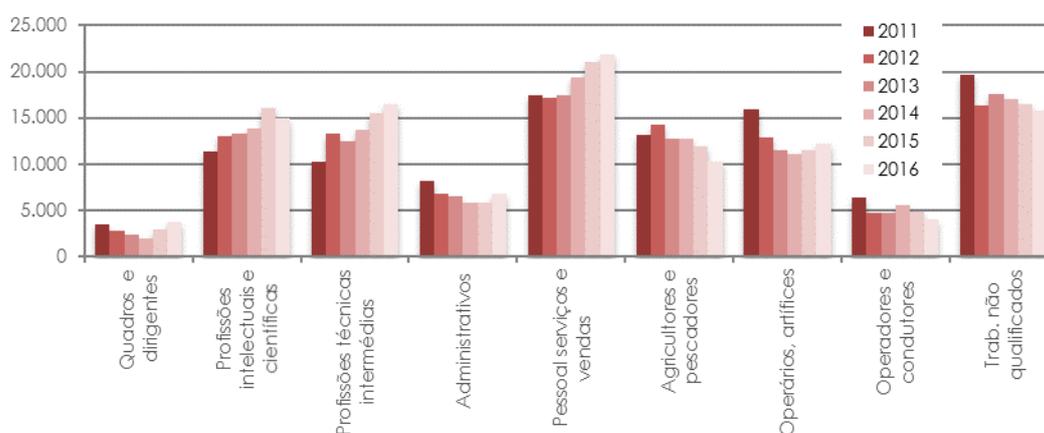
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego.



Em termos de população ativa empregada segundo a profissão observa-se algum paralelismo com a descrição segundo os sectores feita anteriormente.

Crescimentos em atividades do terciário, como as de pessoal de serviços e vendas, reduções em atividades do primário, como as de profissões de agricultores e pescadores, enquanto em atividades do secundário se verificou maior equilíbrio entre variações de diversas categorias, como decréscimos em trabalhadores não qualificados e, por outro lado, sinais de acréscimos em operários e artífices.

População Ativa Empregada, por Profissão



Preços no consumidor

A variação de preços no consumidor, à taxa média anual de 1,2% em 2016, representa uma certa aceleração em relação ao ano anterior, que se situou em 1,0%.

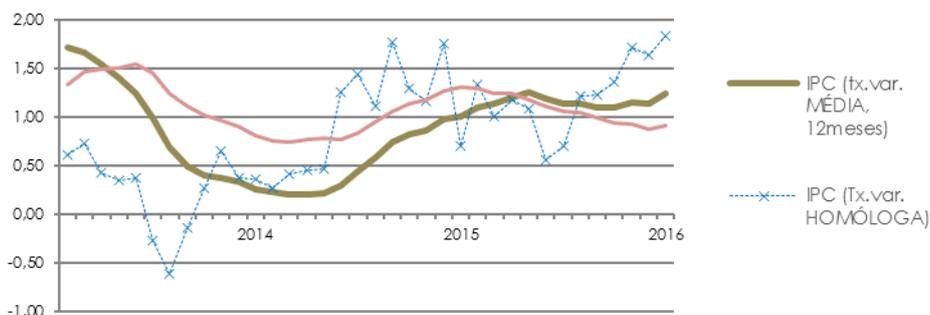
A variação mensal em dezembro de 2016 à taxa de 1,8%, também representa uma aceleração face ao mês homólogo do ano anterior, que registou a taxa mensal de 0,7%.

Sendo assim, a evolução dos preços no consumidor em 2016 registou um crescimento com amplitude ainda moderada, mas integrando-se na linha de inversão de tendência já indiciado no ano anterior.

O indicador de inflação subjacente, excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, deixou de revelar o efeito de redução do nível geral de preços que vinha evidenciando antes de 2016.



Evolução intra-anual do IPC, base 2012
(taxas de variação, %)



Na distribuição segundo as classes de despesas, a de Bebidas Alcoólicas e Tabaco registou a maior variação de preços, de 4,4%. Todavia, o seu contributo para a evolução geral foi de apenas 0,2%, enquanto a classe de Alimentares e Bebidas não Alcoólicas atingiu um contributo de 0,5% devido à elevada ponderação (27,6%) no cabaz de compras que serve de base ao cálculo do índice de preços no consumidor.

Já a classe de Vestuário e Calçado exerceu o maior efeito moderador para a evolução geral dos preços, não só por via da variação de preços, como pela contribuição decorrente da ponderação que ocupa no cabaz de compras.

Variação e Contribuição por Classes de Despesa, em 2016

Classes	Variação de preços	Ponderadores (peso)	Unidade: %
			Contribuição
1. Alimentares e Bebidas não Alcoólicas	1,7	27,6	0,5
2. Bebidas Alcoólicas e Tabaco	4,4	5,2	0,2
3. Vestuário e Calçado	-2,3	6,1	-0,1
4. Habitação., Água, Eletricidade, Gás e Outros Combustíveis	1,2	8,4	0,1
5. Acessórios, Equip. Domést. e Manut. Corrente da Habitação	2,0	5,9	0,1
6. Saúde	0,4	8,6	0,0
7. Transportes	-1,1	13,7	-0,1
8. Comunicações	2,9	4,7	0,1
9. Lazer, Recreação e Cultura	2,4	4,5	0,1
10. Educação	1,3	0,9	0,0
11. Hotéis, Cafés e Restaurantes	1,5	6,3	0,1
12. Bens e Serviços Diversos	2,0	8,1	0,2
Total	1,2	100,0	1,2

Fonte: SREA.



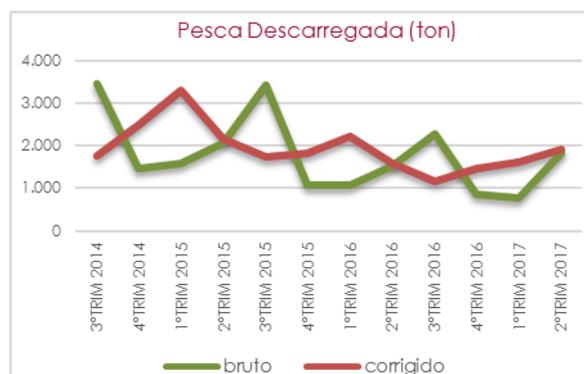
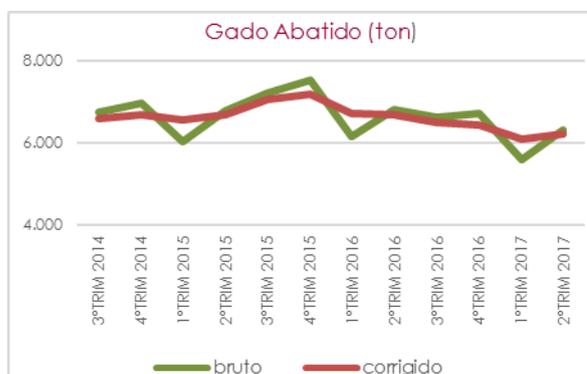
Indicadores de atividade económica

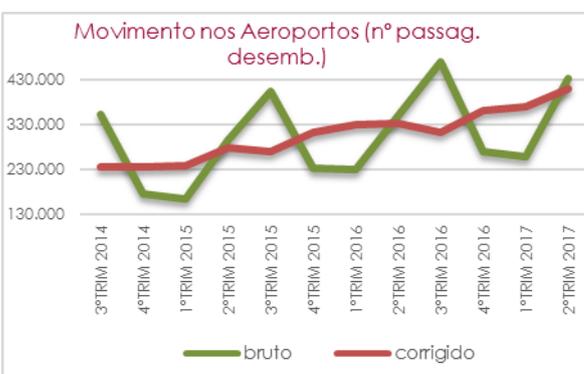
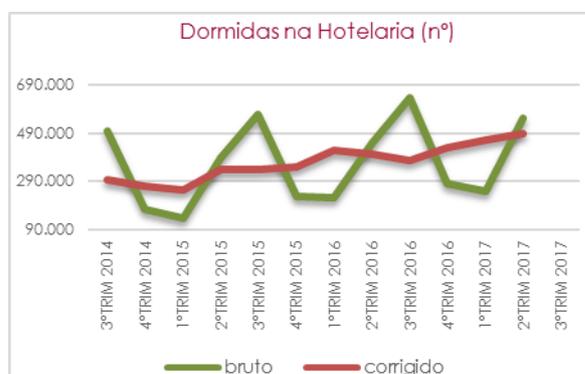
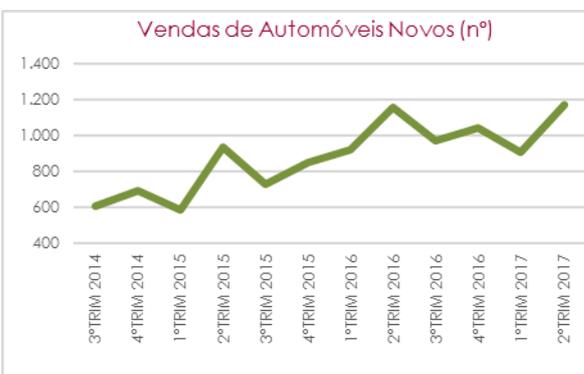
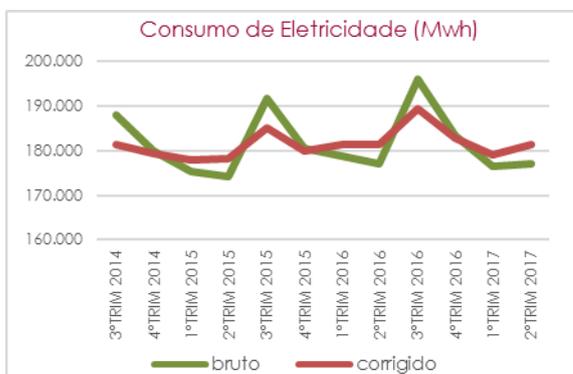
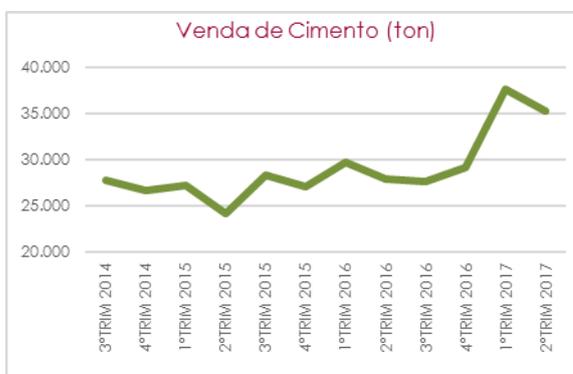
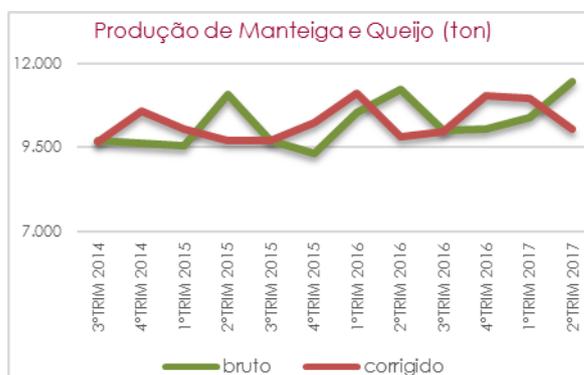
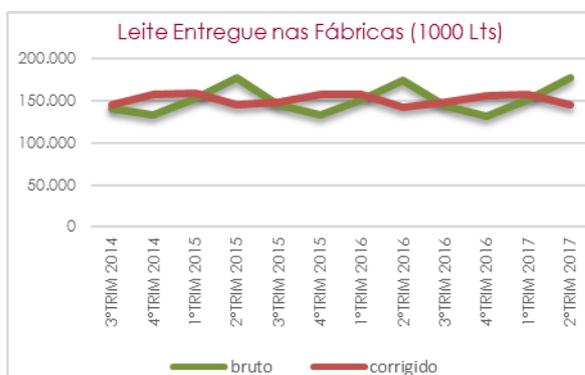
Tomando alguns indicadores simples representativos de atividade económica na Região e, quando aplicável, retirando as flutuações derivadas do fator de sazonalidade em algumas produções, observa-se em termos gerais que no período mais recente há de facto uma consolidação, e em alguns casos uma aceleração, da evolução da conjuntura, após um período relativamente longo com efeitos da crise que atravessou de forma transversal as economias nacionais e, naturalmente, as regionais.

Os sinais mais evidentes da recuperação e de um caminho de crescimento vem dos indicadores ligados à atividade turística, com uma evolução muito forte, arrastando também indicadores relativos à movimentação de passageiros nos aeroportos e aeródromos regionais e também, de forma mais lateral, no comércio automóvel, face à procura das empresas de renda Car na renovação e ampliação das respetivas frotas.

Outra linha de evolução positiva é observada em termos de indicadores mais ligados a investimento, como seja o consumo de investimento e licenciamento na construção, afastando cenários anteriores de quebras contínuas, trimestre após trimestre.

No que concerne à produção mais tradicional de sublinhar a situação das pescas. Sendo um setor onde grande parte do segmento do produto, peixe descarregado nas lotas, é sujeito às leis da oferta e procura do mercado, em termos de quantidades, de facto, o volume de peixe é menor, todavia, mercê dos preços formados no mercado, o rendimento retirado da produção compensa.







III – EVOLUÇÃO RECENTE DAS FINANÇAS PÚBLICAS REGIONAIS

A) Administração Regional

Receita

A 30 de setembro de 2017, os serviços e organismos com enquadramento no perímetro da Administração Pública Regional, excluindo ativos e passivos financeiros, atingiram uma receita efetiva de 869,2 milhões de euros, da qual, 730,8 milhões de euros de receita corrente e 138,3 milhões de euros de receita de capital.

	GR	SFA	EPR	SALDO CONSOLIDADO
RECEITA CORRENTE	624.233.511,66	127.744.214,57	209.097.168,76	730.831.236,85
Impostos diretos	142.093.470,15	0,00	10.831,59	142.104.301,74
Dos quais:				
Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS)	107.260.155,83	0,00	0,00	107.260.155,83
Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRC)	34.828.521,24	0,00	10.831,59	34.839.352,83
Impostos indiretos	323.209.646,16	0,00	15.852,29	323.225.498,45
Dos quais:				
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	213.387.239,67	0,00	15.852,29	213.403.091,96
Contribuições para a segurança Social	7.352.040,40	0,00	0,00	7.352.040,40
Taxas Multas e Outras Penalidades	6.030.731,71	8.630.879,49	682.894,69	15.344.505,89
Rendimentos de Propriedade	9.040.792,52	2.055,33	32.829,11	9.075.676,96
Transferências Correntes	134.435.675,02	110.617.591,81	191.588.991,43	206.398.600,12
Administração Central - Estado	134.180.297,28	208.307,14	841.252,22	135.229.856,64
Outros setores das AP	255.377,74	78.928.880,75	157.889.718,98	6.830.319,33
Resto do Mundo	0,00	30.442.238,37	2.510.268,50	32.952.506,87
Outras Transferências	0,00	1.038.165,55	30.347.751,73	31.385.917,28
Venda de Bens e Serviços Correntes	899.786,28	4.394.799,37	16.696.092,65	21.990.678,30
Reposições não abatidas nos pagamentos	723.339,33	940.679,20	139,00	1.664.157,53
Outras receitas correntes	448.030,09	3.158.209,37	69.538,00	3.675.777,46
RECEITA DE CAPITAL	120.024.276,62	27.623.037,17	28.807.413,27	138.327.736,37
Venda de bens de investimento	1.422.401,16	0,00	0,00	1.422.401,16
Transferências de Capital	118.510.184,69	27.623.037,17	28.297.864,60	136.304.095,77
Administração Central - Estado	53.672.118,75	0,00	0,00	53.672.118,75
Outros setores das AP	0,00	26.714.378,61	21.901.772,90	10.489.160,82
Resto do Mundo	64.838.065,94	908.658,56	6.345.851,70	72.092.576,20
Outras Transferências	0,00	0,00	50.240,00	50.240,00
Outras Receitas de Capital	91.690,77	0,00	509.548,67	601.239,44
RECEITA EFETIVA	744.257.788,28	155.367.251,74	237.904.582,03	869.158.973,22

A desagregação da receita do setor público administrativo, por grandes agregados, bem como os respetivos níveis de execução, consta do quadro a seguir apresentado.



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

	Euros		
	ORÇAMENTADO	REALIZADO	%
1. Receitas Correntes	860.784.063,00	624.233.511,66	72,5%
Impostos e Contribuições para a S.S.	663.527.000,00	472.655.156,71	71,2%
Taxas, multas e outras penalidades	8.400.000,00	6.030.731,71	71,8%
Rendimentos de propriedade	4.300.000,00	9.040.792,52	210,3%
Transferências Correntes	178.907.063,00	134.435.675,02	75,1%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1.250.000,00	899.786,28	72,0%
Reposições	3.200.000,00	723.339,33	22,6%
Outras Receitas Correntes	1.200.000,00	448.030,09	37,3%
2. Receitas de Capital	293.306.065,00	120.024.276,62	40,9%
Venda de Bens de Investimento	6.000.000,00	1.422.401,16	23,7%
Transferências de Capital	287.106.065,00	118.510.184,69	41,3%
Outras Receitas de Capital	200.000,00	91.690,77	45,8%
3. Operações Extra-Orçamentais	215.786.886,00	158.403.797,94	73,4%
4. Total (1+2+3)	1.369.877.014,00	902.661.586,22	65,9%

As receitas correntes atingiram os 624,2 milhões de euros, 72,5% do valor orçamentado, destacando-se, os impostos diretos, indiretos e contribuições para a Segurança Social com 472,7 milhões de euros e as transferências, com 134,4 milhões de euros. Estes agregados representaram, no seu conjunto, 97,3% da receita corrente e 67,3% do total das receitas contabilizadas.

Com uma execução de 120,0 milhões de euros, as receitas de capital representaram 40,9% do orçamentado. Sobressaem, neste agregado, as transferências de capital que, com uma execução de 118,5 milhões de euros, representaram a quase totalidade das receitas de capital (98,7%) e 13,1% do total da receita.

As principais componentes da receita, excluindo os ativos financeiros, os passivos financeiros e as operações extraorçamentais, são apresentadas no quadro seguinte.

	Euros		
	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%
Receitas Totais	1.154.090.128,00	744.257.788,28	64,49%
Receitas Fiscais	653.527.000,00	465.303.116,31	71,20%
Transferências do O.E.	258.969.888,00	187.852.416,03	72,54%
Transferências do U.E.	206.943.240,00	64.838.065,94	31,33%
Outras Receitas	34.650.000,00	26.264.190,00	75,80%

As receitas fiscais, totalizaram 465,3 milhões de euros, uma execução de 71,2%, representando 62,5% do total da receita.



Despesa

Os organismos com enquadramento no perímetro da Administração Pública Regional contabilizaram uma despesa de 866,9 milhões de euros, dos quais, 709,5 milhões de euros de despesa corrente e 157,4 milhões de euros de despesa de capital.

	GR	SFA	EPR	SALDO CONSOLIDADO
DESPEZA CORRENTE	588.358.256,31	138.917.296,46	212.485.869,22	709.517.763,85
Despesas com Pessoal	238.833.339,07	46.396.015,57	81.611.542,04	366.840.896,68
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	64.938.276,79	39.055.071,18	99.336.136,78	203.329.484,75
Juros e Outros Encargos	12.745.721,90	1.597.800,13	27.585.732,49	41.929.254,52
Transferências Correntes	261.759.974,93	42.348.233,14	590.580,86	74.455.130,79
Subsetores das AP	231.955.298,59	944.133,68	0,00	2.655.774,13
Outras transferências	29.804.676,34	41.404.099,46	590.580,86	71.799.356,66
Subsídios	694.734,22	9.418.902,68	0,00	10.113.636,90
Outras Despesas Correntes	9.386.209,40	101.273,76	3.361.877,05	12.849.360,21
DESPEZA DE CAPITAL	182.850.629,18	6.127.650,20	6.501.534,65	157.352.823,34
Aquisição de Bens de Capital	45.019.899,86	5.411.528,30	3.556.266,75	53.987.694,91
Transferências de Capital	137.652.729,32	716.121,90	375.643,00	100.617.503,53
Subsetores das AP	41.600.949,95	78.045,78	148.632,03	3.700.637,07
Outras transferências	96.051.779,37	638.076,12	227.010,97	96.916.866,46
Outras Despesas de Capital	178.000,00	0,00	2.569.624,90	2.747.624,90
DESPEZA EFETIVA	771.208.885,49	145.044.946,66	218.987.403,87	866.870.587,19
SALDO GLOBAL	-26.951.097,21	10.322.305,08	18.917.178,16	2.288.386,03
Despesa Primária	758.463.163,59	143.447.146,53	191.401.671,38	824.941.332,67
Saldo Primário	-14.205.375,31	11.920.105,21	46.502.910,65	44.217.640,55
Saldo Corrente	35.875.255,35	-11.173.081,89	-3.388.700,46	21.313.473,00
Saldo de capital	-62.826.352,56	21.495.386,97	22.305.878,62	-19.025.086,97

A desagregação da despesa do setor público administrativo regional, composto pelos serviços integrados, por grandes agregados, excluindo os ativos financeiros e os passivos financeiros, é a que abaixo se evidencia.

	ORÇAMENTADO	REALIZADO	Euros %
1. Despesas Correntes	829.557.351,00	588.358.256,31	70,9%
Despesas com Pessoal	318.346.924,00	238.833.339,07	75,0%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	111.813.057,00	64.938.276,79	58,1%
Juros e Outros Encargos	14.700.000,00	12.745.721,90	86,7%
Transferências Correntes	361.383.637,00	261.759.974,93	72,4%
Subsídios	2.746.267,00	694.734,22	25,3%
Outras despesas Correntes	20.567.466,00	9.386.209,40	45,6%
2. Despesas de Capital	381.061.487,00	182.850.629,18	48,0%
Aquisição de Bens de Capital	109.721.324,00	45.019.899,86	41,0%
Transferências Capital	271.162.163,00	137.652.729,32	50,8%
Outras despesas de Capital	178.000,00	178.000,00	100,0%
3. Operações Extra-Orçamentais	215.786.886,00	154.978.857,34	71,8%
5. Total (1+2+3)	1.426.405.724,00	926.187.742,83	64,9%



As despesas correntes apresentaram uma execução de 588,4 milhões de euros, destacando-se as Transferências Correntes e as Despesas com Pessoal, com uma execução de 261,8 milhões de euros e 238,8 milhões de euros, respetivamente, correspondendo no seu conjunto, 85,1% do total destas.

As despesas de capital, contabilizaram uma execução de 182,9 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de realização de 48,0%. Neste agregado destacaram-se as transferências de capital com uma execução de 137,7 milhões de euros, representando 75,3% do total deste.



B) Serviços e Fundos Autónomos

Apresenta-se a execução dos Serviços e Fundos Autónomos (SFA) e das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), integradas e equiparadas a SFA para efeitos de controlo orçamental, excluindo ativos e passivos financeiros e operações extra-orçamentais, a 30 de setembro de 2017.

	Euros		
	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%
RECEITA CORRENTE	348.654.803,00	336.841.383,33	96,61%
Impostos diretos	0,00	10.831,59	0,00%
Impostos indiretos	0,00	15.852,29	0,00%
Contribuições para a segurança Social	0,00	0,00	0,00%
Taxas multas e outras penalidades	11.316.216,00	9.313.774,18	82,30%
Rendimentos de Propriedade	582,00	34.884,44	5993,89%
Transferências correntes	284.388.925,00	302.206.583,24	106,27%
Venda de bens e serviços correntes	42.709.535,00	21.090.892,02	49,38%
Outras receitas correntes	9.612.398,00	3.227.747,37	33,58%
Reposições não abatidas nos pagamentos	627.147,00	940.818,20	150,02%
RECEITA DE CAPITAL	173.598.395,00	56.430.450,44	32,51%
Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	172.566.195,00	55.920.901,77	32,41%
Outras receitas de capital	1.032.200,00	509.548,67	49,37%
RECEITA TOTAL	522.253.198,00	393.271.833,77	75,30%
DESPESA CORRENTE	425.244.820,00	351.403.165,68	82,64%
Despesas com Pessoal	135.339.687,00	128.007.557,61	94,58%
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	155.654.895,00	138.391.207,96	88,91%
Subsídios	22.054.316,00	9.418.902,68	0,00%
Juros e Outros Encargos	33.606.507,00	29.183.532,62	86,84%
Transferências Correntes	76.216.958,00	42.938.814,00	56,34%
Outras Despesas Correntes	2.372.457,00	3.463.150,81	145,97%
DESPESA DE CAPITAL	49.975.430,00	12.629.184,85	25,27%
Aquisição de Bens de Capital	32.894.295,00	8.967.795,05	27,26%
Transferências de Capital	6.297.519,00	1.091.764,90	0,00%
Outras Despesas de Capital	10.783.616,00	2.569.624,90	23,83%
DESPESA TOTAL	475.220.250,00	364.032.350,53	76,60%



A receita total situou-se nos 393,3 milhões de euros (75,3 % do valor orçamentado), dos quais 336,8 milhões de euros de receita corrente e 56,4 milhões de euros de receita de capital.

Na receita corrente destacaram-se as transferências com 302,2 milhões de euros o equivalente a 106,3% do valor orçamentado e a 89,7% do total deste agregado.

A receita de capital com uma execução de 56,4 milhões de euros foi proveniente quase na sua totalidade de transferências de capital que contabilizaram 55,9 milhões de euros.

A despesa total atingiu os 364,0 milhões de euros, 76,6% do valor orçamentado, dos quais 351,4 milhões de euros de despesa corrente e 12,6 milhões de euros de despesas de capital.

Nas despesas correntes sobressaem as aquisições de bens e serviços correntes e as despesas com pessoal com 138,4 milhões de euros e 128,0 milhões de euros, respetivamente, representando no seu conjunto 75,8% das despesas correntes. Este agregado registou uma execução orçamental de 82,6%.

Na despesa de capital destaca-se a aquisição de bens de capital que com 9,0 milhões de euros, 27,3% do orçamentado, representaram 71,0% do total destas despesas.



C) Administração Local

A – Receitas

As receitas dos municípios dos Açores totalizaram 165,4 M€ (milhões de euros) em 2016, registando novo decréscimo, neste caso de 3,3%. Em 2 anos, o volume de receitas municipais diminuiu 10,5 M€, situando-se o montante de 2016 como o mais baixo dos últimos 10 anos. Comparando os períodos 2007/2011 e 2012/2016, verifica-se uma receita média de 204,7 M€ no primeiro quinquénio e de 174,5 M€ no segundo.

O quadro resumo das receitas mostra os valores e evolução das principais receitas municipais, bem como o seu peso relativo.

Receitas	2014		2015		2016		2015/16
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	%
Receitas Próprias (RCP)	53.275.292	30,3	55.681.067	32,5	59.542.121	36,0	6,9
Transferências - Fundos OE (FOE)	89.714.804	51,0	94.006.636	54,9	95.138.403	57,5	1,2
Transferências - Fundos UE (FUE)	25.727.034	14,6	15.333.324	9,0	1.744.030	1,1	-88,6
Transferências - Governo Regional (FGR)	3.130.509	1,8	2.085.342	1,2	3.134.079	1,9	50,3
Transferências - Outras (adm local, INH, etc)	1.173.559	0,7	887.970	0,5	1.495.785	0,9	68,4
Empréstimos de curto prazo	1.140.000	0,6	1.650.000	1,0	1.805.000	1,1	9,4
Empréstimos de médio e longo prazo	1.761.987	1,0	1.455.001	0,9	2.538.094	1,5	74,4
Totais	175.923.185	100	171.099.340	100	165.397.511	100	-3,3

Pelo quadro resumo das receitas, podemos observar que apenas uma rubrica (Fundos Comunitários) sofreu uma redução, mas esta foi tão elevada (-88,6%) que compensou o aumento registado em todas as outras componentes da receita. Repare-se ainda que os aumentos de 50% e de 68% registados noutras rubricas de transferências, ou de 74% observados nos empréstimos de médio e longo prazo, pouco impacto tiveram, uma vez que o seu peso relativo na receita não chega a 2%.

A diminuição das receitas da União Europeia (Fundo UE) é, pois, o facto mais importante a registar em 2016, no que respeita às receitas. Estas receitas atingiram os 25,7 M€ em 2014, baixando para 15,3 M€ em 2015 e em 2016 apenas somaram 1,7 M€. Entre 2007 e 2015, a média destas transferências foi de 20,4 M€ e o valor mais baixo registado foi de 15 M€, o que mostra a dimensão da quebra verificada nesta importante receita dos municípios.



Com comportamento positivo em 2016 e nos anos anteriores, estão as receitas próprias, que no último ano cresceram cerca de 7%, representando 36% da receita total de 2016. Tendo em conta que a outra componente das receitas certas, os Fundos OE, apenas aumentaram 1,2%, o resultado foi um aumento, de 37% para 39%, do peso das receitas próprias no total de receitas certas, ou próprias em sentido lato, já que os Fundos OE, não sendo considerados receitas próprias constituem receita garantida dos municípios, por força da lei das finanças locais (Lei 73/2013, de 03-09 - RFALEI – Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).

Observando no quadro abaixo as diversas componentes das receitas próprias, destaca-se em primeiro lugar a diminuição de 5,7% na receita do IMI. É uma redução com algum significado, se atentarmos a que o IMI é a principal receita própria dos municípios da RAA, representando 33,2% do total de receitas próprias. Nos últimos 10 anos, é a primeira vez que a receita do IMI diminuiu.

Receitas Próprias	2014		2015		2016		2015/16
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	%
Imposto municipal s/ imóveis - IMI	20.026.433	37,6	20.979.299	37,7	19.788.118	33,2	-5,7
Imposto único de circulação - IUC	4.367.317	8,2	4.084.214	7,3	4.125.839	6,9	1,0
Imposto municipal s/ transações - IMT	4.722.661	8,9	4.632.753	8,3	5.011.329	8,4	8,2
Derrama	1.814.296	3,4	2.617.546	4,7	2.060.724	3,5	-21,3
Loteamentos e obras	1.118.026	2,1	786.747	1,4	828.163	1,4	5,3
Ocupação da via pública	570.364	1,1	522.607	0,9	756.042	1,3	44,7
Saneamento (esgotos e lixos)	4.905.409	9,2	5.173.633	9,3	5.720.207	9,6	10,6
Juros, rendas e dividendos	911.248	1,7	2.252.463	4,0	3.215.447	5,4	42,8
Venda de bens correntes	167.483	0,3	87.981	0,2	70.741	0,1	-19,6
Fornecimento de água	7.126.714	13,4	7.306.063	13,1	7.699.387	12,9	5,4
Trabalhos para particulares	155.379	0,3	203.158	0,4	362.171	0,6	78,3
Venda de bens de investimento	1.283.643	2,4	722.665	1,3	784.563	1,3	8,6
Outras receitas próprias	6.106.320	11,5	6.311.939	11,3	9.119.390	15,3	44,5
Totais	53.275.292	100	55.681.067	100	59.542.121	100	6,9

Pelo contrário, o IMT aumentou 8,2%, mas o seu valor de 5 M€, apesar de ser o maior do triénio, fica abaixo de metade da média de 10,2 M€ registada no período 2007-2011.

Não sendo uma receita significativa, as taxas de ocupação da via pública aumentaram 44,7% e o valor de 756 mil euros de 2016 supera qualquer dos anos anteriores, pelo menos desde 2002 e muito provavelmente desde sempre. Os aumentos verificados nestas duas rubricas, IMT e ocupação da via pública poderão estar associados à retoma da atividade económica.



São ainda de salientar o aumento de 42,8% em juros, rendas e dividendos, numa receita com um peso percentual de 5,4%, e o aumento de 10,6% nas receitas de saneamento, esgotos e lixos.

Outras variações significativas se observam, mas em rubricas com pouca expressão nas receitas próprias.

Nas receitas próprias apresentadas no quadro respetivo, não estão os serviços municipalizados nem as associações de municípios. No caso das receitas com o fornecimento de água, o quadro apresentado não inclui os serviços municipalizados de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada. A receita destes dois serviços nesta rubrica foi de 9,4 M€ em 2016, que adicionadas aos 7,7 M€ recebidos diretamente pelos municípios e mencionados no quadro, perfazem uma receita total de 17,1 M€, o que dentro das receitas próprias apenas é ultrapassada pelos 19,8 M€ do IMI.

Os empréstimos de médio e longo prazo, por seu turno, aumentaram significativamente em termos percentuais (74,4%), mas o seu valor em euros foi apenas de 2,5 M€, o que sendo o maior valor do triénio, nada tem a ver com a média de 17 M€ do período 2007-2013. De facto, aos 2,5 M€ de novos empréstimos contraídos em 2016, contrapõem-se 12,7 M€ de amortização de empréstimos anteriores, levando a uma redução na dívida de médio e longo prazo.

No caso dos empréstimos de curto prazo, estes são obrigatoriamente amortizados no próprio ano em que são contraídos, não tendo por isso qualquer efeito na dívida municipal, servindo apenas de antecipação de receitas do ano em curso.

B - Despesas

Pelo quadro demonstrativo do fluxo de receitas e despesas do triénio, agrupadas nas duas grandes componentes de natureza corrente e de capital, podemos observar o seguinte:

- A despesa realizada nos últimos 3 anos foi sempre inferior à receita gerada em cada ano. Isto apesar da disponibilidade de saldos transitados do ano anterior com valor médio 13,4 M€.
- A tendência de excesso de receitas face às despesas resulta num crescimento progressivo do saldo orçamental, o qual em 2016 aumentou 32%, aproximando-se dos 22 M€. Os valores de



saldos observados nos últimos 3 anos são os mais elevados de sempre, e o valor de 2013 (9,8 M€) constitui o 4º maior. Ou seja, entre 2013 e 2016 o saldo de gerência aumentou 121%.

- O saldo final de 2016 (21,7 M€) é mais do que suficiente para liquidar a dívida de curto prazo (11,3 M€) no final do ano, sem que haja necessidade de recorrer a receitas do ano seguinte.

- As receitas correntes têm sido superiores às despesas correntes, como exige a regra do equilíbrio orçamental, mas além disso, a diferença (saldo orçamental corrente) tem aumentado, atingindo 38,6 M€ em 2016, na sequência de um aumento de 6,4%.

- As receitas de capital diminuíram 34% em 2016, mais do dobro da redução verificada nas despesas de capital (16,4%). Os 19,8 M€ de receitas de capital cobriram apenas 37,3% das despesas do mesmo grupo. Este rácio era de 72% em 2013, 58% em 2014 e 47% em 2015.

Fluxo Orçamental	2014	2015	2016	2015/16 %
Saldo Inicial - SI	9.873.036	13.725.191	16.452.421	19,9
Receitas Correntes - RC	133.752.334	141.065.903	145.561.636	3,2
Receitas de Capital - RK	42.041.464	29.984.441	19.815.245	-33,9
Reposições n/ abatidas nos pagamentos - RNAP	129.387	48.996	20.630	-57,9
Receita Total (RT) - (RC+RK+RNAP)	175.923.185	171.099.340	165.397.511	-3,3
Total Disponível (TD) - (SI+RT)	185.796.221	184.824.531	181.849.932	-1,6
Despesas Correntes - DC	99.403.172	104.808.791	106.970.209	2,1
Despesas de Capital - DK	72.667.858	63.563.339	53.142.351	-16,4
Despesa Total (DT) - (DC+DK)	172.071.030	168.372.130	160.112.560	-4,9
Saldo corrente - (RC-DC)	34.349.161	36.257.112	38.591.428	6,4
Saldo de capital - (RK-DK)	-30.626.393	-33.578.897	-33.327.106	-0,7
Saldo final - (TD-DT)	13.725.191	16.452.401	21.737.373	32,1

Seguem-se alguns comentários às despesas, nas suas rubricas principais, ou seja, pessoal, bens e serviços, investimentos, serviço da dívida e transferências.

As despesas totais realizadas em 2016 foram de 160,1 M€, tendo diminuído cerca de 5%. Esta redução resulta do efeito conjugado de uma diminuição de 16,4% nas despesas de capital com um ligeiro aumento de 2,1% nas despesas correntes.



Despesas	2014		2015		2016		2015/16
	Valores €	%	Valores €	%	Valores €	%	%
Pessoal	51.834.449	30,1	49.804.785	29,6	49.091.360	30,7	-1,4
Aquisição de Bens	8.068.431	4,7	8.734.212	5,2	9.411.106	5,9	7,7
Aquisição de Serviços	22.418.115	13,0	27.475.975	16,3	29.227.583	18,3	6,4
Juros de empréstimos de curto prazo	22.116	0,0	12.363	0,0	15.098	0,0	22,1
Juros de empréstimos de médio e longo prazo	2.964.030	1,7	2.296.132	1,4	2.113.039	1,3	-8,0
Amortizações de empréstimos de curto prazo	1.345.000	0,8	1.650.000	1,0	1.805.000	1,1	9,4
Amortizações empréstimos médio e longo prazo	15.032.601	8,7	16.226.329	9,6	12.661.165	7,9	-22,0
Investimento direto	45.861.673	26,7	34.785.527	20,7	28.267.050	17,7	-18,7
Invest. delegado (adm. local, empresas, instituições.)	8.721.537	5,1	7.959.351	4,7	7.663.916	4,8	-3,7
Transferências correntes p/ instituições n/ lucrativas	4.569.883	2,7	5.598.474	3,3	6.566.426	4,1	17,3
Transferências correntes e subsídios p/empresas	3.196.656	1,9	2.439.167	1,4	1.448.010	0,9	-40,6
Transferências correntes - freguesias	2.704.619	1,6	2.700.599	1,6	2.781.863	1,7	3,0
Transferências correntes - famílias	851.654	0,5	1.266.386	0,8	1.871.867	1,2	47,8
Transferências correntes - Segurança Social	545.043	0,3	2.246.069	1,3	2.373.322	1,5	5,7
Outras Transferências	416.805	0,2	824.347	0,5	424.668	0,3	-48,5
Outras Despesas	3.518.418	2,0	4.352.414	2,6	4.391.087	2,7	0,9
Totais	172.071.030	100	168.372.130	100	160.112.560	100	-4,9

Saliente-se que a maior rubrica das despesas correntes (Pessoal) diminuiu 1,4%, ao contrário das aquisições de bens e de serviços, que aumentaram 7,7% e 6,4%, respetivamente. A redução progressiva nas despesas de pessoal é acompanhada por um aumento gradual das transferências correntes para as famílias, onde sobressaem os programas ocupacionais. No último ano estas transferências cresceram cerca de 48%, totalizando 1,9 M€.

As despesas com bens e serviços cresceram em ritmo superior ao da inflação, cuja taxa se situou em 0% em 2015 e 1,23% em 2016. As aquisições de bens aumentaram 8,3% em 2015 e 7,7% em 2016, e as aquisições de serviços cresceram a um ritmo ainda mais elevado – 22,6% em 2015 e 8,3% em 2016.

No caso dos juros, o comportamento difere dos empréstimos de curto prazo (+22,1%) para os de médio e longo prazo (-8%). Houve um aumento de 9,4% no volume de empréstimos de curto prazo contraídos, mas nos de médio e longo prazo o aumento foi de 74,4%, pelo que não deixa de ser estranho a diferença na variação dos juros pagos. A explicação poderá estar em taxas de juro superiores para o curto prazo e no processo de saneamento financeiro adotado por alguns municípios, com a substituição de empréstimos antigos por outros em



condições mais vantajosas. Outra explicação possível é os empréstimos novos terem sido contraídos no segundo semestre de 2016, não pagando juros nesse ano.

Ainda no âmbito das despesas correntes, é importante observar o comportamento das transferências dos municípios para outras entidades, nomeadamente, freguesias (delegação de competências), instituições não lucrativas (grupos desportivos, filarmónicas, etc.), empresas municipais (subsídios e outros apoios à exploração) e famílias e segurança social (programas ocupacionais e outros de apoio social).

Freguesias – as transferências aumentaram 3%, depois de uma variação quase nula em 2015.

Instituições – aumento de 17,3% em 2016 e de 22,5% em 2015. O valor transferido em 2016 (6,6 M€) é o mais elevado do período 2007-2016, sendo a primeira vez que ultrapassa os 6 M€.

Empresas municipais – estas transferências diminuíram substancialmente (-40,6%) em 2016 e já no ano anterior tinham diminuído 23,7%. O valor de 1,5 M€ transferido dos municípios para as empresas é o mais baixo dos últimos 10 anos, em que a média se situou nos 5,7 M€, atingindo os 9 M€ no período 2010-2012. Na sequência da legislação aplicável às empresas do setor empresarial local (Lei 59/2012, de 30-08), algumas empresas foram forçadas a encerrar, nomeadamente aquelas em que as vendas e prestações de serviços não cobrem 50% dos gastos totais, não podendo os apoios concedidos exceder 50% das receitas totais das empresas municipais.

Famílias e Segurança Social – Como já se referiu, verificou-se um aumento substancial nas transferências para as famílias, como resultado dos programas ocupacionais implementados pelo Governo Regional. As transferências para a Segurança Social aumentaram 5,7%.

No âmbito das despesas de capital existem 3 grandes rubricas: o investimento direto, as transferências de capital (investimento indireto ou delegado) e as amortizações dos empréstimos.

Tanto o investimento direto (28,3 M€) como o investimento delegado (7,7 M€) sofreram reduções, 18,7% no primeiro caso e 3,7% no segundo. O investimento direto de 2016 é o mais baixo, não só do triénio, mas do período 2007-2016, em que a média destas despesas foi de 54 M€. No caso do investimento delegado, a situação é semelhante, os valores são mais reduzidos. A média dos últimos 10 anos foi de 13,9 M€ e o valor de 7,7 M€, realizado em 2016,



o mais baixo do período. Além disso, o rácio investimento direto/investimento delegado tem vindo a baixar – 5,3 em 2014, 4,4 em 2015 e 3,7 em 2016.

Certamente que a redução de 89% nas transferências dos fundos comunitários, principal receita de capital, terá sido a principal causa da diminuição nos investimentos. Todavia, as despesas de investimento poderiam ter sido mais elevadas, se tivermos em conta que os municípios encerraram o ano de 2016 com um saldo final de 21,7 M€. A utilização deste saldo no ano seguinte (2017) terá sido sobretudo em despesas de capital, tendo em conta a imposição prevista na regra orçamental do equilíbrio corrente, ou seja, as despesas correntes devem ser cobertas com receitas correntes geradas no próprio ano, a não ser em casos de algumas receitas correntes consignadas recebidas e não gastas no ano anterior, as quais, forçosamente, terão que ser utilizadas nos fins a que se destinavam.

Finalmente, nas despesas de capital, aparecem as amortizações de empréstimos, no valor de 12,7 M€ para os de médio e longo prazo (-22%), e o pagamento anual das unidades de participação no FAM - Fundo de Apoio Municipal, subscrito pelos municípios e pelo Estado em 50% cada, como forma de apoio aos municípios em dificuldades financeiras. O FAM teve início em 2014 com um valor total de cerca de 18 M€, metade dos quais subscrito pelos municípios e a ser pagão em 7 anos, o que dá um valor anual de cerca de 1,3 M€.

Ao valor das amortizações de médio e longo prazo (12,7 M€) juntam-se ainda as amortizações de curto prazo (1,8 M€), mas estas são exatamente no valor dos empréstimos contraídos no próprio ano.

Situação Patrimonial

Em 2016, o Ativo Líquido total dos municípios praticamente não se alterou, mantendo-se em 1.234 M€, o mesmo não acontecendo com o Passivo, que diminuiu 3,7% e os Capitais Próprios, que aumentaram 2,4%.



Balanço	2014	2015	2016	2015/16 %
Ativo Líquido	1.255.899.326	1.234.153.679	1.234.232.771	0,0
Imobilizado Incorpóreo	4.558.988	4.598.044	4.546.442	-1,1
Imobilizado Corpóreo	1.115.373.216	1.111.994.654	1.105.079.325	-0,6
Imobilizado Financeiro	79.902.515	65.621.921	65.310.220	-0,5
Existências	2.154.327	2.147.634	2.288.118	6,5
Dívidas de terceiros	22.942.934	19.887.684	19.467.022	-2,1
Depósitos e Caixa	15.685.860	18.709.486	23.540.511	25,8
Acréscimos de proveitos	10.288.223	10.585.712	13.402.284	26,6
Custos diferidos	4.993.263	608.543	598.850	-1,6
Fundos Próprios e Passivo	1.255.899.326	1.234.153.679	1.234.232.771	0,0
Fundos Próprios	741.401.258	742.220.613	760.354.356	2,4
Património	539.234.940	542.416.320	547.087.823	0,9
Reservas	47.027.986	50.128.604	52.223.577	4,2
Outros fundos próprios	90.499.458	83.573.283	85.814.715	2,7
Resultados transitados	54.541.180	60.516.511	61.023.136	0,8
Resultado Líquido de exercício	10.097.694	5.585.896	14.205.105	154,3
Passivo	514.498.068	491.933.065	473.878.415	-3,7
Provisões para riscos e encargos	4.198.118	4.037.659	4.218.677	4,5
Empréstimos de médio e longo prazo	134.284.331	124.214.840	120.012.886	-3,4
Outras dívidas de médio e longo prazo	12.721.903	12.612.079	9.094.536	-27,9
Dívida de médio e longo prazo	147.006.234	136.826.919	129.107.422	-5,6
Fornecedores de bens e serviços	3.393.084	2.580.380	2.336.796	-9,4
Fornecedores de imobilizado	2.855.172	1.222.024	1.643.900	34,5
Outras dívidas de curto prazo	12.543.476	8.856.058	9.179.608	3,7
Dívida de curto prazo	18.791.732	12.658.462	13.160.304	4,0
Acréscimos de custos	8.189.281	7.579.054	7.911.359	4,4
Proveitos diferidos	336.312.703	330.830.973	319.480.654	-3,4

O imobilizado corpóreo representa 89,5% do Ativo, seguido do imobilizado financeiro, com um peso relativo de 5,3%. As dívidas a receber e o dinheiro em caixa e bancos ocupam em conjunto 3,5%.



Os 23,5 M€ existentes em depósitos e caixa correspondem ao saldo orçamental (21,7 M€), mais o saldo de operações de tesouraria (1,8 M€), constituído por receitas cobradas para entregar a outras entidades (IRS, segurança social, sindicatos, etc.).

Em 2016, os municípios gastaram em investimento direto 28,3 M€ e ficaram a dever a fornecedores de imobilizado (empreiteiros e vendedores de maquinaria e equipamento) 1,6 M€, mas registaram como amortização ou depreciação do seu imobilizado 42,7 M€, o que resultou numa redução efetiva de 0,6% no imobilizado corpóreo.

Nos Fundos Próprios, observa-se um aumento global de 2,4%, mercê de um resultado líquido global de 14,2 M€, o maior do triénio e mesmo dos últimos 10 anos, sendo que o valor mais elevado do período tinha sido registado em 2007, com 12,2 M€. O valor total de resultados líquidos dos 19 municípios inclui, no entanto, 6 resultados negativos, à semelhança dos dois anos anteriores, se bem que os municípios não sejam exatamente os mesmos.

Passivo – O passivo é um agregado patrimonial importante, uma vez que inclui o endividamento a terceiros. O valor total do Passivo em 2016 era de 474 M€, mas deste montante, apenas 142,3 M€ constituem dívida a outras entidades, tendo em conta que uma parte substancial do Passivo inclui os proveitos diferidos (Comparticipações recebidas para investimentos) no valor de 319,5 M€.

A dívida de médio e longo prazo reduziu 5,6%, somando os 19 municípios o montante de 129,1 M€ em 2016, verificando-se uma redução de 3,4% na dívida de empréstimos de médio e longo prazo.

Por outro lado, a dívida de curto prazo, a ser paga no decurso de 2017, totalizava no final de 2016 13,2 M€, neste caso, mais 4% do que no ano anterior. Todavia, não podemos esquecer que no final de 2016 existia em caixa e depósitos bancários um total de 23,5 M€.

O quadro seguinte mostra alguns indicadores do nível de endividamento, relacionando a dívida municipal com as receitas de carácter regular (receitas próprias de impostos, taxas e prestação de serviços, mais os fundos do Orçamento do Estado).



Indicadores de endividamento	2014	2015	2016
Dívida de MLP / receitas certas (Receitas próprias + Fundos OE)	102,8	91,4	83,5
Dívida de curto prazo / receitas certas	13,1	8,5	8,5
Dívida CP / Dívida Total - %	11,3	8,5	9,3

É de assinalar a evolução positiva do peso da dívida de médio e longo prazo, relativamente às receitas certas, ou seja, as que não dependem de aprovações de outras entidades, casos de comparticipações ou de empréstimos). Salienta-se, no entanto, um aumento do peso da dívida de curto prazo na dívida total.

Resultados de 2016

Em 2016, os municípios tiveram um resultado líquido global de 14,2 M€, dos quais, 9M€ são resultados extraordinários, 2,7 M€ são resultados financeiros e apenas 2,4 M€ são resultados operacionais, gerados por receitas próprias e fundos do Orçamento do Estado. O aumento de 94% nos resultados extraordinários explica-se em grande parte pela redução de 21% no investimento delegado (custos extraordinários), já que os próprios proveitos extraordinários também diminuíram, mas em menor grau ou percentagem.

Demonstração de Resultados	2014	2015	2016	2015/16 %
Amortizações do exercício	40.615.390	42.510.151	42.659.386	0,4
Provisões do exercício	427.920	643.104	634.878	-1,3
Custos operacionais	139.070.592	147.719.826	152.679.552	3,4
Proveitos operacionais	142.612.026	150.104.385	155.093.718	3,3
Custos e perdas financeiros	3.746.150	3.498.378	3.017.318	-13,8
Proveitos e ganhos financeiros	2.116.154	2.030.973	5.760.701	183,6
Custos e perdas extraordinários	9.781.279	15.351.677	9.871.571	-35,7
Proveitos e ganhos extraordinários	17.967.536	20.020.419	18.919.127	-5,5
Resultados operacionais	3.541.434	2.384.559	2.414.165	1,2
Resultados financeiros	-1.629.997	-1.467.405	2.743.384	-287,0
Resultados extraordinários	8.186.257	4.668.742	9.047.556	93,8
Resultado líquido do exercício	10.097.694	5.585.896	14.205.105	154,3



IV – JUSTIFICAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTAL

A proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores (ORAA) para o ano de 2018, utiliza a metodologia dos últimos anos, a qual permite uma análise acessível, perceptível e rigorosa deste documento.

Apresenta-se a estrutura da proposta do ORAA para 2018, excluindo-se o valor das operações extraorçamentais e da dotação provisional.

	Milhares de Euros
	2018
1. Receitas Correntes	915.169
2. Despesas Correntes	696.785
3. Encargos da Dívida Pública	14.700
4. Saldo Corrente (1-2)	218.384
5. Receitas de Capital	235.834
6. Empréstimos	141.258
7. Despesas de Capital	503.851
8. Amortização de Dívida	81.258
9. Saldo de Capital (5-7)	-268.017
10. Saldo Global (4+9)	-49.632
11. Saldo Primário (10+3)	-34.932

A) Orçamento da Receita

Prevê-se uma receita total de 1.504,0 milhões de euros. Excluindo o montante das operações extraorçamentais, na ordem dos 211,7 milhões de euros, o valor da receita atinge os 1.292,3 milhões de euros.

Ao referido valor são ainda, excluídos os passivos financeiros, centrando-se a análise apenas no âmbito da receita efetiva, que se estima atingir os 1.151,0 milhões de euros.

O orçamento da Região é financiado essencialmente pelas receitas próprias, pelas transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia.



	Milhares de euros			
	2017		2018	
Receitas Próprias	688.477	59,6%	733.957	63,8%
Das quais:				
Receitas Fiscais	653.527		693.337	
Transferências do OE	258.970	22,4%	264.955	23,0%
Transferências da UE	206.944	17,9%	152.091	13,2%
Receita Efetiva	1.154.391	100%	1.151.003	100,0%

A principal fonte de financiamento do orçamento continua a ser constituída pelas receitas próprias, representando estas 63,8% do total da receita efetiva.

As transferências do Orçamento de Estado e da União Europeia continuam, igualmente, a deter um peso muito significativo no financiamento do orçamento regional, representando 23,0% e 13,2%, respetivamente, do total da receita efetiva.

Receitas Próprias

Prevê-se que as receitas próprias atinjam o montante de 734,0 milhões de euros, verificando-se um acréscimo de 6,6%, relativamente ao correspondente valor do corrente ano.

No âmbito destas, destacam-se as receitas fiscais, as quais, com 693,3 milhões de euros, representam 94,5% do respetivo total.

Os impostos diretos com uma previsão orçamental de 215,6 milhões de euros, menos 5,9% do que o valor orçamentado para 2017, representam cerca de 31,1% do total das receitas fiscais.

Prevê-se que a receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) atinja os 165,6 milhões de euros. Este valor representa um decréscimo de 7,5% relativamente à dotação prevista para 2017. Esta variação contempla os efeitos das alterações constantes da proposta do Orçamento de Estado para 2018, nomeadamente, a redução fiscal que incide sobre os trabalhadores e que irá beneficiar todos os contribuintes em sede de IRS.

A previsão da receita deste imposto integra igualmente o impacto esperado da redução de receita, associado ao alargamento ao novo 3.º escalão do IRS do diferencial de 25,0% relativamente à correspondente taxa nacional, conforme consta da Proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região para 2018.



Para a receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), estima-se, para 2018, um valor de 50,0 milhões de euros, o mesmo valor que o orçamentado para o corrente ano.

Os impostos indiretos, com uma previsão orçamental de 477,7 milhões de euros, mais 12,5% do que o valor orçamentado em 2017, representam cerca de 68,9% do total das receitas fiscais.

Estima-se uma receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) na ordem dos 321,0 milhões de euros, apurada nos termos previstos na Portaria n.º 77-A/2014, de 31 de março. Esta previsão incorpora, igualmente, uma componente relativa a acerto do corrente ano, devido ao facto da estimativa de execução deste imposto, em 2017, estar a superar a dotação prevista em sede orçamental.

Para o Imposto sobre os Produtos Petrolíferos (ISP), prevê-se uma receita de 66,9 milhões de euros. Esta previsão reflete, simultaneamente, o efeito positivo na receita deste imposto, decorrente da introdução do gasóleo colorido, via diminuição dos respetivos reembolsos e, também, do aumento do consumo de combustíveis, em virtude da dinâmica da atividade económica.

Para o Imposto sobre o Tabaco (IT) espera-se que atinja o valor de 49,6 milhões de euros. Este acréscimo de 3,5 milhões de euros, deve-se, fundamentalmente às alterações introduzidas no Orçamento de Estado do corrente ano, as quais se refletirão, igualmente, em 2018.

Para o Imposto sobre Veículos (ISV) e o Imposto do Selo, estima-se uma previsão orçamental de 8,3 milhões de euros e de 19,0 milhões de euros, respetivamente. As estimativas para estes impostos tiveram por base as respetivas taxas previstas em sede de Orçamento de Estado para 2018, bem como, as suas previsões de execução no final do corrente ano.

Para os restantes impostos, dos quais se destaca o Imposto único de Circulação (IUC), estima-se uma de receita global de 5,2 milhões de euros.



No que concerne às outras receitas próprias, orçamenta-se um valor global de 32,6 milhões de euros, mais 6,1 milhões de euros do que o previsto para o ano anterior, justificado em parte pelo acréscimo esperado na rubrica - Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras.

Transferências do Orçamento do Estado

Nos termos do estipulado na Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro – Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA), as transferências do Orçamento do Estado, para 2018, atingem o montante global de 259,3 milhões de euros, dos quais 185,2 milhões de euros que se destinam a compensar os custos de insularidade, 74,1 milhões de euros, no âmbito do Fundo de Coesão. Relativamente ao ano anterior, regista-se um crescimento de 8,9 milhões de euros.

Encontra-se, igualmente, prevista pela primeira vez, uma transferência do Orçamento do Estado de 5,7 milhões de euros, destinada à comparticipação ao Governo Regional dos Açores dos montantes pagos aos operadores pela prestação de serviço público no transporte inter-ilhas da Região.

Assim, as transferências financeiras provenientes do Orçamento do Estado em 2018, ascenderão ao montante global de 265 milhões de euros.

Transferências da União Europeia

As transferências da União Europeia deverão atingir, em 2018, o montante global de 152,1 milhões de euros, correspondentes ao cofinanciamento comunitário de um conjunto de projetos de investimento compreendidos no âmbito do capítulo 50 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

A execução desta componente de receita fica sempre condicionada à execução material e financeira dos projetos cofinanciados, dependendo o recebimento das comparticipações dos fundos europeus do ritmo da referida execução.



Operações Extraorçamentais

O valor global orçamentado para operações extraorçamentais é de 211,7 milhões de euros, integrando verbas dos seguintes grupos de receita – operações de tesouraria, retenções de receita do Estado, com 12,0 milhões de euros e as outras operações de tesouraria, com 199,7 milhões de euros.

A) Orçamento da Despesa

O valor total da despesa orçamentada, para 2018, atinge os 1.504,0 milhões de euros, incluindo uma previsão de 211,7 milhões de euros, em operações extraorçamentais.

A análise ao orçamento da despesa é efetuada, tal como estabelece a Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, nos termos das respetivas classificações legais, nomeadamente, a classificação económica, a classificação orgânica e a classificação funcional.

Classificação Económica

Apresenta-se a desagregação da despesa de acordo com a natureza das respetivas aplicações dos fundos previstos em sede orçamental, excluindo os montantes orçamentados para a dotação provisional, os montantes dos passivos financeiros e as operações extraorçamentais.



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

	Milhares de Euros				
	2017	%	2018	%	Var.
1. Despesas Correntes	688.655.776	57,1%	696.784.935	58,0%	1,2%
Despesas com Pessoal	315.057.839	26,1%	324.037.268	27,0%	2,9%
Transferências	331.456.826	27,5%	330.424.849	27,5%	-0,3%
Aquisição de Bens e Serviços	14.583.270	1,2%	14.457.168	1,2%	-0,9%
Juros e Outros Encargos	14.700.000	1,2%	14.700.000	1,2%	0,0%
Outras	12.857.841	1,1%	13.165.650	1,1%	2,4%
2. Despesas de Capital	562.898	0,0%	483.700	0,0%	-14,1%
Aquisição de Bens	384.898	0,0%	379.800	0,0%	-1,3%
Outras	178.000	0,0%	103.900	0,0%	-41,6%
3. Despesas de Funcionamento (1+2)	689.218.674	57,1%	697.268.635	58,1%	1,2%
4. Despesas do Plano	517.555.454	42,9%	503.366.526	41,9%	-2,7%
5. Total da Despesa (3+4)	1.206.774.128	100,0%	1.200.635.161	100,0%	-0,5%

Estima-se que as despesas de funcionamento, atinjam os 697,3 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 1,2%, relativamente ao previsto para ano de 2017. Deste total, 696,8 milhões de euros, constituem as despesa correntes, dos quais 93,9%, dizem respeito a despesas com pessoal e transferências.

As despesas com pessoal estão orçamentadas em 324,0 milhões de euros, mais 2,9% do que a dotação revista para 2017, acréscimo justificado pelo impacto das medidas previstas na proposta do OE para 2018, referentes ao descongelamento das carreiras na administração pública.

A dotação proposta para o agregado das transferências correntes, atinge o valor de 330,4 milhões de euros, menos 0,3% do que o previsto para o ano de 2017. Este ligeiro decréscimo, deve-se ao encargo extraordinário ocorrido no corrente ano, relativo ao pagamento de retroativos das subvenções mensais vitalícias, determinado pela decisão do Tribunal Constitucional.

No agrupamento económico das transferências correntes, estão contempladas as verbas destinadas aos serviços integrados no Serviço Regional de Saúde – com uma dotação de 300,0 milhões de euros – bem como a dotação destinada a assegurar o pagamento do complemento regional de pensões – com uma dotação de 25 milhões de euros – para além das



despesas com pessoal dos diversos fundos e serviços autónomos que constituem a administração indireta da Região.

A dotação prevista para a aquisição de bens e serviços correntes é de 14,5 milhões de euros, menos 0,9% do que o correspondente valor de 2017, mantendo a tendência de redução desta tipologia de despesas, verificada nos últimos anos.

Para os juros da dívida pública e outros encargos, está prevista uma dotação de 14,7 milhões de euros. Esta previsão mantém-se inalterada relativamente à do corrente ano, em virtude das melhorias verificadas nas condições de financiamento da Região e da expectativa de as mesmas continuarem no próximo ano.

As outras despesas correntes estão estimadas em 13,2 milhões de euros, dos quais, 12,6 milhões de euros, destinam-se ao financiamento corrente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As despesas de capital atingem uma dotação global de apenas 0,5 milhões de euros, dos quais, 0,4 milhões de euros, destinam-se a aquisição de bens de capital e os restantes 0,1 milhões de euros, ao financiamento de despesas de capital da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

É importante salientar que, nas despesas de funcionamento, apenas se registam acréscimos nas despesas com pessoal, devido ao descongelamento das carreiras da Função Pública e nas outras despesas correntes, destinadas ao financiamento corrente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

As despesas do plano contempladas no capítulo 50 do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, apresentam, em 2018, uma previsão orçamental de 503,4 milhões de euros. Importa salientar que o orçamento regional continua a afetar uma parte significativa das suas dotações ao Plano de Investimentos, a qual, em 2018, é de cerca de 41,9%.



Classificação Orgânica

A desagregação da despesa pelos diversos departamentos governamentais regionais, é explicitada de seguida, excluindo a Dotação Provisional, Passivos Financeiros e Operações Extraorçamentais.

	2017	%	2018	Euros %
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12.170.800	1,0%	12.646.700	1,1%
Presidência do Governo Regional	11.517.626	1,0%	11.391.337	0,9%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competit. Empresarial	145.083.733	12,0%	146.085.654	12,2%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	68.810.136	5,7%	63.350.573	5,3%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	304.716.112	25,3%	301.958.742	25,1%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	45.542.948	3,8%	41.550.179	3,5%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	146.870.169	12,2%	149.126.121	12,4%
Secretaria Regional da Saúde	335.906.223	27,8%	338.070.163	28,2%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	46.451.946	3,8%	45.692.779	3,8%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	89.704.435	7,4%	90.762.913	7,6%
Total	1.206.774.128	100%	1.200.635.161	100%

A Secretaria Regional da Saúde, a Secretaria Regional da Educação e Cultura, a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas e a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial representam, no seu conjunto, 77,9% do total da despesa pública prevista.

A Secretaria Regional da Saúde tem afeta uma dotação de 338,1 milhões de euros, mais 0,6% do que no ano anterior, da qual 300,0 milhões de euros destinados ao Serviço Regional de Saúde.

Para a Secretaria Regional da Educação e Cultura, está orçamentada uma dotação de 302,0 milhões de euros. Deste montante, destacam-se as verbas afetas à Direção Regional da Educação, com 222,2 milhões de euros.

À Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas ficam afetos 12,4% do total das despesas num valor de 149,1 milhões de euros, mais 1,5% do que em 2017.

A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial contempla uma verba de 146,1 milhões de euros.



O quadro seguinte apresenta a mesma estrutura orgânica da despesa global, incluindo-se o montante das operações extraorçamentais.

	2017	%	2018	Euros %
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	12.170.800	0,9%	12.646.700	0,9%
Presidência do Governo Regional	11.517.636	0,8%	11.391.347	0,8%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competit. Empresarial	360.659.569	25,4%	357.677.004	25,3%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	68.810.136	4,8%	63.350.573	4,5%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	304.716.112	21,4%	301.958.742	21,4%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	45.552.948	3,2%	41.570.179	2,9%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	146.870.189	10,3%	149.126.141	10,6%
Secretaria Regional da Saúde	335.906.223	23,6%	338.070.163	23,9%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	46.452.946	3,3%	45.693.779	3,2%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	89.904.455	6,3%	90.862.933	6,4%
Total	1.422.561.014	100%	1.412.347.561	100%

A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, com 357,7 milhões de euros, é o departamento regional com o maior peso na estrutura da despesa, com 25,3% do respetivo total, tendo em conta que as dotações afetas às operações extraorçamentais são, na quase totalidade, inscritas neste departamento.

A Secretaria Regional da Saúde tem afeta uma dotação de 338,1 milhões de euros, assumindo um peso de 23,9% no total da despesa.

Segue-se a Secretaria Regional da Educação e Cultura, com 302,0 milhões de euros, 21,4%, do total do orçamento.

Estes três departamentos representam conjuntamente, 70,6 % do total previsto para a despesa de 2018.

As despesas de investimento previstas no capítulo 50 do orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano de 2018, distribuídas pelos diversos departamentos da administração pública, são as que a seguir se apresentam.



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

	2017	%	2018	Euros
				%
Presidência do Governo Regional	4.164.276	0,8%	3.835.225	0,8%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competit. Empresarial	78.452.458	15,2%	82.236.545	16,3%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	61.982.836	12,0%	56.111.771	11,1%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	75.265.212	14,5%	64.912.091	12,9%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	42.088.848	8,1%	37.890.649	7,5%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	127.575.669	24,6%	129.812.348	25,8%
Secretaria Regional da Saúde	32.107.875	6,2%	34.233.724	6,8%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	36.961.696	7,1%	35.297.848	7,0%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	58.956.584	11,4%	59.036.325	11,7%
Total	517.555.454	100%	503.366.526	100%

A Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, com 129,8 milhões de euros de dotação, é o departamento regional com o maior volume de despesas de investimento, representando 25,8% do respetivo total.

A Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e a Secretaria Regional da Educação e Cultura, com 82,2 milhões de euros e 64,9 milhões de euros, respetivamente, contemplam, igualmente, um volume financeiro significativo, representando conjuntamente 29,2% do total das despesas de investimento previstas para 2018.

Classificação Funcional

A estrutura da despesa global, para 2018, distribuída pelas diversas funções que ao Estado cabe desempenhar, sem as operações extraorçamentais, é apresentada no quadro seguinte.



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

	2017	%	2018	Euros
				%
1. Funções Gerais de Soberania	124.761.315	10,3%	122.892.923	10,2%
1.01 Serviços Gerais da Administração Pública	124.761.315	10,3%	122.892.923	10,2%
2. Funções Sociais	742.254.969	61,5%	730.852.697	60,9%
2.01 Educação	267.969.644	22,2%	264.071.005	22,0%
2.02 Saúde	326.122.163	27,0%	328.537.025	27,4%
2.03 Segurança e Ação Social	41.826.764	3,5%	37.366.332	3,1%
2.04 Habitação e Equipamentos Colectivos	71.757.830	5,9%	65.196.346	5,4%
2.05 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	34.578.568	2,9%	35.681.989	3,0%
3. Funções Económicas	310.792.593	25,8%	317.911.206	26,5%
3.01 Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	86.918.275	7,2%	88.455.150	7,4%
3.03 Transportes e Comunicações	140.587.066	11,6%	139.795.340	11,6%
3.05 Outras Funções Económicas	83.287.252	6,9%	89.660.716	7,5%
4. Outras Funções	28.965.251	2,4%	28.978.335	2,4%
4.01 Operações da Dívida Pública	14.700.000	1,2%	14.700.000	1,2%
4.03 Diversas não Especificadas	14.265.251	1,2%	14.278.335	1,2%
Total	1.206.774.128	100%	1.200.635.161	100%

As funções sociais, com uma dotação global de 730,9 milhões de euros, são o sector com maior peso na estrutura da despesa, representando 60,9% do respetivo total.

No âmbito das referidas funções, são os sectores da Saúde e da Educação, com 328,5 e 264,1 milhões de euros, respetivamente, os que têm maior representatividade no total das funções sociais com 81,1%.

As funções económicas atingem uma previsão global de 317,9 milhões de euros, representando 26,5% da despesa orçamentada. Nestas destaca-se o sector dos Transportes e Comunicações, com uma dotação de 139,8 milhões de euros, representando 44,0% das funções económicas e 11,6% do total da despesa prevista para o ano de 2018.

As funções gerais de soberania e as outras funções totalizam 151,9 milhões de euros, representando no seu conjunto 12,6% do total da despesa orçamentada para 2018.



B) Orçamento dos Fundos e Serviços Autónomos

Ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro na sua versão atual – Lei de Enquadramento Orçamental – incluem-se na presente proposta de orçamento, os mapas com as receitas globais dos Fundos e Serviços Autónomos (FSA) bem como as entidades empresariais inseridas no sector público administrativo, denominadas por Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), as quais, para além das contempladas em 2017, incluem, pela primeira vez, as seguintes entidades: Companhia – Sociedade Pesqueira, Ld.^a., ENTA – Escola Novas Tecnologias, AATH – Associação Açoriana de Formação Hoteleira e o OTA – Observatório do Turismo dos Açores, especificadas segundo uma classificação orgânica, por capítulos.

As despesas globais dos FSA e das EPR inseridas no sector público administrativo, também são especificadas segundo as suas classificações orgânica, funcional e económica.

Classificação Económica

Está previsto, para 2018, um orçamento consolidado de 691,7 milhões de euros, cuja desagregação por classificação económica, é a que de seguida se apresenta.



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	Euros	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Euros
RECEITAS CORRENTES	441.329.865	DESPESAS CORRENTES	525.851.981
Impostos directos	0	Despesas com pessoal	189.107.733
Impostos indirectos	0	Aq. de bens e serviços correntes	228.334.033
Cont. para Seg. social, C.G.A e ADSE	0	Juros e outros encargos	33.364.180
Txs,multas e outras penalidades	12.428.286	Juros da dívida pública	25.353.215
Rend. de propriedades	1.123.486	Outros encargos correntes da dívida pública	8.010.965
Transferências	347.832.770	Transferências Correntes	49.738.622
Adm. Públicas	306.731.142	Adm. Públicas	2.804.382
Outros setores	41.101.628	Outros setores	46.934.240
Venda de bens e serviços correntes	73.541.449	Subsídios	22.064.569
Outras receitas correntes	6.403.874	Outras despesas correntes	3.242.844
RECEITAS DE CAPITAL	240.786.669	DESPESAS DE CAPITAL	156.937.146
Venda de bens de investimento	24.656	Aquisição de bens de capital	17.122.094
Transferências	142.120.862	Transferências de Capital	2.756.672
Adm. Públicas	92.816.800	Adm. Públicas	629.600
Outros setores	49.304.062	Outros setores	2.127.072
Activos financeiros	230.000	Activos financeiros	38.741.382
Passivos financeiros	97.272.505	Passivos financeiros	89.316.998
Outras receitas de capital	1.138.646	Outras despesas de capital	9.000.000
SUB-TOTAL	682.116.534	SUB-TOTAL	682.789.127
Reposições	85.988		
Saldo da gerência anterior	586.605		
Operações extra-orçamentais	8.922.161	Operações extra-orçamentais	8.922.161
TOTAL	691.711.288	TOTAL	691.711.288

A receita corrente, com 441,3 milhões de euros representa 63,8% do total orçamentado, enquanto os 240,8 milhões de euros previstos para as receitas de capital equivalem a 34,8%. Os restantes 9,6 milhões de euros referem-se a reposições, saldo da gerência anterior e operações extraorçamentais.

No agregado das receitas correntes, sobressaem as transferências, as quais, com 347,8 milhões de euros, representam 78,8% do total da receita corrente.

Do total das receitas de capital previstas, 142,1 milhões de euros respeitam a transferências.



A despesa total desagrega-se por 525,9 milhões de euros de despesas correntes (76,0%) e 156,9 milhões de euros de despesas de capital (22,7%) e por 8,9 milhões de euros de operações extraorçamentais (1,3%).

Nas despesas correntes sobressaem as aquisições de bens e serviços correntes e as despesas com pessoal, que representam 43,4%, e 36,0% respetivamente, do total das despesas correntes, representando no seu conjunto, a 417,4 milhões de euros.

Estima-se uma despesa de capital de 156,9 milhões de euros, dos quais 89,3 milhões de euros dizem respeito a passivos financeiros.

Classificação Orgânica

O orçamento dos FSA e das EPR inseridas no sector público administrativo, segundo a sua classificação orgânica é a que abaixo se apresenta:

Departamentos	Montantes em €	%
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	79.118.044	11,44%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	48.728.774	7,04%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	23.875.282	3,45%
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia	6.070.171	0,88%
Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas	34.300.889	4,96%
Secretaria Regional da Saúde	459.262.412	66,40%
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo	21.889.922	3,16%
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas	18.465.794	2,67%
Total	691.711.288	100,00%

O departamento governamental que se evidencia é a Secretaria Regional da Saúde, com 459,3 milhões de euros (66,4%). Destacam-se, pelo peso que assumem no orçamento deste departamento:

- Hospital do Divino Espírito Santo – 28,6%
- Saudaador, S.A. – 23,2%
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira – 17,6%
- Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – 9,9%

Destaca-se, ainda, a Vice Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, a qual, com 79,1 milhões de euros representa 11,4% do total orçamentado, evidenciando-se o Fundo Regional do Emprego com 59,1% do total do departamento.



Classificação Funcional

A classificação funcional das despesas globais, é a especificada no quadro seguinte:

Descrição	Montantes em €	%
Funções Gerais Soberania	39.908.380	5,8%
Funções Sociais	532.896.821	77,0%
Funções Económicas	69.143.170	10,0%
Outras Funções	49.762.917	7,2%
TOTAL	691.711.288	100,00%

As despesas afetas às funções sociais são as que mais se evidenciam, com 532,9 milhões de euros (77,0%) do total da despesa, sucedendo-se as funções económicas com 69,1 milhões de euros (10,0%), as outras funções com 49,8 milhões de euros (7,2%) e as funções gerais de soberania com 39,9 milhões de euros (5,8%).

Às funções de carácter social, são atribuídas as seguintes dotações:

- Saúde – 457,1 milhões de euros;
- Habitação e Serviços Coletivos – 43,0 milhões de euros;
- Educação – 18,2 milhões de euros;
- Segurança e Ações Sociais – 12,0 milhões de euros;
- Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos – 2,7 milhões de euros.

Os 69,1 milhões de euros afetos às funções económicas decompõem-se em:

- Transportes e Comunicações – 22,7 milhões de euros;
- Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca – 19,2 milhões de euros;
- Comércio e Turismo – 15,7 milhões de euros;
- Indústria e Energia – 11,6 milhões de euros.

Os 49,8 milhões de euros afetos às outras funções, são na sua totalidade destinados a funções diversas não especificadas.

As despesas com as funções gerais de soberania serão unicamente utilizadas para fazer face a despesas com os serviços gerais da administração pública.



D) Orçamento Consolidado do Sector Público Administrativo

O orçamento consolidado do Sector Público Administrativo, incluindo todos os serviços integrados e todos os FSA e EPR, para 2018, é de 1.798,0 milhões de euros.

(euros)	
Receitas Correntes	1.051.329.730,0
Impostos Directos	215.610.000,0
Impostos Indirectos	477.726.750,0
Contribuições para a Segurança Social	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	20.428.286,0
Rendimentos de propriedade	10.223.486,0
Transferências Correntes	245.145.885,0
Administrações Públicas	195.689.235,0
Outras	49.456.650,0
Venda de Bens e Serviços Correntes	74.791.449,0
Outras Receitas Correntes	7.403.874,0
Receitas de Capital	523.311.816,0
Venda de Bens de Investimento	1.444.656,0
Transferências de Capital	281.518.009,0
Administrações Públicas	80.122.986,0
Outras	201.395.023,0
Activos Financeiros	480.000,0
Passivos Financeiros	238.530.505,0
Outras Receitas de Capital	1.338.646,0
Outras Receitas	2.772.593,0
Reposições	2.085.988,0
Saldo de Gerência Anterior	686.605,0
Operações Extra-Orçamentais	220.634.561,0
Total da Receita	1.798.048.700,0
Despesas Correntes	1.043.789.173,0
Despesas com Pessoal	514.959.001,0
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	324.502.037,0
Juros e Outros Encargos	48.064.180,0
Transferências Correntes	104.297.522,0
Administrações Públicas	2.217.010,0
Outras	102.080.512,0
Subsídios	24.840.159,0
Outras despesas Correntes	27.126.274,0
Despesas de Capital	533.624.966,0
Aquisição de Bens de Capital	125.299.654,0
Transferências Capital	189.761.102,0
Administrações Públicas	629.600,0
Outras	189.131.502,0
Activos Financeiros	38.885.312,0
Passivos Financeiros	170.574.998,0
Outras despesas de Capital	9.103.900,0
Operações Extra-Orçamentais	220.634.561,0
Total da Despesa	1.798.048.700,0



Prevê-se que as receitas correntes atinjam os 1.051,3 milhões de euros (58,5% do total da receita), das quais 693,3 milhões de euros dizem respeito a receitas fiscais e os restantes 358,0 milhões de euros a outras receitas correntes.

Estima-se que as receitas de capital, atinjam os 523,3 milhões de euros.

Do valor orçamentado para as despesas correntes (1.043,8 milhões de euros) 49,3% dizem respeito a despesas com pessoal (515,0 milhões de euros).

Para as despesas de capital está prevista uma execução de 533,6 milhões de euros.

O orçamento das operações extraorçamentais atinge os 220,6 milhões de euros, 12,3% do total da despesa.



V - Transferências para a Administração Local

A participação dos municípios nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - RFALEI.

O montante global da participação dos municípios da Região Autónoma dos Açores, nos impostos do Estado encontra-se fixado em 105,4 milhões de euros para o ano de 2018, de acordo com a proposta do Orçamento de Estado.

A referida participação desagrega-se da seguinte forma .

Municípios	FEF/FSM	IRS	Sub_Total	FFF	TOTAL
Angra do Heroísmo	9.168.730	1.229.704	10.398.434	733.378	11.131.812
Calheta de São Jorge	3.490.487	62.665	3.553.152	196.571	3.749.723
Corvo	1.547.403	16.286	1.563.689	0	1.563.689
Horta	5.298.790	540.898	5.839.688	416.187	6.255.875
Lagoa	4.547.894	312.765	4.860.659	274.047	5.134.706
Lajes das Flores	2.746.428	26.683	2.773.111	171.481	2.944.592
Lajes do Pico	3.969.872	94.412	4.064.284	234.299	4.298.583
Madalena	4.184.903	145.148	4.330.051	235.900	4.565.951
Nordeste	4.448.389	67.923	4.516.312	272.418	4.788.730
Ponta Delgada	12.189.810	2.909.531	15.099.341	1.054.543	16.153.884
Povoação	4.340.116	74.414	4.414.530	245.522	4.660.052
Ribeira Grande	9.123.565	543.450	9.667.015	570.713	10.237.728
Santa Cruz da Graciosa	2.869.703	53.785	2.923.488	164.246	3.087.734
Santa Cruz das Flores	2.402.294	44.524	2.446.818	143.489	2.590.307
São Roque	3.159.382	84.974	3.244.356	183.854	3.428.210
Velas	4.001.438	53.813	4.055.251	227.397	4.282.648
Praia da Vitória	6.584.140	490.878	7.075.018	437.067	7.512.085
Vila do Porto	3.681.849	310.839	3.992.688	210.597	4.203.285
Vila Franca do Campo	4.438.972	156.092	4.595.064	249.592	4.844.656
TOTAL	92.194.165	7.218.784	99.412.949	6.021.301	105.434.250

Fonte: Proposta de Lei do Orçamento do Estado de 2018

FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro

FSM - Fundo Social Municipal

FFF - Fundo de Financiamento das Freguesias

Destaca-se o montante previsto de 7,2 milhões de euros da participação no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º da RFALEI, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, por a mesma deixar de constituir receita do ORAA.



VI – Dívida Pública Regional

A - Dívida Direta

O stock da dívida pública direta da Região, a 31 de Dezembro de 2016, atingiu os 573 milhões de euros, conforme de seguida se apresenta.

Euros

	Início	Fim	Montante	Capital em dívida	Tx juro
Dexia Sabadell	21-ago-15	21-ago-25	147.500.000,00	147.500.000,00	Tx.Fixa - 1,85%
Governo da República	2-ago-12	16-ago-22	127.313.674,00	84.875.782,66	Tx. fixas - 2,66% e 3,04%
Governo da República	26-dez-12	16-ago-22	7.686.326,00	5.124.217,34	Tx. fixa - 2,26%
BIC	29-nov-13	29-nov-18	41.430.000,00	29.001.000,00	EURIBOR + 3,25% a)
Caixa Geral de Depósitos	30-mai-14	30-mai-17	19.000.000,00	19.000.000,00	Tx. fixa - 3,125%
Sindicato BPI/CGD	2-out-14	2-out-19	30.000.000,00	30.000.000,00	EURIBOR + 2,125% a)
Caixa Geral de Depósitos	15-jun-15	15-jun-20	19.000.000,00	19.000.000,00	EURIBOR + 2% a)
Sindicato CGD,BPI e Millennium - Obrigações	16-nov-15	17-nov-25	50.000.000,00	50.000.000,00	EURIBOR + 2,4% a)
CCAMA & CCCAM	22-mar-16	30-mar-23	40.000.000,00	40.000.000,00	EURIBOR + 1,75% b)
Banco Santander Totta, SA	16-jun-16	16-jun-23	43.500.000,00	43.500.000,00	EURIBOR + 2% b)
Sindicato CGD,BPI e Millennium	8-ago-16	8-ago-23	105.000.000,00	105.000.000,00	EURIBOR + 2,2% a)
TOTAL			630.430.000,00	573.001.000,00	

Os juros da dívida pública apresentaram, em 31 de dezembro de 2016, uma execução orçamental de 14,7 milhões de euros.

A evolução dos juros, amortizações e outros encargos correntes da dívida pública, no período de 2012 a 2016, é a que abaixo se explicita.

Juros dívida direta 2012/2016

Milhares de euros

ANOS	JUROS	AMORTIZAÇÕES	OUTROS ENCARGOS	TOTAL
2012	15.013	127.314	278	142.605
2013	14.609	79.980	526	95.115
2014	15.527	19.143	125	34.795
2015	13.813	19.143	273	33.229
2016	13.804	138.943	866	153.613

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, determinou no n.º 1 do artigo 58.º a impossibilidade da Região Autónoma dos Açores aumentar o seu endividamento líquido, excepcionando no seu n.º 2, o valor dos empréstimos



destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida regional de projetos com a comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de fundos de apoio aos investimentos inscritos no Orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto - Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, os quais não são considerados para efeitos da dívida total da região autónoma nos termos do artigo 40.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, e desde que a referida dívida total não ultrapasse 50 % do PIB da região do ano n -1.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017, está prevista a possibilidade do Governo Regional contrair empréstimos até ao montante de 78.393.000,00 euros para operações de refinanciamento e de 60.000.000,00 euros para novos investimentos com comparticipação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

A Resolução de Conselho e Governo n.º 37/2017, de 8 de Maio aprovou a contratação, pela Região Autónoma dos Açores, de um empréstimo no montante de 138.000.000,00 euros. Na sequência da mesma, a Região Autónoma dos Açores contratou até à presente data, as seguintes operações:

- 30,0 milhões de euros, junto do Novo Banco, S.A.;
- 63,0 milhões de euros, com o Santander Totta, S.A. e
- 35,0 milhões de euros, junto do Banco BPI, S.A.

Até à presente data o Governo Regional apenas utilizou 128,0 milhões de euros de operações para gestão da sua dívida direta.

O Governo Regional, no contexto destas operações de financiamento, optou por um regime maioritariamente amortizável, o qual possibilita por um lado, uma maior diluição dos valores anuais associados à anualização da dívida e por outro, uma repartição no tempo dos encargos associados às amortizações, não concentrando em demasia num determinado ano.

No decorrer do corrente ano a Região procedeu, ainda, a uma reestruturação do empréstimo que detinha junto do Déxia Credit Local, na sequência de uma proposta apresentada pela própria instituição bancária, efetuada no âmbito do disposto na alínea d) do



artigo 21.º do Decreto legislativo Regional n.º 3/2017/A, de 13 de abril – Diploma que aprova o Orçamento da RAA para 2017.

A referida reestruturação foi vantajosa para a Região, pois permitiu efetuar um reescalamento das amortizações, diluindo-as de uma forma mais equitativa pela maturidade, atenuando também o valor a amortizar no corrente ano, sem qualquer alteração ao nível dos encargos.

B – Avals

No final de 2016, a responsabilidade da Região com avals, atingiu os 877,4 milhões de euros, repartidos da forma que de seguida se explicita.



Responsabilidades com avales a 31 de dezembro de 2016

(Euros)				
AVAL	MUTUANTE	MUTUÁRIO	CAPITAL INICIAL	RESPONSABILIDADE
1/02	B.E.I.	E.D.A., S.A.	20.000.000,00	2.000.000,00
2/03	B.E.I.	E.D.A., S.A.	40.000.000,00	8.000.000,00
1/05	B.E.I.	E.D.A., S.A.	30.000.000,00	12.000.000,00
2/05	Credit Suisse First Boston	SAUDAÇOR, S.A.	80.000.000,00	80.000.000,00
3/05	Credit Suisse First Boston	SPRHI, S.A.	30.000.000,00	30.000.000,00
1/07	Caixa Geral de Depósitos	SPRHI, S.A.	26.000.000,00	26.000.000,00
1/08	Déxia Credit local	SPRHI, S.A.	11.400.000,00	2.442.857,19
1/09	Déxia Credit local	SPRHI, S.A.	9.000.000,00	2.250.000,00
1/10	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	SPRHI, S.A.	4.500.000,00	879.237,31
2/10	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	15.000.000,00	14.396.303,72
2/12	C.C.A.M. dos Açores	SAUDAÇOR, S.A.	6.000.000,00	612.244,88
3/12	Banco BPI	LOTAÇOR, S.A.	11.300.000,00	7.050.000,00
4/12	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	30.500.000,00	27.890.446,20
1/13	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	LOTAÇOR, S.A.	1.500.000,00	986.058,75
2/13	BANIF- banco Internacional do Funchal, SA	SPRHI, SA	22.000.000,00	15.000.000,00
3/13	Banco Português de Gestão	SINAGA, S.A.	1.650.000,00	1.650.000,00
5/13	BANIF- banco Internacional do Funchal, SA	SAUDAÇOR, S.A.	20.400.000,00	16.862.351,23
6/13	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	5.400.000,00	4.760.820,14
7/13	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	34.000.000,00	31.134.423,64
1/14	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores	IROA, S.A.	4.945.000,00	4.614.168,59
3/14	B.E.I.	E.D.A., S.A.	50.000.000,00	30.000.000,00
4/14	Banco Bic Português, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	12.100.000,00	8.470.000,00
7/14	Banco Espírito Santo os Açores, S.A.	Ilhas de Valor	4.200.000,00	3.800.000,00
9/14	Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	SPRHI, SA	2.500.000,00	2.086.125,37
10/14	BANIF- banco Internacional do Funchal, SA	LOTAÇOR, S.A.	2.000.000,00	2.000.000,00
11/14	Banco Santander Totta, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	5.000.000,00	3.203.165,24
12/14	Banco Português de Gestão, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	4.000.000,00	2.500.000,00
15/14	Banco Espírito Santo os Açores, S.A.	AZORINA, S.A.	1.600.000,00	1.445.281,67
16/14	Caixa económica da Misericórdia de AH	SINAGA, S.A.	4.500.000,00	4.281.433,55
17/14	Dexia Sabadell, S.A.	PA, S.A.	2.750.000,02	1.375.000,00
18/14	Banco Finantia, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	100.000.000,00	100.000.000,00
19/14	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	SPRHI, S.A.	1.777.134,00	1.501.542,88
20/14	Banco Espírito Santo, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	40.000.000,00	40.000.000,00
21/14	Banco Espírito Santo dos Açores, S.A.	LOTAÇOR, S.A.	4.000.000,00	4.000.000,00
22/14	IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	SPRHI, SA	608.620,80	533.376,50
23/14	Millennium BCP	PA, S.A.	10.000.000,00	8.655.462,16
1/15	Banco Finantia, S.A.	SPRHI, S.A.	20.000.000,00	20.000.000,00
2/15	Novo Banco dos Açores, S.A.	SINAGA, S.A.	1.755.000,00	1.755.000,00
3/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	SINAGA, S.A.	6.941.000,00	6.941.000,00
4/15	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	Ilhas de Valor	4.000.000,00	4.000.000,00
5/15	Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	10.000.000,00	10.000.000,00
6/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	SAUDAÇOR, S.A.	20.000.000,00	20.000.000,00
7/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	HDES, PD - EPE	10.661.709,79	9.684.230,12
8/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	HH-EPE	4.850.597,69	4.407.275,14
9/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	HSEAH - EPE	7.492.012,28	6.794.909,02
10/15	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	LOTAÇOR, S.A.	3.500.000,00	3.040.113,92
11/15	Caixa económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	AZORINA, S.A.	800.000,00	759.097,14
12/15	Banco Comercial Português, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	50.000.000,00	50.000.000,00
13/15	BANIF- Banco Internacional do Funchal, SA	PA, SA	4.900.000,00	4.900.000,00
1/16	Caixa Geral de Depósitos, SA	SAUDAÇOR, S.A.	34.924.467,18	33.518.902,93
2/16	Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores	SINAGA, SA	4.845.000,00	4.845.000,00
3/16	Novo Banco dos Açores, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	3.250.000,00	3.250.000,00
4/16	Novo Banco dos Açores, S.A.	SPRHI, SA	5.000.000,00	5.000.000,00
5/16	Caixa económica da Misericórdia de AH	SAUDAÇOR, S.A.	5.000.000,00	5.000.000,00
6/16	Caixa económica da Misericórdia de AH	LOTAÇOR, S.A.	1.750.000,00	1.676.901,95
7/16	Santander Totta, S.A.	PA, S.A.	12.500.000,00	12.500.000,00
8/16	Banco BIC Paratuguês, S.A.	PA, S.A.	6.050.000,00	6.050.000,00
9/16	Novo Banco, S.A.	HDES, EPE	34.200.000,00	32.555.555,56
10/16	Banco Comercial Português, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	75.000.000,00	75.000.000,00
11/16	Caixa de Crédito Agrícola Mútuos dos Açores, C.R.L.	AZORINA, S.A.	725.000,00	725.000,00
12/16	Banco Finantia, S.A.	SPRHI, SA	20.000.000,00	20.000.000,00
13/16	Santander Totta, S.A.	SPRHI, SA	25.000.000,00	25.000.000,00
14/16	Novo Banco dos Açores, S.A.	LOTAÇOR, S.A.	1.600.000,00	1.600.000,00
15/16	Santander Totta, S.A.	SAUDAÇOR, S.A.	6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL			1.029.375.541,76	877.383.284,80



Para o ano de 2017 foi definido um *plafond* de avales de 150,0 milhões de euros em termos de fluxos líquidos anuais, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2017-A, de 13 de abril – ORAA , ao abrigo do qual já foram concedidos 100,0 milhões de euros, o equivalente a 66,7% do referido *plafond*.

O *plafond* de avales proposto para o ano de 2018, é de 130 milhões de euros, em termos de fluxos líquidos anuais.



VI - Sector Público Empresarial Regional

O Setor Público Empresarial Regional (SPER) é constituído pelo conjunto das unidades produtivas da Região, organizadas e geridas de forma empresarial, integrando as empresas públicas e as empresas participadas pela Região Autónoma dos Açores.

O SPER integra atualmente um conjunto de empresas que incorporam dinâmicas importantes nas suas áreas de atividade e abrangem diversos setores de atividade, como Energia, Turismo, Pescas, Ambiente e Transportes, constituindo um importante instrumento de política económica e social.

O SPER é responsável pela construção e gestão de infraestruturas públicas fundamentais, pela prestação de serviços públicos essenciais, e por um conjunto diversificado de outras funções de carácter instrumental, nos mais diversos setores e domínios.

A importância do Setor Público Empresarial Regional não se resume à sua atividade. Desempenha um papel fulcral no desenvolvimento económico regional através da criação de emprego, do desenvolvimento rural e da coesão social e territorial, do contributo para o Produto Interno Bruto da Região, para a Formação Bruta de Capital Fixo, para as exportações e para os Proveitos.

Numa região ultraperiférica como a Região Autónoma dos Açores, o SPER, em alguns casos, substitui-se à iniciativa privada devido à fraca atratividade e dimensão que o mercado apresenta. Contudo, essa substituição é fundamental para garantir o desenvolvimento local, o desenvolvimento regional harmonioso e o bem-estar social e económico da população.

Atualmente, o universo das empresas participadas pela Região, direta e indiretamente, é constituído por 40 empresas. Em termos de participação direta a RAA participa diretamente em 16 empresas, 11 das quais com capital exclusivamente público, 4 com participação maioritária e 1 com participação minoritária

Das dezasseis empresas em que a Região participava diretamente, detém a totalidade do capital em onze:



- Soudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamento de Saúde dos Açores, S.A.;
- Hospital do Divino Espírito Santo, E.P.E.;
- Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.;
- Hospital da Horta, E.P.E.;
- Sata SGPS, S.A.;
- Portos dos Açores, S.A.;
- Lotaço – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.;
- SPRHI – Sociedade de Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, S.A.;
- Azorina – Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.;
- IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário, S.A.;
- SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.

Tem participação direta maioritária em quatro empresas:

- Ilhas de Valor, S.A.;
- EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.;
- Teatro Micaelense – Centro Cultural e de Congressos, S.A.;
- Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.

Para além das participações diretas, a Região detém um conjunto de participações indiretas, maioritariamente integradas em grupos empresariais:

- Grupo Eda (Eda, Globaleda, Eda Renováveis, Segma, Norma, GSU Açores, Oniaçores, Controlauto e NOS Açores Comunicações);
- Grupo Sata (Sata Air Açores, Sata Internacional, Sata Aeródromos, Sata Express, Azores Express, Sata SGPS e VERDEGOLF e Ilhas de Valor).
- Grupo Portos dos Açores (Portos dos Açores, Atlanticoline, Naval Canal, OPERPDL, OPERTERCEIRA, OPERTRI e Ilhas de Valor).
- Grupo Lotaço (Lotaço, Espada Pescas, Santa Catarina e Companhia);
- Grupo Ilhas de Valor (Ilhas de Valor, Sinaga, Pousada de Juventude da Caldeira do Santo Cristo e Melo Abreu).

O Grupo EDA tem a participação direta ou indireta no capital social de 8 empresas, sendo que em 3 corresponde a participações em empresas privadas, o grupo SATA participa em 7 empresas e o Grupo Portos dos Açores em seis. O Grupo LOTAÇO e o Grupo Ilhas de Valor detêm participação em 3 empresas.



No âmbito da política de reestruturação do Setor Público Empresarial que Governo Regional dos Açores tem vindo a desenvolver, já foram alienadas, extintas e/ou fusionadas 21 empresas, número que ainda deverá aumentar.

Para além das participações em entidades societárias, a Região também participa diretamente no capital social de sete entidades não societárias:

- ATA – Associação de Turismo dos Açores;
- ENTA – Escola de Novas Tecnologias dos Açores;
- INOVA – Instituto para a Inovação Tecnológica dos Açores;
- Observatório Turismo dos Açores;
- Associação Portas do Mar;
- AAFTH – Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira;
- ASSOCIAÇÃO NONAGON - Parque de Ciência e Tecnologia de S.Miguel.

E indiretamente em duas entidades não societárias:

- FEJC – Fundação Eng. José Cordeiro;
- AGESPI - Associação para a Gestão Parque Industrial Ilha Terceira.

Os quadros seguintes apresentam as participações detidas direta e indiretamente pela Região, em percentagem do capital, considerando as participações indiretas de 2º grau.



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

PARTICIPAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES NAS EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL REGIONAL - 2016

PARTICIPAÇÕES DA RAA	PARTICIPAÇÃO DIRETA	PARTICIPAÇÕES ENTRE EMPRESAS DO SPER													PARTICIPAÇÃO INDIRETA	TOTAL DE PARTICIPAÇÃO	
		RAA	SATA SGPS, S.A.	SATA AIR AÇORES, S.A.	EDA, S.A.	EDA RENOV. S.A.	SEGMA, LDA.	NORMA, S.A.	LOTAÇOR, S.A.	SANTA CATARINA, LDA.	ATLANTI COLINE, S.A.	P.A., S.A.	ILHAS DE VALOR, S.A.	SINAGA			RAA
Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores	100,00%															0,00%	100,00%
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E	100,00%															0,00%	100,00%
Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E	100,00%															0,00%	100,00%
Hospital da Horta, E.P.E	100,00%															0,00%	100,00%
Sata Air Açores - Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.		100,00%														100,00%	100,00%
Sata Internacional - Azores Airlines, S.A.			100,00%													100,00%	100,00%
Sata - Gestão de Aeródromos, S.A.			100,00%													100,00%	100,00%
SATA EXPRESS INC. CAN			100,00%													100,00%	100,00%
AZORES EXPRESS INC. USA			100,00%													100,00%	100,00%
VERDGOLF, S.A.			0,75%													0,75%	0,75%
Sata - Sociedade de Transportes Aéreos SGPS, S.A.	100,00%															0,00%	100,00%
Naval Canal Estaleiros de Construção e Reparação Naval, Lda.												100,00%				100,00%	100,00%
Atlânticoline, S.A.	16,03%											83,97%				83,97%	100,00%
OPERPDL - Sociedade de Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda												20,00%				20,00%	20,00%
OPERTERCERA - Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda												20,00%				20,00%	20,00%
OPERTRI - Sociedade de Operações Portuárias, LDª.												20,00%				20,00%	20,00%
Portos dos Açores, S.A.	100,00%															0,00%	100,00%
Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	100,00%															0,00%	100,00%
Espada Pescas, Unipessoal Lda.								100,00%								100,00%	100,00%
Santa Catarina - Indústria Conserveira Lda.								100,00%								100,00%	100,00%
Companha - Sociedade Pesqueira Lda.									94,00%							94,00%	94,00%
Ilhas de Valor, S.A.	99,44%		0,28%								0,28%					0,56%	100,00%
Sinaga - Sociedade de Indústrias Agrícolas Açoreanas, S.A.												100,00%				100,00%	100,00%
Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda.												60,87%				60,87%	60,87%
Electricidade dos Açores (EDA), S.A.	50,10%															0,00%	50,10%
Globaleda - Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.				74,90%												37,52%	37,52%
EDA Renováveis				99,68%		0,32%										50,10%	50,10%
Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção (SEGMA), Lda.				90,00%	10,00%											50,10%	50,10%
Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A.				62,63%												31,38%	31,38%
Oniaçores - Infocomunicações, S.A.				40,00%	0,001%	0,001%										20,04%	20,04%
Controlauto - Açores, Controlo Técnico Automóvel, Lda.								60,00%								18,83%	18,83%
NOS Açores Comunicações, S.A.				6,18%												3,10%	3,10%
Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRH), S.A.	100,00%															0,00%	100,00%
Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.	100,00%															0,00%	100,00%
Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.	99,81%															0,00%	99,81%
Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.	51,00%															0,00%	51,00%
IROA, S.A.	100,00%															0,00%	100,00%
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.	100,00%															0,00%	100,00%
GSU Açores - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Soc. Unipessoal, Lda.								100,00%								31,38%	31,38%
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda.														15,00%		15,00%	15,00%

PARTICIPAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES EM ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS - ASSOCIAÇÕES 2016

PARTICIPAÇÕES DA RAA	PARTICIPAÇÃO DIRETA	PARTICIPAÇÕES ENTRE EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES DO SPER							PARTICIPAÇÃO INDIRETA	TOTAL DE PARTICIPAÇÃO	
		RAA	SATA AIR AÇORES	EDA, S.A.	EDA RENOV.	PA, S.A.	INOVA	AAFTH			ATA
ASSOCIAÇÃO TURISMO AÇORES (ATA)	18,09%	14,47%								14,47%	32,56%
ENTA - ESCOLA DE NOVAS TECNOLOGIAS DOS AÇORES	22,00%		2,00%			70,00%				45,91%	67,91%
INOVA - INST. INOVAÇÃO TECNOLOGIA DOS AÇORES	65,59%		0,77%							0,00%	65,59%
OBSERVATÓRIO DO TURISMO DOS AÇORES	55,56%								22,22%	4,02%	59,57%
ASSOCIAÇÃO PORTAS DO MAR	28,57%					28,57%		7,14%	7,14%	32,55%	61,12%
AAFTH - ASS. AÇORIANA FORM. TURÍSTICA E HOTELEIRA	50,00%	25,00%								25,00%	75,00%
FEJC- FUNDAÇÃO ENGº JOSÉ CORDEIRO			33,68%	25,91%						29,85%	29,85%
AGESPI - ASS. GESTÃO PARQUE INDUSTRIAL ILHA TERCEIRA						25,00%				25,00%	25,00%
ASSOCIAÇÃO NONAGON - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE S. MIGUEL	70,00%									0,00%	70,00%



Entidades Públicas Reclassificadas

As entidades públicas regionais reclassificadas (EPR), que atualmente integram o Setor das Administrações Públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas 2010, são as a seguir discriminadas:

- Soudaço - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.;
- Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.;
- Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.;
- Hospital da Horta, E.P.E.;
- Atlânticoline, S.A.;
- Ilhas de Valor, S.A.;
- Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda.;
- GSU Açores - Gestão de Sistemas Urbanos dos Açores, Soc. Unipessoal, Lda.;
- Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRHI), S.A.;
- Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.;
- Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.;
- IROA, S.A.;
- SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.;
- Associação de Turismo dos Açores.

Dívida das Entidades Públicas Reclassificadas

No que concerne à Dívida Financeira das Entidades Públicas Reclassificadas, o montante total em 2016 ascendia a 975M€¹, repartido conforme abaixo apresentado:

¹ O critério de classificação da dívida financeira das entidades públicas reclassificadas é o do SEC 2010, conforme a 2ª Notificação de 2017 do Procedimento dos Défices Excessivo do INE, de 22 de setembro de 2017.



un:€

ENTIDADES PÚBLICAS RECLASSIFICADAS	Montante Inicial	Amortizações	Dívida Financeira a 31/12/2016 ¹
SAUDAÇOR	637 281 325	24 464 162	612 817 163
HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	113 463 825	19 214 796	94 249 029
HOSPITAL DO SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA	54 157 451	8 557 159	45 600 292
HOSPITAL DA HORTA	24 332 473	9 704 889	14 627 584
ATLÂNTICOLINE	9 603 001	3 372 975	6 230 026
ILHAS DE VALOR	9 400 000	859 000	8 541 000
SPRHI	206 972 385	37 141 350	169 831 035
AZORINA	10 625 000	4 543 574	6 081 426
TEATRO MICAELENSE	2 582 017	1 802 881	779 136
IROA	6 445 000	430 832	6 014 168
SDEA	750 000	500	749 500
ATA	10 116 880	622 033	9 494 847
Total	1 085 729 357	110 714 152	975 015 205

A Dívida Financeira de cada entidade pública reclassificada, nomeadamente no que respeita às condições dos empréstimos, valores em dívida e instituições de crédito, apresenta-se do seguinte modo:

- Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
SAUDAÇOR	CSFB	25/08/2005	25/08/2020	80 000 000	0	80 000 000	EUR 12M	-0,078%
	SANTANDER TOTTA	26/06/2014	26/06/2019	5 000 000	1 796 835	3 203 165	EUR 3M	3,500%
	CCAM	25/05/2012	25/05/2017	6 000 000	5 387 755	612 245	EUR 6M	3,250%
	MONTEPIO	26/05/2015	26/05/2021	10 000 000	0	10 000 000	EUR 6M	3,500%
	SANTANDER TOTTA	20/08/2012	20/08/2022	20 400 000	3 537 649	16 862 351	EUR 6M	4,000%
	SANTANDER TOTTA	05/06/2015	05/06/2020	20 000 000	0	20 000 000	EUR 6M	2,850%
	CGD	04/09/2013	04/06/2032	5 307 923	547 103	4 760 820	EUR 6M	3,500%
	BANCO BIC	06/11/2013	06/11/2018	12 100 000	3 630 000	8 470 000	EUR 6M	3,000%
	NOVO BANCO AÇORES	21/08/2014	21/08/2019	40 000 000	0	40 000 000	EUR 6M	4,250%
	BPG	26/06/2014	26/06/2019	4 000 000	1 500 000	2 500 000	EUR 6M	3,900%
	FINANTIA	03/07/2014	03/07/2017	100 000 000	0	100 000 000	EUR 6M	3,000%
	CEMAH	05/05/2016	05/08/2023	5 000 000	0	5 000 000	EUR 12M	2,500%
	CEMAH	05/05/2016	05/05/2018	3 200 000	769 273	2 430 727	-	5,000%
	CGD	30/06/2015	30/06/2032	76 500 000	3 078 826	73 421 174	EUR 6M	3,500%
	CGD	31/05/2015	31/05/2032	104 773 402	4 216 720	100 556 681	EUR 6M	4,000%
	BCP Millenium	15/07/2015	15/07/2020	50 000 000	0	50 000 000	EUR 6M	3,000%
	BCP Millenium	29/06/2016	29/06/2021	75 000 000	0	75 000 000	EUR 6M	3,000%
	SANTANDER TOTTA	29/12/2016	29/12/2023	6 000 000	0	6 000 000	Eur 12M com floor zero	2,750%
NOVO BANCO AÇORES	17/12/2015	renovável	6 500 000	0	6 500 000	EUR 12M	3,750%	
SANTANDER TOTTA	28/12/2016	28/03/2017	7 500 000	0	7 500 000	Taxa fixa - 3,50%	-	
Total SAUDAÇOR				637 281 325	24 464 162	612 817 163		



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

○ Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
HDES	SANTANDER TOTTA	20/08/2012	20/12/2024	11 100 000	1 415 786	9 684 214	EUR 1M	3,946%
	SANTANDER TOTTA	09/06/2010	09/06/2022	18 905 124	3 259 505	15 645 619	EUR 3M	4,946%
	NOVO BANCO	30/09/2016	30/09/2024	37 738 167	5 182 611	32 555 556	EUR 1M	3,418%
	BPI	30/01/2012	30/07/2026	15 720 534	3 875 925	11 844 610	EUR 6M	5,446%
	NOVO BANCO AÇORES	15/10/2015	15/10/2020	3 000 000	435 224	2 564 776	EUR 12M	4,049%
	NOVO BANCO	15/10/2015	15/10/2025	9 500 000	950 000	8 550 000	EUR 12M	4,049%
	BCP Millenium	31/03/2015	31/01/2019	17 500 000	4 095 746	13 404 254	EUR 1M	7,446%
			Total HDES	113 463 825	19 214 796	94 249 029		

○ Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
HSEIT	SANTANDER TOTTA	09/06/2010	09/06/2022	1 909 888	416 452	1 493 436	EUR 6M	5,000%
	SANTANDER TOTTA	20/08/2012	20/08/2024	7 800 000	1 006 000	6 794 000	EUR 6M	4,000%
	Millenium Bcp	30/12/2013	30/12/2018	4 823 792	1 231 606	3 592 185	EUR 6M	7,500%
	NOVO BANCO	16/12/2015	16/12/2025	11 850 000	1 185 000	10 665 000	EUR 12M	4,000%
	NOVO BANCO	01/05/2010	01/05/2020	19 699 104	2 727 278	16 971 827	Eur 3M	6,000%
	BPI	01/01/2012	30/07/2021	8 074 667	1 990 823	6 083 844	EUR 6M	5,500%
			Total HSEIT	54 157 451	8 557 159	45 600 292		

○ Hospital da Horta, E.P.E.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
HH	SANTANDER TOTTA	20/08/2012	20/08/2024	5 050 000	717 118	4 332 882	EUR 6M	5,00%
	SANTANDER TOTTA	11/06/2010	11/06/2022	5 082 473	803 111	4 279 362	EUR 3M	6,00%
	BCP Millenium	30/12/2013	30/12/2018	10 200 000	7 604 255	2 595 745	EUR 3M	7,50%
	NOVO BANCO	27/10/2015	27/10/2020	4 000 000	580 406	3 419 594	EUR 12M	4,00%
			Total HH	24 332 473	9 704 889	14 627 584		

○ Atlânticoline, S.A.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
ATLÂNTICOLINE	SANTANDER TOTTA	02/04/2012	31/03/2022	103 001	65 484	37 517	**	
	MONTEPIO	22/03/2011	21/03/2021	4 500 000	820 491	3 679 509	EUR 3M	3,50%
	BCP - CC	12/02/2010	renovável	1 500 000	25 000	1 475 000	EUR 6M	2,95%
	SANTANDER TOTTA - CC	24/11/2009	renovável	2 000 000	1 520 000	480 000	EUR 12M	3,50%
	MONTEPIO	29/02/2012	renovável	1 500 000	942 000	558 000	EUR 3M	3,50%
			Total ATLÂNTICOLINE	9 603 001	3 372 975	6 230 026		

○ Ilhas de Valor, S.A.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
IVALOR	NOVO BANCO	30/04/2014	30/04/2018	4 200 000	400 000	3 800 000	EUR 1M	4,25%
	CEMAH	20/05/2015	20/05/2019	4 000 000	0	4 000 000	EUR 6M	1,63%
	NOVO BANCO	12/04/2013	30/04/2017	500 000	459 000	41 000	EUR 6M	6,50%
	CEMAH	06/10/2016	06/07/2017	700 000	0	700 000	8,250% prime rate	5,25%
			Total IVALOR	9 400 000	859 000	8 541 000		



Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

- o Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRHI), S.A.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
SPRHI	CREDIT SUISSE	25/08/2005	25/08/2020	30 000 000	0	30 000 000	Euribor 360/12m	-0,08%
	CGD	13/08/2007	13/08/2019	26 000 000	0	26 000 000	Euribor 360/6m	0,04%
	DEXIA	19/06/2008	19/06/2018	11 400 000	8 957 143	2 442 857	Eur 6M	0,20%
	DEXIA	25/06/2009	25/06/2019	9 000 000	6 750 000	2 250 000	Eur 3M	1,91%
	Millenium Bcp	01/09/2009	01/09/2024	11 000 000	3 250 000	7 750 000	Eur 3M	2,25%
	SANTANDER TOTTA	08/07/2010	08/07/2017	4 500 000	3 620 763	879 237	Eur 3M	6,00%
	SANTANDER TOTTA	03/11/2011	03/07/2020	22 000 000	7 000 000	15 000 000	EUR 1M	6,00%
	Millenium Bcp	28/03/2013	01/10/2018	17 000 000	6 862 500	10 137 500	Eur 3M	4,85%
	MONTEPIO	18/03/2014	18/03/2024	2 500 000	413 875	2 086 125	Eur 3M	4,25%
	IHRU	02/10/2014	15/12/2028	1 713 368	211 825	1 501 543	Eur 3M	2,45%
	IHRU	03/10/2014	15/12/2028	608 621	75 244	533 377	Eur 3M	2,45%
	FINANTIA	27/04/2015	27/04/2019	20 000 000	0	20 000 000	Taxa fixa 3%	0,00%
	NOVO BANCO	11/04/2016	11/04/2017	5 000 000	0	5 000 000	EUR 12M	2,25%
	SANTANDER TOTTA	19/09/2016	19/09/2019	25 000 000	0	25 000 000	EUR 12M	3,00%
	FINANTIA	19/09/2016	19/09/2019	20 000 000	0	20 000 000	EUR 6M	3,50%
CEMAH	19/10/2016	19/04/2017	600 396	0	600 396	Taxa fixa 4,75%		
NOVO BANCO	20/12/2016	20/06/2017	650 000	0	650 000	Taxa fixa 3,5%		
Total SPRHI				206 972 385	37 141 350	169 831 035		

- o Azorina - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
Azorina	CEMAH	25/06/2015	25/06/2025	800 000	40 903	759 097	Eur 6M	2,00%
	SANTANDER TOTTA	23/10/2007	23/10/2022	7 500 000	4 308 351	3 191 649	Eur 6M	0,09%
	NOVO BANCO AÇORES	26/06/2014	26/06/2024	1 600 000	194 320	1 405 680	Eur 3M	3,25%
	CCAMA	25/08/2016	25/08/2026	725 000	0	725 000	Eur 6M	2,25%
Total Azorina				10 625 000	4 543 574	6 081 426		

- o Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S.A.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
TM	Instituto de Turismo de Portugal	29/12/2014	31/05/2016	1 875 000	1 687 500	187 500		
	MONTEPIO	17/07/2014	17/06/2021	187 500	59 877	127 623	Eur 3M	5,00%
	Millenium Bcp	15/12/2013	15/12/2019	17 017	8 617	8 400	Eur 6M	6,00%
	Millenium Bcp	09/06/2015	09/05/2022	215 000	42 478	172 522	Eur 6M	3,35%
	Millenium Bcp	08/06/2016	08/05/2023	187 500	0	187 500	Eur 3M	2,95%
	Millenium Bcp - CC	08/03/2016	renovável	100 000	4 410	95 590	Eur 6M	3,25%
Total TM				2 582 017	1 802 881	779 136		

- o IROA, S.A.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
IROA	CCAMA	27/02/2014	27/02/2024	4 945 000	330 832	4 614 168	EUR 6M	4,25%
	CCAMA	26/09/2011	renovável	1 500 000	100 000	1 400 000	EUR 6M	5,75%
Total IROA				6 445 000	430 832	6 014 168		

- o SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, E.P.E.R.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
SDEA	NOVO BANCO AÇORES	04/12/2015	renovável	750 000	500	749 500	EUR 6M	3,75%
Total SDEA				750 000	500	749 500		



o Associação de Turismo dos Açores.

Empresa	Instituição de Crédito	Início	Fim	Montante Inicial	Amortizações	Capital em Dívida a 31/12/2016 ¹	Index	Spread
ATA	CEMAH	31/08/2016	28/02/2017	3 916 880	0	3 916 880	EUR 12M	5,00%
	SANTANDER TOTTA	18/03/2014	21/03/2017	4 500 000	55 500	4 444 500	EUR 12M	7,50%
	SANTANDER TOTTA	31/05/2005	21/03/2017	200 000	0	200 000	EUR 12M	6,50%
	CEMAH	28/04/2016	28/04/2017	1 500 000	566 533	933 467	EUR 12M	5,00%
		Total ATA		10 116 880	622 033	9 494 847		



Anexo I – Desenvolvimento das Despesas de Funcionamento da Administração Direta constantes do Mapa IV

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	324.037.268,0 €
D.01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	258.359.606,0 €
D.01.01.01	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS	665.623,0 €
D.01.01.02	ORGÃOS SOCIAIS	
D.01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	174.895.495,0 €
D.01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO	752.975,0 €
D.01.01.05	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	
D.01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	19.903.845,0 €
D.01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.599.106,0 €
D.01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	180.058,0 €
D.01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.644.131,0 €
D.01.01.10	GRATIFICAÇÕES	3.063.809,0 €
D.01.01.11	REPRESENTAÇÃO	1.462.748,0 €
D.01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	
D.01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	11.159.613,0 €
D.01.01.14	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	32.254.773,0 €
D.01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	9.777.430,0 €
D.01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	5.008.037,0 €
D.01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	
D.01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	440.327,0 €
D.01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1.100,0 €
D.01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	465.188,0 €
D.01.02.05	ABONO PARA FALHAS	83.791,0 €
D.01.02.06	FORMAÇÃO	1.900,0 €
D.01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	
D.01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	7.135,0 €
D.01.02.09	SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO	9.600,0 €
D.01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	3.391,0 €
D.01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	44.440,0 €
D.01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	58.037,0 €
D.01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	21.200,0 €
D.01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	3.871.928,0 €
D.01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL	60.669.625,0 €
D.01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	1.820,0 €
D.01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM SAÚDE	2.400.000,0 €
D.01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	667.549,0 €
D.01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	47.712,0 €
D.01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANCA SOCIAL	56.307.161,0 €
D.01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	111.864,0 €
D.01.03.07	PENSÕES DE RESERVA	
D.01.03.08	OUTRAS PENSÕES	82.538,0 €
D.01.03.09	SEGUROS	5.555,0 €
D.01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANCA SOCIAL	1.045.426,0 €
D.02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	14.457.168,0 €
D.02.01.00	AQUISIÇÃO DE BENS	2.068.688,0 €
D.02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS	57.645,0 €
D.02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	299.248,0 €
D.02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	
D.02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	345.475,0 €
D.02.01.05	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	
D.02.01.06	ALIMENTAÇÃO-GÉNEROS P/ CONFECCIONAR	
D.02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	50.424,0 €
D.02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	724.563,0 €
D.02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.177,0 €
D.02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	1.374,0 €
D.02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	10.924,0 €
D.02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	9.844,0 €
D.02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	9.867,0 €
D.02.01.14	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	58.769,0 €
D.02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	46.218,0 €
D.02.01.16	MERCADORIAS PARA A VENDA	
D.02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	17.135,0 €
D.02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	12.174,0 €
D.02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	17.055,0 €
D.02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	96.486,0 €
D.02.01.21	OUTROS BENS	308.310,0 €
D.02.02.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	12.388.480,0 €
D.02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	3.669.634,0 €
D.02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	1.270.295,0 €
D.02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	412.430,0 €
D.02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	697.543,0 €
D.02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	5.226,0 €
D.02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	
D.02.02.07	LOCAÇÃO DE BENS DE DEFESA	
D.02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	111.037,0 €
D.02.02.09	COMUNICAÇÕES	2.748.096,0 €
D.02.02.10	TRANSPORTES	79.184,0 €
D.02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	132.913,0 €
D.02.02.12	SEGUROS	121.494,0 €
D.02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.201.351,0 €
D.02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	233.958,0 €
D.02.02.15	FORMAÇÃO	9.807,0 €
D.02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	12.905,0 €
D.02.02.17	PUBLICIDADE	21.187,0 €
D.02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	791.744,0 €
D.02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	468.866,0 €
D.02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	155.618,0 €
D.02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	2.780,0 €
D.02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.658,0 €
D.02.02.23	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	
D.02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	240.754,0 €
D.03.00.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS	14.700.000,0 €
D.03.01.00	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	14.200.000,0 €
D.03.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.03.01.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.940.000,0 €
D.03.01.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.03.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	2.500.000,0 €
D.03.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SFA	
D.03.01.07	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	
D.03.01.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.03.01.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.03.01.10	SEGURANÇA SOCIAL	
D.03.01.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.03.01.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL	
D.03.01.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.03.01.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA INSTITUIÇÕES	
D.03.01.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA PAÍSES MEMBROS	2.760.000,0 €
D.03.01.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.03.02.00	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	500.000,0 €
D.03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	500.000,0 €
D.03.03.00	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	0,0 €
D.03.03.01	TERRENOS	
D.03.03.02	HABITAÇÕES	
D.03.03.03	EDIFÍCIOS	
D.03.03.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	
D.03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	
D.03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA	
D.03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	
D.03.03.08	OUTROS INVESTIMENTOS	
D.03.04.00	JUROS TRIBUTÁRIOS	0,0 €
D.03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	
D.03.04.02	OUTROS	
D.03.05.00	OUTROS JUROS	0,0 €
D.03.05.01	REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS NO TESOURO	
D.03.05.02	OUTROS	
D.03.06.00	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	0,0 €
D.03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	
D.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330.424.849,0 €
D.04.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300.000.000,0 €
D.04.01.01	PÚBLICAS	300.000.000,0 €
D.04.01.02	PRIVADAS	
D.04.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,0 €
D.04.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.04.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.04.03.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.169.349,0 €
D.04.03.01	ESTADO	
D.04.03.02	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
D.04.03.03	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.04.03.04	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	5.169.349,0 €
D.04.03.06	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
D.04.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.04.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.04.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.04.04.00	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	0,0 €
D.04.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
D.04.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
D.04.05.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,0 €
D.04.05.01	CONTINENTE	
D.04.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
D.04.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
D.04.06.00	SEGURANÇA SOCIAL	33.423,0 €
D.04.07.00	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	129.970,0 €
D.04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	129.970,0 €
D.04.07.02	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME DE SOLIDARIEDADE	
D.04.07.03	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
D.04.08.00	FAMÍLIAS	25.092.107,0 €
D.04.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.04.08.02	OUTRAS	25.092.107,0 €
D.04.08.03	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME SOLIDARIEDADE	
D.04.08.04	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
D.04.08.05	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - ENCARGOS FAMILIARES	
D.04.08.06	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - DEFICIÊNCIA	
D.04.08.07	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - DEPENDÊNCIA	
D.04.08.08	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.04.08.09	SUBSISTEMA PREVIDENCIAL	
D.04.08.10	REGIMES ESPECIAIS	
D.04.08.11	REGIMES COMPLEMENTARES	
D.04.09.00	RESTO DO MUNDO	0,0 €
D.04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.04.09.02	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.04.09.03	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.05.00.00	SUBSÍDIOS	0,0 €
D.05.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	0,0 €
D.05.01.01	PÚBLICAS	
D.05.01.02	PÚBLICAS - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.01.03	PRIVADAS	
D.05.01.04	PRIVADAS - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.02.00	SOCIEDADES FINANCEIRAS	0,0 €
D.05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.05.02.02	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.02.03	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.05.02.04	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.03.00	<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>	0,0 €
D.05.03.01	ESTADO	
D.05.03.02	ESTADO - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.03.03	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.05.03.04	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.04.00	<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>	0,0 €
D.05.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
D.05.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.04.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
D.05.04.04	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.05.00	<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>	0,0 €
D.05.05.01	CONTINENTE	
D.05.05.02	CONTINENTE - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
D.05.05.04	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.05.05	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
D.05.05.06	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.06.00	<u>SEGURANÇA SOCIAL</u>	
D.05.07.00	<u>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</u>	0,0 €
D.05.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.05.07.02	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
D.05.07.03	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
D.05.08.00	<u>FAMÍLIAS</u>	0,0 €
D.05.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.05.08.02	SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
D.05.08.03	OUTRAS	
D.06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.533.650,0 €
D.06.01.00	<u>DOTAÇÃO PROVISIONAL</u>	10.368.000,0 €
D.06.02.00	<u>DIVERSAS</u>	13.165.650,0 €
D.06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	2.000,0 €
D.06.02.02	ATIVOS INCORPÓREOS	
D.06.02.03	OUTRAS	13.163.650,0 €
D.07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	379.800,0 €
D.07.01.00	<u>INVESTIMENTOS</u>	379.150,0 €
D.07.01.01	TERRENOS	
D.07.01.02	HABITAÇÕES	
D.07.01.03	EDIFÍCIOS	
D.07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	
D.07.01.05	MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS	
D.07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE	
D.07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	149.415,0 €
D.07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	67.470,0 €
D.07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	122.410,0 €
D.07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	11.602,0 €
D.07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10.824,0 €
D.07.01.12	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	17.229,0 €
D.07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	200,0 €
D.07.01.14	INVESTIMENTOS MILITARES	
D.07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	
D.07.02.00	<u>LOCAÇÃO FINANCEIRA</u>	650,0 €
D.07.02.01	TERRENOS-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.02.02	HABITAÇÕES-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.02.03	EDIFÍCIOS-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.02.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.02.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.02.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO-LOCAÇÃO FINANCEIRA	650,0 €
D.07.02.08	RECURSOS MILITARES-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS-LOCAÇÃO FINANCEIRA	
D.07.03.00	<u>BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</u>	0,0 €
D.07.03.01	TERRENOS E RECURSOS NATURAIS	
D.07.03.02	EDIFÍCIOS	
D.07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	
D.07.03.04	INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA MILITAR	
D.07.03.05	BENS DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	
D.07.03.06	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
D.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0 €
D.08.01.00	<u>SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS</u>	0,0 €
D.08.01.01	PÚBLICAS	
D.08.01.02	PRIVADAS	
D.08.02.00	<u>SOCIEDADES FINANCEIRAS</u>	0,0 €
D.08.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.08.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.08.03.00	<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>	0,0 €
D.08.03.01	ESTADO	
D.08.03.02	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - REGIME DE SOLIDARIEDADE	
D.08.03.03	ESTADO - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA - AÇÃO SOCIAL	
D.08.03.04	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.08.03.05	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.08.03.06	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.08.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.08.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.08.04.00	<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>	0,0 €
D.08.04.01	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
D.08.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
D.08.05.00	<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>	0,0 €
D.08.05.01	CONTINENTE	
D.08.05.02	REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.08.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	
D.08.06.00	<u>SEGURANÇA SOCIAL</u>	0,0 €
D.08.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	
D.08.06.02	PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.08.06.03	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.08.06.04	CAPITALIZAÇÃO PÚBLICA DE ESTABILIZAÇÃO	
D.08.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	
D.08.07.00	<u>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</u>	0,0 €
D.08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.08.07.02	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - AÇÃO SOCIAL	
D.08.07.03	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
D.08.07.04	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO - FINANCIADOS	
D.08.08.00	<u>FAMÍLIAS</u>	0,0 €
D.08.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.08.08.02	OUTRAS	
D.08.09.00	<u>RESTO DO MUNDO</u>	0,0 €
D.08.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.08.09.02	UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.08.09.03	PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.00.00	ATIVOS FINANCEIROS	0,0 €
D.09.01.00	<u>DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUPANÇA</u>	0,0 €
D.09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.01.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.01.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.01.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.01.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.01.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.01.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.01.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.01.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.01.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.01.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.01.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.01.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.02.00	<u>TÍTULOS A CURTO PRAZO</u>	0,0 €
D.09.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.02.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.02.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.02.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.02.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.02.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.02.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.02.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.02.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.02.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.02.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.02.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.02.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.02.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.02.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.03.00	<u>TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</u>	0,0 €
D.09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.03.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.03.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.03.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.03.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.03.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.03.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.03.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.03.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.03.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.03.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.03.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.03.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.03.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.03.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.04.00	<u>DERIVADOS FINANCEIROS</u>	0,0 €
D.09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.04.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.04.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.04.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.04.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.04.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.04.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.04.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.04.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.04.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.04.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.04.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.04.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.04.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.04.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.05.00	<u>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</u>	0,0 €
D.09.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.05.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.09.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.05.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.05.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.05.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.05.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.05.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.05.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.05.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.05.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.05.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.05.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.05.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.05.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.05.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.06.00	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	0,0 €
D.09.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.06.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.06.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.06.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.06.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.06.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.06.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.06.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.06.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.06.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.06.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.06.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.06.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.06.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.07.00	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	0,0 €
D.09.07.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.07.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.07.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.07.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.07.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.07.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.07.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.07.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.07.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.07.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.07.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.07.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.07.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.07.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.08.00	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	0,0 €
D.09.08.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.08.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.08.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.08.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.08.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.08.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.08.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.08.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.08.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.08.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.08.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.08.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.08.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.08.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.09.09.00	OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	0,0 €
D.09.09.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.09.09.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.09.09.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.09.09.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.09.09.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.09.09.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.09.09.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.09.09.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.09.09.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.09.09.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.09.09.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.09.09.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.09.09.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.09.09.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.09.09.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.09.09.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.10.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS	81.258.000,0 €
D.10.01.00	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITO E POUPANÇA	0,0 €
D.10.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.01.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.10.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.10.01.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.10.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.10.01.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.10.01.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.01.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.10.01.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.10.01.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.01.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.01.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.10.01.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.10.01.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.10.01.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.10.02.00	<u>TÍTULOS A CURTO PRAZO</u>	0,0 €
D.10.02.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.02.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.10.02.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.10.02.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.10.02.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.02.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.10.02.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.10.02.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.02.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.10.02.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.10.02.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.02.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.02.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.10.02.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.10.02.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.10.02.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.10.03.00	<u>TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</u>	0,0 €
D.10.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.03.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.10.03.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.10.03.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.10.03.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.03.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.10.03.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.10.03.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.03.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.10.03.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.10.03.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.03.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.03.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.10.03.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.10.03.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.10.03.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.10.04.00	<u>DERIVADOS FINANCEIROS</u>	0,0 €
D.10.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.04.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.10.04.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.10.04.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.10.04.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.10.04.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.10.04.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.04.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.10.04.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.10.04.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.04.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.04.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.10.04.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.10.04.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.10.04.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.10.05.00	<u>EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</u>	0,0 €
D.10.05.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.05.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.10.05.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.10.05.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.05.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.10.05.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.10.05.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.05.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.10.05.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.10.05.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.05.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.05.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.10.05.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.10.05.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.10.05.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.10.06.00	<u>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</u>	81.258.000,0 €
D.10.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.06.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50.258.000,0 €
D.10.06.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.10.06.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	15.000.000,0 €
D.10.06.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.10.06.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.10.06.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.06.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.10.06.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.10.06.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.06.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.06.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	

Código	Designação	Orçamento Regional
		Serviços Integrados
D.10.06.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.10.06.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	16.000.000,0 €
D.10.06.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.10.07.00	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	0,0 €
D.10.07.01	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PRIVADAS	
D.10.07.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS - PÚBLICAS	
D.10.07.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	
D.10.07.04	SOCIEDADES FINANCEIRAS - COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	
D.10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	
D.10.07.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
D.10.07.07	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
D.10.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - CONTINENTE	
D.10.07.09	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	
D.10.07.10	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SEGURANÇA SOCIAL	
D.10.07.11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
D.10.07.12	FAMÍLIAS - EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	
D.10.07.13	FAMÍLIAS - OUTRAS	
D.10.07.14	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	
D.10.07.15	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	
D.10.07.16	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	
D.11.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	103.900,0 €
D.11.01.00	DOTAÇÃO PROVISIONAL	
D.11.02.00	DIVERSAS	103.900,0 €
D.12.00.00	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS	211.712.400,0 €
D.12.01.00	OPERAÇÕES DE TESOURARIA - ENTREGA DE RECEITAS DO ESTADO	12.000.050,0 €
D.12.02.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA	199.712.350,0 €
D.12.03.00	CONTAS DE ORDEM	
D.12.05.00	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS	